Santos Cidade Educadora
United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization
SANTOS CITY OF FILM
Designated UNESCO Creative City in 2015
#PraCegoVer
A VERSÃO EM PDF DO DIÁRIO OFICIAL AGORA TEM DESCRIÇÃO DE IMAGENS

DIÁRIO OFICIAL DE
Santos

Ano XXXV • Nº 8476 • Quinta-feira, 21 de setembro de 2023 • Diário Oficial de Santos • www.santos.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO 1
FINANÇAS E GESTÃO 11
CULTURA 45
MEIO AMBIENTE 46
ESPORTES 49
MULHER, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS 49
DESENVOLVIMENTO URBANO 50
PREFEITURAS REGIONAIS 51
SAÚDE 59
EMPREENDEDORISMO, ECONOMIA CRIATIVA E TURISMO 67
CET 67
CAPEP 70
OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE 70
FUNDAÇÕES 73
COMISSÃO 77
CÂMARA 78

DECRETO N.º 10.173
DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 35.744.703,50 (TRINTA E CINCO MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 4.165, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R$ 35.744.703,50 (trinta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e três reais e cinquenta centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 4.165, de 28 de dezembro de 2022, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

12.10.04.122.0098.1000.4.4.90.00
ADM TRIBUTARIA, FINANCAS E FISCALIZACAO 70.000,00
13.10.04.122.0099.1000.4.4.90.00
ADMINISTRACAO GERAL - SEGES 18.170,00
15.10.10.303.0034.2553.3.3.90.00
ASSISTENCIA FARMACEUTICA 600.000,00
15.10.10.305.0062.2328.3.3.90.00
VIGILANCIA EM SAUDE 500.000,00
15.10.10.305.0062.2328.3.3.91.00
VIGILANCIA EM SAUDE 200.000,00
15.10.10.122.0071.2114.3.3.90.00
GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS 2.585.000,00
15.10.10.122.0071.2329.3.1.90.00
GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS 2.000.000,00
15.10.10.122.0071.2329.3.3.90.00
GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS 800.000,00
15.10.10.302.0058.2117.3.3.90.00
MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE 790.000,00
15.10.10.302.0058.2554.3.3.50.00
MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE 15.816.000,00
17.12.16.482.0100.2205.3.3.90.00
ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS 542.400,00
18.10.23.695.0043.3811.4.4.90.00
PROMOCAO DO TURISMO 257.700,00
19.10.27.812.0031.1000.4.4.90.00
PROMOCOES ESPORTIVAS 284.150,00

19.10.27.812.0031.2000.3.3.90.00
PROMOCOES ESPORTIVAS..... 92.000,00
19.10.27.812.0031.2160.3.3.90.00
PROMOCOES ESPORTIVAS..... 15.705,00
20.10.13.392.0046.2000.3.3.90.00
PROMOCAO DA CULTURA 489.510,00
20.10.13.392.0046.2026.3.3.90.00
PROMOCAO DA CULTURA 13.000,00
20.10.13.392.0046.2173.3.3.90.00
PROMOCAO DA CULTURA 767.017,00
29.10.15.452.0103.1262.4.4.90.00
SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA .....
..... 534.489,00
29.10.15.452.0103.2026.3.3.90.00
SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA .....
..... 6.180.089,00
29.10.15.452.0103.2037.3.3.90.00
SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA .....
..... 194.987,00
29.10.15.452.0103.2069.3.3.90.00
SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA .....
..... 67.895,00
29.10.15.452.0103.2262.3.3.90.00
SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA .....
..... 81.755,00
29.10.15.542.0103.2195.3.3.90.00
SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA .....
..... 265.190,00
35.10.04.122.0035.2000.3.3.90.00
GESTAO PROJ ESTRATEGICOS, FOMENTO E COMUNICACAO INSTITUCIONAL..... 100.000,00
35.10.04.122.0035.2026.3.3.90.00
GESTAO PROJ ESTRATEGICOS, FOMENTO E COMUNICACAO INSTITUCIONAL..... 1.500.000,00
35.10.04.131.0035.2264.3.3.90.00
GESTAO PROJ ESTRATEGICOS, FOMENTO E COMUNICACAO INSTITUCIONAL..... 970.613,00
49.10.04.122.0078.2151.3.3.90.00
GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
..... 9.033,50
TOTAL 35.744.703,50

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

12.10.04.122.0098.2000.3.3.90.00
ADM TRIBUTARIA, FINANCAS E FISCALIZACAO .....
..... 18.170,00
13.10.04.122.0099.3035.4.4.90.00
ADMINISTRACAO GERAL - SEGES..... 70.000,00
15.10.10.301.0057.2327.3.1.90.00
ATENCAO BASICA..... 1.500.000,00
15.10.10.301.0057.2327.3.1.91.00
ATENCAO BASICA..... 1.000.000,00
15.10.10.302.0058.2330.3.1.91.00
MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE..... 1.000.000,00
15.10.10.302.0058.2338.3.3.50.00
MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE..... 600.000,00
23.10.18.542.0052.2920.3.3.90.00
CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AMBIENTAL..... 8.300,00
29.10.15.452.0103.2037.3.3.90.00
SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA ...733,50
TOTAL 4.197.203,50

II – Na quantia de R$ 760.210,00 (setecentos e sessenta mil, duzentos e dez reais) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 91 (Tesouro Municipal-Exercícios Anteriores), relacionados ao Código de Aplicação 110.0000 (Geral).

III – Na quantia de R$ 30.787.290,00 (trinta milhões, setecentos e oitenta e sete mil, duzentos e noventa reais) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 01 (Tesouro Municipal), relacionados ao Código de Aplicação 110.0000 (Geral), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.
Palácio "José Bonifácio", em 20 de setembro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E GESTÃO EM SUBSTITUIÇÃO

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de setembro de 2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO N.º 10.174
DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 1.986.000,00 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E OITENTA E SEIS MIL REAIS) AUTORIZADO

PELO ART. 5º, § 1º, INCISOS I, V E VI, DA LEI N.º 4.165, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R$ 1.986.000,00 (um milhão, novecentos e oitenta e seis mil reais) autorizado pelo art. 5º, § 1º, incisos I, V e VI da Lei nº 4.165, de 28 de dezembro de 2022, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

19.10.27.812.0031.2900.3.3.90.00
PROMOCOES ESPORTIVAS..... 15.000,00
29.10.15.452.0103.1140.4.4.90.00
SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA .....
..... 1.956.000,00
29.10.15.452.0103.2900.3.3.90.00
SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA .....
..... 15.000,00
TOTAL 1.986.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

10.10.04.122.0096.1900.4.4.90.00
ADMINISTRACAO GERAL - GPM..... 15.000,00
20.10.13.392.0046.2900.3.3.90.00
PROMOCAO DA CULTURA 15.000,00
TOTAL 30.000,00

II – Na quantia de R$ 1.956.000,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e seis mil reais) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 02 (Transferências e Convênios Estaduais Vinculados), relacionados ao Código de Aplicação 100.0356 (DADE-ESCADARIA MONTE SERRAT-OBRAS, CONTENÇÃO E MELHORIAS), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 20 de setembro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E GESTÃO EM SUBSTITUIÇÃO

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de setembro de 2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO N.º 10.175
DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 136.420,04 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS E QUATRO CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5º, § 1º, INCISO II, DA LEI N.º 4.165, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R$ 136.420,04 (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e vinte reais e quatro centavos) autorizado pelo art. 5º, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.165, de 28 de dezembro de 2022, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

29.10.15.452.0103.1160.4.4.90.00
SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA .....
..... 136.420,04

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos na quantia de R$ 136.420,04 (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e vinte reais e quatro centavos) oriundos do produto de Operações de Crédito autorizados na forma prevista no art. 43, parágrafo 1º, inciso IV da

Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.
Palácio "José Bonifácio", em 20 de setembro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E GESTÃO EM SUBSTITUIÇÃO

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de setembro de 2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS Nº 4262 A 4264-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, ***revoga*** as Portarias que nomearam os candidatos abaixo relacionados, após concurso público, para exercerem os cargos de Professor Adjunto II, Nível P, do Quadro Permanente, mantidos pela Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012:

PORTARIA Nº	REVOGADA	NOME	VAGO COM A PROMOÇÃO DE:
4262-P-DEGEPAT/2023	3269-P-DEGEPAT/2023	ROSANA DE LIMA LOPES	ADRIANA VELOSO SANTANA AGUIAR
4263-P-DEGEPAT/2023	3270-P-DEGEPAT/2023	ELIZA ALVES DE LIMA SOUZA	JEANE SANTOS DOS REIS WISINEWSKI
4264-P-DEGEPAT/2023	3271-P-DEGEPAT/2023	BRUNA AMATO DE PAULA BRITO	CRISTIANE JARDIM DA COSTA LIMA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 15 de setembro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4294-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. BRUNA CARLA CERRI CUNHA, registro nº 32.944-1, ocupante do cargo de Engenheiro, Nível R, do Quadro Permanente, para exercer, ***em substituição***, o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Chefe do Departamento de Planejamento de Obras, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações, durante o impedimento, por férias, da Sra. Maria Valeria Affonso dos Santos, no período de 15 a 24 de setembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 19 de setembro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4295-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. RAFAEL AGUIAR VOLPATO, registro nº 28.739-1, exercendo o cargo em comissão, símbolo C-2, de Coordenador de Execuções Fiscais, para exercer, ***em substituição***, o cargo em comissão, símbolo "C-1", Chefe da Procuradoria Fiscal, Procuradoria Geral do Município, durante o impedimento, por férias, da Sra. Patrícia Coutinho Marques Rodrigues Magalhães, no período de 25 de julho a 09 de agosto de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 19 de setembro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4297-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. DOUGLAS ALVES DA SILVA, registro nº 28.172-5, exercendo o cargo em comissão, símbolo C-2, de Assessor Técnico II, para exercer, ***em substituição***, o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Chefe do Departamento de Média e Alta Complexidade, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por licença prêmio, dos Sr. Luiz Carlos Espindola Junior, no período de 14 de agosto a 13 de setembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 19 de setembro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4298-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. MARIA CECILIA PEREIRA, registro nº 31.698-4, exercendo a função gratificada, símbolo FG-1, de Assistente Técnico, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Assessor Técnico II, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento do Sr. Douglas Alves da Silva, no período de 14 de agosto a 13 de setembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 19 de setembro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4300-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. WANDERLEY FERNANDES LOPES, registro nº 33.239-5, exercendo a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Contratos e Concessionárias, para exercer, ***em substituição***, o cargo em comissão, símbolo "C-3", de Coordenador Administrativo, Departamento de Administração e Transportes, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, durante o impedimento, por férias, do Sr. Diego Duarte Alves São Pedro, no período de 11 a 25 de setembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 20 de setembro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4301-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. JOLIANE DOS SANTOS OLIVEIRA, registro nº 22.085-5, exercendo a função gratificada, símbolo FG-1, de Assistente Técnico, para exercer, ***em substituição***, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Assessor Técnico II, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Alessandra Maria de Savoia, no período de 19 de junho a 03 de julho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 20 de setembro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4303-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. FERNANDA RODRIGUES ALARCON, registro nº 29.294-6, exercendo o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Chefe do Departamento de Controle do Uso e Ocupação do Solo e Segurança de Edificações, para exercer, ***em substituição***, o cargo em comissão, símbolo "CS", de Secretário Municipal de Infraestrutura e Edificações, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações, durante o impedimento, por férias, da Sra. Larissa Silva de Oliveira Cordeiro, no dia 25 de setembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 20 de setembro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4306-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. JAQUELINE GUIMARAES FONSECA ALVES, registro nº 38.071-7, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, ***em substituição***, o cargo em comissão, símbolo "C-3", de Assessor Técnico III, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Educação, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Raquel Aparecida Augusto, no período de 29 de agosto a 06 de setembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 20 de setembro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4310-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. EMERSON ALVES MASCARENHAS, registro nº 37.728-3, ocupante do cargo de Motorista, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, ***em substituição***, o cargo em comissão, símbolo "C-3", de Assessor Técnico III, Gabinete do Vice-Prefeito Municipal, durante o impedimento, por férias, do Sr. Vitor Tadeu Dos Santos Silva, no período de 11 a 28 de setembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 20 de setembro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 152/2023 - GPM
DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

REMANEJA RECURSOS DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, NA IMPORTÂNCIA DE R$ 6.113.906,91 (SEIS MILHÕES, CENTO E TREZE MIL, NOVECENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), AUTORIZADO PELO ARTIGO 5º, § 2º, DA LEI Nº 4.165 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 5º, § 2º, da Lei nº 4.165 de 28 de dezembro de 2022, baixa a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º. - Ficam remanejados recursos de forma a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

21.10.04.122.0006.2000.3.3.90.00
DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E PROJETOS URBANOS..... 25.600,00
TOTAL 0006 ..... 25.600,00

14.10.12.122.0020.1900.4.4.90.00
EDUCACAO BASICA..... 19.503,00
14.10.12.361.0020.2169.3.3.90.00
EDUCACAO BASICA..... 457.407,00
14.10.12.365.0020.2187.3.3.90.00
EDUCACAO BASICA..... 457.407,00
TOTAL 0020 ..... 934.317,00

19.10.27.812.0031.1900.4.4.90.00
PROMOCOES ESPORTIVAS..... 6.200,00
19.10.27.812.0031.2000.3.3.90.00
PROMOCOES ESPORTIVAS..... 10.471,00
TOTAL 0031 ..... 16.671,00

23.10.18.542.0052.1000.4.4.90.00
CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AMBIENTAL..... 30.000,00
TOTAL 0052 ..... 30.000,00

15.10.10.301.0057.2327.3.3.90.00
ATENCAO BASICA..... 2.000.000,00
15.10.10.301.0057.2327.3.3.91.00
ATENCAO BASICA..... 475.000,00
TOTAL 0057 ..... 2.475.000,00

15.10.10.302.0058.2330.3.3.90.00
MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE..... 500.000,00
15.10.10.302.0058.2330.3.3.91.00
MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE..... 500.000,00
TOTAL 0058 ..... 1.000.000,00

15.10.10.122.0071.2329.3.1.90.00

GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS .....
..... 1.000.000,00
15.10.10.122.0071.2543.3.3.90.00
GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS .....
..... 103.703,78
TOTAL 0071 ..... 1.103.703,78

15.11.04.122.0072.2325.3.3.91.00
OPERACOES DIVERSAS - SAUDE 25.000,00
TOTAL 0072 ..... 25.000,00

40.10.08.122.0073.2900.3.3.50.00
ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL..... 50.000,00
TOTAL 0073 ..... 50.000,00

49.10.04.122.0078.2151.3.3.90.00
GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
..... 82.000,00
TOTAL 0078 ..... 82.000,00

13.10.04.122.0099.2802.3.3.90.00
ADMINISTRACAO GERAL - SEGES 9.420,00
TOTAL 0099 ..... 9.420,00

17.10.15.451.0100.1000.4.4.90.00
ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS.....
..... 272.914,95
TOTAL 0100 ..... 272.914,95

27.10.06.181.0101.1900.4.4.90.00
GESTAO DE ACOES MUNICIPAIS EM SEGURANCA .
..... 4.350,00
TOTAL 0101 ..... 4.350,00

29.10.15.452.0103.2000.3.3.90.00
SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA .....
..... 20.250,00
29.10.15.452.0103.2068.3.3.90.00
SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA .....
..... 39.118,18
29.10.15.452.0103.2900.3.3.90.00
SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA 5.100,00
TOTAL 0103 ..... 64.468,18

43.10.14.422.0111.1900.4.4.50.00
PROGRAMA DA MULHER, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS 14.440,00
43.10.14.422.0111.2900.3.3.90.00
PROGRAMA DA MULHER, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS 6.022,00
TOTAL 0111 ..... 20.462,00
TOTAL GERAL 6.113.906,91

Art. 2º. - Para atendimento do artigo 1º serão transferidos recursos oriundos da anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir:

21.10.04.122.0006.1000.4.4.90.00
DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E PROJETOS URBANOS..... 25.600,00
TOTAL 0006 ..... 25.600,00

14.10.12.122.0020.2900.3.3.50.00
EDUCACAO BASICA..... 12.215,00
14.10.12.122.0020.2900.3.3.90.00
EDUCACAO BASICA..... 7.288,00
14.10.12.365.0020.2092.3.3.90.00
EDUCACAO BASICA..... 914.814,00
TOTAL 0020 ..... 934.317,00

19.10.27.812.0031.2026.3.3.90.00
PROMOCOES ESPORTIVAS..... 10.471,00
19.10.27.812.0031.2900.3.3.90.00
PROMOCOES ESPORTIVAS..... 6.200,00
TOTAL 0031 ..... 16.671,00

23.10.18.542.0052.2920.3.3.90.00
CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AMBIENTAL..... 30.000,00
TOTAL 0052 ..... 30.000,00

15.10.10.301.0057.2327.3.1.90.00
ATENCAO BASICA..... 2.475.000,00
TOTAL 0057 ..... 2.475.000,00

15.10.10.302.0058.2330.3.1.91.00
MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE..... 1.000.000,00
TOTAL 0058 ..... 1.000.000,00

15.10.10.122.0071.2329.3.1.91.00
GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS .....
..... 1.000.000,00
15.10.10.122.0071.2114.3.3.90.00 ..... 103.703,78
TOTAL 0071 ..... 1.103.703,78

15.11.04.122.0072.2325.3.3.90.00
OPERACOES DIVERSAS - SAUDE 25.000,00
TOTAL 0072 ..... 25.000,00

40.10.08.122.0073.1900.4.4.50.00
ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL..... 50.000,00
TOTAL 0073 ..... 50.000,00

49.10.04.122.0078.4020.3.3.90.00
GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
..... 82.000,00
TOTAL 0078 ..... 82.000,00

13.10.04.122.0099.1940.4.4.90.00
ADMINISTRACAO GERAL - SEGES 9.420,00
TOTAL 0099 ..... 9.420,00

17.10.15.451.0100.1140.4.4.90.00
ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS.....
..... 272.914,95
TOTAL 0100 ..... 272.914,95

27.10.06.181.0101.2900.3.3.90.00
GESTAO DE ACOES MUNICIPAIS EM SEGURANCA 4.350,00
TOTAL 0101 ..... 4.350,00

29.10.15.452.0103.1068.4.4.90.00
SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA 31.911,50
29.10.15.452.0103.1900.4.4.90.00
SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA 5.100,00
29.10.15.452.0103.2026.3.3.90.00
SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA 7.206,68
29.10.15.452.0103.4030.3.3.67.00
SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA 1.000,00
29.10.15.452.0103.4030.3.3.90.00
SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA 2.000,00
29.10.15.542.0103.2195.3.3.90.00
SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA 17.250,00
TOTAL 0103 ..... 64.468,18

43.10.14.422.0111.1900.4.4.90.00
PROGRAMA DA MULHER, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS 6.022,00
43.10.14.422.0111.2900.3.3.50.00
PROGRAMA DA MULHER, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS 14.440,00
TOTAL 0111 ..... 20.462,00

TOTAL GERAL 6.113.906,91

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de setembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E GESTÃO EM SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA Nº 153/2023-GPM
DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Fica designado Nilson da Piedade Barreiro, Engenheiro inscrito no CREA sob nº 060.109.772-8/SP, para exercer a função de responsável técnico do convênio nº 100228/2022 – Pavimentação da Rua João Carlos de Azevedo, bairro São Manoel. Com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, por meio da Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, e o Município de Santos/SP.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO DE SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 008/2023-GPM
DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º As solicitações de cessão de servidores públicos de outros entes da Federação ou de entidades da Administração indireta, para o ano de 2024, deverão ser encaminhadas ao Gabinete do Prefeito Municipal impreterivelmente até 31 de outubro de 2023, por meio de processo administrativo próprio, instruído com a indicação dos seguintes elementos:

I – ente da Federação ou entidade a quem deve ser endereçada a solicitação de cessão;
II – nome completo, cargo ou emprego e registro funcional do servidor público;
III – termo inicial e termo final da cessão solicitada;
IV – se a cessão dar-se-á com ou sem prejuízo da remuneração do servidor;
V – motivação da solicitação de cessão, subscrita ou ratificada pelo respectivo Secretário Municipal.
Parágrafo único. Para fins do disposto no "caput", os órgãos da Administração Pública Municipal deverão autuar processo administrativo único para tratar das solicitações de cessão de seu interesse.

Art. 2º As solicitações de cessão de servidores públicos apresentadas em desacordo com esta ordem de serviço não serão processadas, devendo ser restituídas ao órgão interessado, para complementação ou retificação.

Art. 3º Esta ordem de serviço entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO DE SANTOS

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023 - SECULT

PROCESSO Nº 17624/2023-17.

MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 17.045/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CAVALCANTE & TAVARES CÓPIAS LTDA - ME.

OBJETO: Registro de Preços visando à aquisição de material de identificação visual, com instalação e manutenção, para os eventos e equipamentos culturais da Secretaria Municipal de Cultura.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES TOTAIS ESTIMADOS:

Lote 1: R$ 2.274.320,60 (dois milhões, duzentos e setenta e quatro mil, trezentos e vinte reais e sessenta centavos);

Lote 2: R$ 741.154,41 (setecentos e quarenta e um mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos).

DOTAÇÕES

20.10.00.3.3.90.30.00

20.10.00.3.3.90.39.00

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e pela FORNECEDORA, JOSÉ LEANDRO CAVALCANTE DE SOUZA, em 15/09/2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023 - SECULT

PROCESSO Nº 18004/2023-78.

MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 16.063/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e B NUTRI SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando a prestação de serviços de catering, com o fornecimento de camarins, distribuição de lanches, refeições, bebidas e locação de equipamentos necessários ao atendimento as equipes e profissionais de trabalho, artistas, palestrantes e músicos, nos diversos eventos a serem realizados no Município de Santos/SP.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 1: R$ 1.189.000,00 (um milhão, cento e oitenta e nove mil reais).

DOTAÇÕES

20.10.00.3.3.90.30.00

20.10.00.3.3.90.39.00

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e pela PRESTADORA, DIOGO OLIVEIRA BEZERRA, em 18/09/2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 43/2023 - SEDUC

PROCESSO Nº 15163/2023-75.

MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação ante o permissivo do artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MITRA DIOCESANA DE SANTOS - PARÓQUIA SÃO JUDAS TADEU.

OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua Alfredo Albertini, n° 112, em Santos/SP, para instalação de unidade do Programa "JORNADA AMPLIADA", vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de assinatura.

VALOR MENSAL: R$ 15.904,08 (quinze mil, novecentos e quatro reais e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 14.10.00.3.3.90.39.00.12.361.0020.2085.

NOTA DE EMPENHO Nº 13411/2023.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela LOCADORA, Pe. ANTÔNIO BALDAN CASAL, em 16/08/2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 44/2023 - SEDUC

PROCESSO Nº 935/2023-92.

MODALIDADE: Tomada de preços n° 13.507/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e AZ KOMPASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA..

OBJETO: Execução de cobertura da quadra da UME Maria Luiza Alonso – Praça Eng. José Rebouças, s/n° - Ponta da Praia - Santos/SP, incluindo materiais, equipamentos e mão de obra.

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R$ 497.200,01 (quatrocentos e noventa e sete mil e duzentos reais e um centavo).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 14.10.00.4.4.90.39.00.12.361.0020.1190.

NOTA DE EMPENHO Nº 12969/2023.
UNIDADE: SEDUC.
ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela CONTRATADA, MONALISA FATIMA GALLINUCCI, em 16/08/2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 45/2023 - SEDUC
PROCESSO Nº 47210/2022-22.
MODALIDADE: Concorrência nº 13.933/2022.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e PONTO FORTE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
OBJETO: Construção da nova Unidade Municipal de Ensino "Irmã Maria Dolores", localizada na Rua Bittencourt n° 308, Vila Nova, Santos/SP, incluindo material, equipamentos e mão de obra.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de assinatura.
VALOR TOTAL: R$ 8.066.910,42 (oito milhões, sessenta e seis mil, novecentos e dez reais e quarenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 14.10.00.4.4.90.51.00.12.365.0020.1200.
NOTA DE EMPENHO Nº 14249/2023.
UNIDADE: SEDUC.
ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela CONTRATADA, ADÃO FERNANDES DA CUNHA, em 22/08/2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 46/2023 - SEDUC
PROCESSO Nº 70973/2022-95.
MODALIDADE: Concorrência nº 13.901/2023.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CONSTRUTORA CREDBENS LTDA.
OBJETO: Execução de obras de reforma geral e ampliação da UME Leonor Mendes de Barros, na Praça Fernandes Pacheco – Bairro Gonzaga – Santos/SP, incluindo material, equipamentos e mão de obra.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de assinatura.
VALOR TOTAL: R$ 4.956.610,79 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e dez reais e setenta e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 14.10.00.4.4.90.39.00.12.365.0020.1200.
NOTA DE EMPENHO Nº 14852/2023.
UNIDADE: SEDUC.
ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, a Secretária Municipal de Educação , CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela CONTRATADA, NILSON DE SOUZA, em 24/08/2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 47/2023 - SEDUC
PROCESSO Nº 27405/2023-18.
MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação ante o permissivo do artigo 25, "caput", da Lei Federal nº 8666/93.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.
OBJETO: Fornecimento de uma Licença para acesso aos serviços por meio do sistema denominado Banco de Preços versão Plus, com disponibilidade de acesso autenticado com login/senha de uso exclusivo, via Internet, que será disponibilizado pela CONTRATADA ao CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
VALOR TOTAL: R$ 11.580,00 (onze mil, quinhentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 14.10.00.3.3.90.39.00.12.361.0020.2000.
NOTA DE EMPENHO Nº 15282/2023.
UNIDADE: SEDUC.
ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela CONTRATADA, RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, em 30/08/2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PREFEITURA DE Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DE SANTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADO DE DIVULGAÇÃO DA DECISÃO DE RECURSO DO RESULTADO PROVISÓRIO DAS PROVAS PRÁTICAS E PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR

Cargos Públicos de: Auxiliar de Serviços Gerais; Eletricista; Motorista; Sepultador; Agente de Instalação de Telefonia e Auxiliar Veterinário

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 88/2023 – SEPLA-RH

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DE SANTOS**, **Estado de São Paulo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público o **Comunicado de Divulgação da Decisão de Recurso do Resultado Provisório das Provas Práticas e de Direção Veicular**, para os Cargos Públicos de: Auxiliar de Serviços Gerais; Eletricista; Motorista; Sepultador; Agente de Instalação de Telefonia e Auxiliar Veterinário**,** referente ao **Concurso Público – Edital nº 22/2023**.

Informa que todos os recursos interpostos contra a divulgação do Resultado Provisório das Provas Práticas e Direção Veicular foram analisados e julgados **improcedentes** pelas Bancas Examinadoras.

As respostas dos recursos serão divulgadas na Área Restrita dos Candidatos, através do *site* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br), na data de 21 de setembro de 2023.**

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos contidos no **Edital nº 22/2023 do Concurso Público.**

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente **Comunicado de Divulgação da Decisão de Recurso do Resultado Provisório das Provas Práticas e Prática de Direção Veicular.**

Santos/SP, 21 de setembro de 2023.

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DE SANTOS
(Em substituição)

REALIZAÇÃO:

instituto mais.org.br
O Futuro é nosso Presente

PREFEITURA DE Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DE SANTOS
ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADO
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – PÓS RECURSO
DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES – PÓS-RECURSO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 89/2023 – SEPLA – RH

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS,** Estado de São Paulo, através do **DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público, o **Comunicado de Homologação das Inscrições – Pós-Recurso e Deferimento e Indeferimento das Inscrições – Pós-Recurso**, **referente ao Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 68/2023 – SEPLA – RH.**

Todos os recursos interpostos contra a divulgação da Homologação das Inscrições e dos Deferimentos e Indeferinetos, foram analisados e julgados improcedentes.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos contidos no **Edital nº 68/2023**, do Processo Seletivo Simplificado.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedida o presente Comunicado.

Santos/SP, 21 de setembro de 2023

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DE SANTOS
(Em substituição)

REALIZAÇÃO:

instituto mais.org.br
O Futuro é nosso Presente

PREFEITURA DE Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DE SANTOS
ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E DO TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 90/2023 – SEPLA-RH

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**, Estado de São Paulo, através do **DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público o **Resultado Provisório da Avaliação de Títulos e do Tempo de Experiência Profissional, para as Funções de Operador Social, Assistente Social e Psicólogo Clínico,** referente ao **Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 68/2023**.

O Resultado Provisório das Provas Objetivas está disponível para consulta no *site* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, no Diário Oficial de Santos e divulgados neste comunicado.

O Resultado Provisório da Avaliação de Títulos e do Tempo de Experiência Profissional para os candidatos inscritos como Reserva de Vagas para Negros (Lei Complementar nº 1.116/2021, regulamentada pelo Decreto nº 9.522/2021), deferidos quando da entrega da documentação, está pendente de aprovação na Heterogenia.

O Resultado Provisório contempla os critérios estabelecidos no **Capítulo IX – Do Julgamento das Avaliações da Prova de Títulos e do Tempo de Experiência Profissional,** que esteja dentro dos quantitativos estabelecidos no **item 9.4, do Edital nº 68/2023**.

O prazo para a interposição de recursos é de 02 (dois) dias úteis, conforme estabelece o **Edital nº 68/2023 do Processo Seletivo Simplificado**, **Capítulo XIII – Dos Recursos**, ou seja, nos dias **22 e 25 de setembro de 2023**.

Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e seguir as instruções ali contidas.

Admitir-se-á um único recurso por candidato, para o evento referido neste Edital.

Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter o nome do Processo Seletivo Simplificado, nome do candidato, número de inscrição, endereço eletrônico e o seu questionamento.

Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama etc.), *fac-símile*, via SAC ou outro meio que não seja o estabelecido no **Edital nº 68/2023**.

Não serão apreciados os recursos que forem apresentados em desacordo com as especificações contidas no **Capítulo XIII – Dos Recursos,** do **Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 68/2023** ou fora do prazo estabelecido ou sem fundamentação lógica e inconsistente ou com argumentação idêntica a outros recursos.

O **Comunicado de divulgação da Decisão de Recurso do Resultado Provisório** será publicado no *site* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br), bem como no Diário Oficial do Município de Santos**, na data provável de **03 de outubro de 2023**.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos contidos no **Edital nº 68/2023 do Processo Seletivo Simplificado**.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente **Comunicado de Divulgação do Resultado Provisório da Avaliação de Títulos e do Tempo de Experiência Profissional.**

Santos/SP, 21 de setembro de 2023

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DE SANTOS
(Em substituição)

REALIZAÇÃO: instituto mais.org.br O Futuro é nosso Presente

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão de Santos / SP

Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 68/2023

CANDIDATOS CLASSIFICADOS INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD
ORDEM ALFABÉTICA POR FUNÇÃO

Função: 201 - OPERADOR SOCIAL

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	DT. NASCIM.	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TÍTULOS	TOTAL	CLASS	SITUAÇÃO
0491000175	ANDREA CRISTINA GROSSO	245*****-*	06/04/1975	50	1	51,00	1	HABILITADO
0491000943	JACQUELLYNE STHEPHANY RANGEL PUERTAS	416*****-*	03/05/1994	10	9	19,00	3	HABILITADO
0491001465	MARLENE APARECIDA DE MELO LIMA	268*****-*	04/11/1967	0	4	4,00	4	HABILITADO
0491001755	RINALDO DE ARAUJO PAES	117*****-*	22/12/1969	0	25	25,00	2	HABILITADO

Função: 301 - ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	DT. NASCIM.	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TÍTULOS	TOTAL	CLASS	SITUAÇÃO
0491002364	LUCIANA DA COSTA	280*****-*	25/06/1985	5	20	25,00	1	HABILITADO
0491002377	MAIKON BORGES DA SILVA	239****-*	06/05/1986	5	15	20,00	2	HABILITADO

Função: 302 - PSICÓLOGO CLÍNICO

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	DT. NASCIM.	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TÍTULOS	TOTAL	CLASS	SITUAÇÃO
0491002750	RENE BALDUTTI	m32****-*	28/02/1966	50	0	50,00	1	HABILITADO
0491002782	THIAGO VIEIRA RODRIGUES	449*****-*	02/06/1989	0	5	5,00	2	HABILITADO

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão de Santos / SP
Concurso Público – Edital nº 68/2023

CANDIDATOS CLASSIFICADOS AUTODECLARADOS COMO PESSOA NEGRA (LEI COMPLEMENTAR Nº 1.116/2021)
ORDEM ALFABÉTICA POR FUNÇÃO

Função: 201 - OPERADOR SOCIAL

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	DT. NASCIM.	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TÍTULOS	TOTAL	CLASS	SITUAÇÃO
0491000111	ANA ALICE MOTA OLIVEIRA	537*****-*	01/07/2002	0,00	32,00	32,00	1	HABILITADO
0491000278	BRUNA CAROLINA DE FREITAS	473*****-*	02/01/1991	0,00	23,00	23,00	3	HABILITADO
0491000397	CLAUDIR DE OLIVEIRA SILVA	201*****-*	08/10/1969	15,00	9,00	24,00	2	HABILITADO
0491001490	MAURISSANDRA MÁRCIA ZEFERINO DOS SANTOS	529*****-*	26/06/1979	20,00	0,00	20,00	4	HABILITADO
0491001595	NICOLLE CRISTINA FRANCISCO BARELLA	419*******-*	22/03/1994	0,00	18,00	18,00	6	HABILITADO
0491001612	PAOLA D CAMILLA PEDREIRA	178****-*	02/11/1992	0,00	18,00	18,00	5	HABILITADO

Função: 301 - ASSISTENTE SOCIAL

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	DT. NASCIM.	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TÍTULOS	TOTAL	CLASS	SITUAÇÃO
0491002391	MARIA CLAUDIA SILVA BAHIA	091*****-*	15/11/1970	50,00	0,00	50,00	2	HABILITADO
0491002394	MARIA DA PIEDADE DE PAULA	952****-*	23/06/1957	50,00	0,00	50,00	1	HABILITADO

Função: 302 - PSICÓLOGO CLÍNICO

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	DT. NASCIM.	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TÍTULOS	TOTAL	CLASS	SITUAÇÃO
0491002547	ADRIANA SILVA BISPO	286*****-*	18/08/1980	25,00	0,00	25,00	2	HABILITADO
0491002683	LUCIANA DO NASCIMENTO MARTINS	208*****-*	12/08/1972	25,00	0,00	25,00	1	HABILITADO

O Resultado Provisório da Avaliação de Títulos e do Tempo de Experiência Profissional para os candidatos inscritos como Reserva de Vagas para Negros (Lei Complementar nº 1.116/2021, regulamentada pelo Decreto nº 9.522/2021), deferidos quando da entrega da documentação, está pendente de aprovação na Heterogenia

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão de Santos / SP
Concurso Público – Edital nº 68/2023
CANDIDATOS CLASSIFICADOS – ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
Função: 201 - OPERADOR SOCIAL

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	DT. NASCIM.	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TÍTULOS	TOTAL	CLASS	SITUAÇÃO
0491000221	ANTONIO APARECIDO BARBOSA	15.********-*	13/06/1962	50,00	20,00	70,00	1	HABILITADO
0491000175	ANDREA CRISTINA GROSSO	245*****-*	06/04/1975	50,00	1,00	51,00	2	HABILITADO
0491001796	ROSA LÚCIA LEAL FRUCTUOZO	118****-*	29/08/1959	50,00	0,00	50,00	3	HABILITADO
0491000002	ADALNICE LOUSADO DOS SANTOS MASCARENHAS	183****-*	26/06/1966	50,00	0,00	50,00	4	HABILITADO
0491000357	CÁSSIO DOS SANTOS GOMES	524****-*	15/06/1982	50,00	0,00	50,00	5	HABILITADO
0491001839	RUBIA GABRIELLA ANDRADE DE OLIVEIRA	225*****-*	14/05/1984	45,00	0,00	45,00	6	HABILITADO
0491001899	SÍLVIA MARIA DE OLIVEIRA	152******-*	15/04/1966	35,00	0,00	35,00	7	HABILITADO
0491001167	LARISSA SANTOS NERY	032*****-*	10/05/1990	35,00	0,00	35,00	8	HABILITADO
0491000111	ANA ALICE MOTA OLIVEIRA	537*****-*	01/07/2002	0,00	32,00	32,00	9	HABILITADO
0491002061	VANESSA APARECIDA DOS SANTOS	243*****-*	14/03/1974	30,00	0,00	30,00	10	HABILITADO
0491000465	DANIELA ROMÃO RODRIGUES	255*****-*	23/12/1977	0,00	30,00	30,00	11	HABILITADO
0491001359	MARCIO ROBERTO RODRIGUES	33.********-*	25/09/1978	0,00	27,00	27,00	12	HABILITADO
0491000497	DAVID SOARES SANTOS DE JESUS	455*****-*	15/04/1997	0,00	26,00	26,00	13	HABILITADO
0491002153	YARA LOPES PERDIGÃO	258*****-*	05/05/1981	25,00	0,00	25,00	14	HABILITADO
0491001777	RODRIGO CÉSAR DA SILVA	43.********-*	19/12/1985	25,00	0,00	25,00	15	HABILITADO
0491001755	RINALDO DE ARAUJO PAES	117*****-*	22/12/1969	0,00	25,00	25,00	16	HABILITADO
0491000397	CLAUDIR DE OLIVEIRA SILVA	201*****-*	08/10/1969	15,00	9,00	24,00	17	HABILITADO
0491000146	ANA PAULA FERNANDES DA SILVA	29.******-*	26/06/1976	0,00	23,00	23,00	18	HABILITADO
0491001042	JOYCE BARROS DOS SANTOS	324*****-*	13/10/1986	0,00	23,00	23,00	19	HABILITADO
0491000526	DIANE VIEIRA RODRIGUES	443*****-*	24/07/1987	0,00	23,00	23,00	20	HABILITADO
0491000278	BRUNA CAROLINA DE FREITAS	473*****-*	02/01/1991	0,00	23,00	23,00	21	HABILITADO
0491000254	BEATRIZ DE LIMA E SILVA	502*****-*	05/11/1996	0,00	23,00	23,00	22	HABILITADO
0491001843	SABRINA DETRICH TOURINHO FERREIRA	534*****-*	07/04/2002	0,00	23,00	23,00	23	HABILITADO
0491001111	KATIA PEREIRA DOS SANTOS SOUZA	293*****-*	19/04/1978	5,00	17,00	22,00	24	HABILITADO
0491000311	CAMILA RAMOS BRANDÃO	439*****-*	01/07/1981	0,00	22,00	22,00	25	HABILITADO
0491001126	KEITILIN DE FREITAS SILVA	419****-*	28/11/1985	0,00	22,00	22,00	26	HABILITADO
0491002113	VITÓRIA TEIXEIRA SOUZA	554*****-*	22/02/1998	0,00	22,00	22,00	27	HABILITADO
0491001490	MAURISSANDRA MÁRCIA ZEFERINO DOS SANTOS	529*****-*	26/06/1979	20,00	0,00	20,00	28	HABILITADO
0491000541	DOUGLAS DOS ANJOS SEVERINO	335*****-*	30/06/1992	20,00	0,00	20,00	29	HABILITADO
0491001976	TERESA SOARES DOS SANTOS	227*****-*	01/10/1972	0,00	20,00	20,00	30	HABILITADO
0491000886	HÉRIC MOURA RODRIGUES	356****-*	01/01/1990	0,00	20,00	20,00	31	HABILITADO
0491000186	ANDREIA BARBOSA DOS SANTOS	388*****-*	07/10/2001	0,00	20,00	20,00	32	HABILITADO
0491000943	JACQUELLYNE STHEPHANY RANGEL PUERTAS	416*****-*	03/05/1994	10,00	9,00	19,00	33	HABILITADO
0491000566	EDNEIA CARVALHO SIMAO	164*****-*	01/11/1963	5,00	14,00	19,00	34	HABILITADO
0491000648	EMILLY KARINE CORREA	468*****-*	09/08/1994	5,00	14,00	19,00	35	HABILITADO
0491002158	YASMIN MARQUES DOS SANTOS	544*****-*	16/09/2000	0,00	19,00	19,00	36	HABILITADO
0491000084	ALINE DOS SANTOS SANTANA	439*******-*	21/07/1982	0,00	18,00	18,00	37	HABILITADO
0491001103	KARINA TEIXEIRA DA SILVA	347*****-*	01/02/1983	0,00	18,00	18,00	38	HABILITADO
0491001612	PAOLA D CAMILLA PEDREIRA	178****-*	02/11/1992	0,00	18,00	18,00	39	HABILITADO
0491001595	NICOLLE CRISTINA FRANCISCO BARELLA	419*******-*	22/03/1994	0,00	18,00	18,00	40	HABILITADO
0491000796	GEDEAO LINS ALVES	58.********-*	17/11/1994	0,00	18,00	18,00	41	HABILITADO
0491002014	THAYNÁ CAVALCANTE DE OLIVEIRA	552*****-*	03/08/2000	0,00	18,00	18,00	42	HABILITADO
0491000745	FLAVIA NARA CALONI CIDADE	804******-*	26/11/1972	0,00	17,00	17,00	43	HABILITADO
0491001700	RAQUEL CÁSSIA BARROZO FAGUNDES DO VALE	325*****-*	23/05/1981	0,00	17,00	17,00	44	HABILITADO
0491001536	MIRIAN JESUS DA SILVA	140******-*	06/09/1985	0,00	17,00	17,00	45	HABILITADO
0491001471	MATEUS ENRICO VIEIRA DA SILVA	529*****-*	21/05/1999	0,00	17,00	17,00	46	HABILITADO
0491002086	VERONICA FRAZAO DE OLIVEIRA PERES	563*****-*	21/02/2001	0,00	17,00	17,00	47	HABILITADO
0491001330	MARCELA LORANE SANTOS COSTA DE OLIVEIRA	651*****-*	07/11/2003	0,00	17,00	17,00	48	HABILITADO
0491002162	YOLANDA DE CARVALHO PACHECO	214*****-*	25/11/1970	0,00	16,00	16,00	49	HABILITADO
0491001317	MAISA BATISTA SILVEIRA	291********-*	28/11/1977	0,00	16,00	16,00	50	HABILITADO
0491000149	ANA PAULA MARREIRA	486*****-*	25/10/1990	0,00	16,00	16,00	51	HABILITADO
0491001238	LUCAS BARROS PEREIRA	484*****-*	26/11/1995	0,00	16,00	16,00	52	HABILITADO
0491000282	BRUNA FERNANDA DOS SANTOS	677*****-*	16/01/1999	0,00	16,00	16,00	53	HABILITADO
0491000561	EDNA MARIA RIBEIRO	136*****-*	04/08/1962	0,00	15,00	15,00	54	HABILITADO
0491001904	SIMONE BENTO RAMOS BARBOSA	255*****-*	12/06/1974	15,00	0,00	15,00	55	HABILITADO
0491000614	ELISANDRA GREGORIO COSTA BOZO	461*****-*	29/05/1990	15,00	0,00	15,00	56	HABILITADO
0491001182	LENIVAL BATISTA FARIAS	217******-*	20/06/1974	10,00	5,00	15,00	58	HABILITADO
0491001066	JULIANA DE BARROS CRUZ	448*****-*	08/04/1989	0,00	15,00	15,00	59	HABILITADO
0491000680	EVELYN MIRANDA FERNANDES	632*****-*	18/03/2005	0,00	15,00	15,00	60	HABILITADO
0491000891	HUMBERTO DOS SANTOS JÚNIOR	366*****-*	29/12/1964	0,00	14,00	14,00	61	HABILITADO
0491000609	ELIENE DA SILVA SENA	374*****-*	13/02/1967	0,00	14,00	14,00	62	HABILITADO
0491001394	MARIA CRISTINA DE LIMA SANTANA	359*****-*	17/12/1968	0,00	14,00	14,00	63	HABILITADO
0491001442	MARIA VIVIANE SPERANDIO	206*****-*	23/08/1970	0,00	14,00	14,00	64	HABILITADO
0491001211	LILIANE CRISTINE SILVA CERRI	206******-*	15/06/1972	0,00	14,00	14,00	65	HABILITADO
0491001342	MARCIA CARVALHO DA SILVA ALMEIDA	230*****-*	06/10/1972	0,00	14,00	14,00	66	HABILITADO
0491001531	MILENE QUIRINO DOS SANTOS	531*****-*	20/08/1976	0,00	14,00	14,00	67	HABILITADO
0491001391	MARIA BEATRA PEREIRA XAVIER	543*****-*	23/11/1976	0,00	14,00	14,00	68	HABILITADO
0491001818	ROSANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	290*****-*	30/10/1977	0,00	14,00	14,00	69	HABILITADO
0491001263	LUCIANA OLIVEIRA BUTTNER	227*****-*	22/03/1978	0,00	14,00	14,00	70	HABILITADO
0491001345	MÁRCIA MARIA FERREIRA	335*****-*	28/11/1978	0,00	14,00	14,00	71	HABILITADO

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão de Santos / SP
Concurso Público – Edital nº 68/2023
CANDIDATOS CLASSIFICADOS – ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

Função: 201 - OPERADOR SOCIAL

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	DT. NASCIM.	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TÍTULOS	TOTAL	CLASS	SITUAÇÃO
0491001454	MARIANGELA PIRES DO NASCIMENTO	290*****-*	11/05/1979	0,00	14,00	14,00	72	HABILITADO
0491001729	RENATA ALVES COUTINHO DAS CHAGAS	325*****-*	24/11/1979	0,00	14,00	14,00	73	HABILITADO
0491000081	ALINE CRISTINA DE BASTOS GOMES SILVA	342******-*	06/03/1982	0,00	14,00	14,00	74	HABILITADO
0491001978	THAIS ALVES DE CARVALHO	443*****-*	26/05/1983	0,00	14,00	14,00	75	HABILITADO
0491001644	PEDRO HENRIQUE DE BARROS SILVA	275*****-*	26/10/1983	0,00	14,00	14,00	76	HABILITADO
0491001731	RENATA CUNHA AMORIM	435*****-*	14/12/1985	0,00	14,00	14,00	77	HABILITADO
0491000617	ELISANGELA DOS SANTOS NERI	410*****-*	08/06/1986	0,00	14,00	14,00	78	HABILITADO
0491000923	ISABELLE APARECIDA SILVA DO PRADO	464*****-*	05/06/1990	0,00	14,00	14,00	79	HABILITADO
0491001046	JOZIELLE DE SOUZA MARTINS	495*****-*	23/10/1992	0,00	14,00	14,00	80	HABILITADO
0491002017	THAYS CRISTINA DOS SANTOS RODRIGUES	439*****-*	13/06/1994	0,00	14,00	14,00	82	HABILITADO
0491000095	AMANDA CARDOSO PINHEIRO	551*****-*	06/03/1998	0,00	14,00	14,00	84	HABILITADO
0491000748	FLAVIA TOURINHO DE JESUS	398*****-*	29/07/1999	0,00	14,00	14,00	85	HABILITADO
0491002156	YASMIN GONÇALVES DA SILVA	53.*********-*	19/09/1999	0,00	14,00	14,00	86	HABILITADO
0491002110	VITORIA GABRIELA DA SILVA	382*****-*	09/08/2001	0,00	14,00	14,00	88	HABILITADO
0491001303	LUMA JORGE DE OLIVEIRA ALONSO DOS SANTOS	552*****-*	28/02/2002	0,00	14,00	14,00	89	HABILITADO
0491000921	ISABELLA DA CRUZ SANTOS	566******-*	18/05/2004	0,00	14,00	14,00	90	HABILITADO
0491000638	EMANUEL DOS SANTOS SILVA	599*****-*	28/05/2004	0,00	14,00	14,00	91	HABILITADO
0491002107	VITÓRIA CALIXTO DA SILVA	576*****-*	21/12/2004	0,00	14,00	14,00	92	HABILITADO
0491001410	MARIA EDUARDA DELESPOSTE MENDONÇA	502*****-*	18/04/2000	0,00	13,00	13,00	93	HABILITADO
0491000896	ILMA NASCIMENTO COSTA	136****-*	21/06/1960	0,00	10,00	10,00	94	HABILITADO
0491001815	ROSANGELA DE SOUZA PEREIRA	177*****-*	21/06/1965	10,00	0,00	10,00	95	HABILITADO
0491001414	MARIA ELIZANA DA SILVA TORRES	218******-*	05/07/1971	10,00	0,00	10,00	96	HABILITADO
0491001425	MARIA JOSIANE SANTOS DA SILVA	243*****-*	10/03/1974	0,00	10,00	10,00	97	HABILITADO
0491001993	THAÍS SOUZA ALVES PESTANA	503*****-*	05/07/1993	0,00	10,00	10,00	98	HABILITADO
0491001082	JULIE LARISSA DA SILVA OLIVEIRA	560*****-*	06/10/1999	0,00	10,00	10,00	99	HABILITADO
0491000114	ANA BEATRIZ DE AZEVEDO MENDES	52.********-*	19/12/1999	0,00	10,00	10,00	100	HABILITADO

Função: 301 - ASSISTENTE SOCIAL

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	DT. NASCIM.	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TÍTULOS	TOTAL	CLASS	SITUAÇÃO
0491002479	ROSELI SOUSA TOLEDO	114*****-*	26/08/1964	50,00	30,00	80,00	1	HABILITADO
0491002517	TÂNIA GUEDES PINTO	147******-*	01/01/1963	50,00	20,00	70,00	2	HABILITADO
0491002196	ANDRÉA SOUSA DO NASCIMENTO	243*****-*	21/11/1973	50,00	15,00	65,00	3	HABILITADO
0491002251	DENISE RODRIGUES EMERY QUITES	177******-*	04/02/1965	50,00	10,00	60,00	4	HABILITADO
0491002472	RITA DE CASSIA MATOS HENRIQUES	229*****-*	29/09/1972	50,00	10,00	60,00	5	HABILITADO
0491002399	MARIA FERNANDA SILVA CARDOSO	325*****-*	12/09/1983	50,00	10,00	60,00	6	HABILITADO
0491002478	ROSANGELA LUCHETA DEARO	148*****-*	26/11/1966	50,00	5,00	55,00	7	HABILITADO
0491002496	SILVANA MARTINS REIS	MG-********-*	08/06/1967	50,00	5,00	55,00	8	HABILITADO
0491002457	PRISCILA DOS SANTOS NEVES	194****-*	23/02/1968	50,00	5,00	55,00	9	HABILITADO
0491002170	ADRIANA DA SILVA PINHEIRO DE SOUZA LIMA PAES	084*****-*	18/11/1970	50,00	5,00	55,00	10	HABILITADO
0491002365	LUCIANA GONÇALVES	300*****-*	05/03/1979	50,00	5,00	55,00	11	HABILITADO
0491002436	NATHALIA CAGNIN HERRERA	335*****-*	10/06/1983	50,00	5,00	55,00	12	HABILITADO
0491002414	MARIANA SANT ANNA DOS SANTOS DE FRANÇA DE ORNELAS	132*****-*	28/11/1983	50,00	5,00	55,00	13	HABILITADO
0491002509	SORAIA VIANA RIBEIRO	216****-*	12/01/1973	45,00	10,00	55,00	14	HABILITADO
0491002394	MARIA DA PIEDADE DE PAULA	952****-*	23/06/1957	50,00	0,00	50,00	15	HABILITADO
0491002406	MARIA ROSALINA PINTO	905****-*	18/07/1959	50,00	0,00	50,00	16	HABILITADO
0491002508	SONIA TEREZA OLIVEIRA	146*****-*	26/09/1959	50,00	0,00	50,00	17	HABILITADO
0491002501	SILVIA MARIA VICENTE VALÉRIO	115*****-*	08/06/1963	50,00	0,00	50,00	18	HABILITADO
0491002237	CRISTINA VENDRAMIN	168*****-*	07/09/1966	50,00	0,00	50,00	19	HABILITADO
0491002438	NEIVA DE CÁSSIA VIEIRA BATISTA	645*****-*	28/04/1967	50,00	0,00	50,00	20	HABILITADO
0491002323	JUCELAINE DE SOUZA	189*****-*	04/09/1968	50,00	0,00	50,00	21	HABILITADO
0491002391	MARIA CLAUDIA SILVA BAHIA	091*****-*	15/11/1970	50,00	0,00	50,00	22	HABILITADO
0491002275	FERNANDA CRISTINA NEVES	293*****-*	21/09/1978	50,00	0,00	50,00	23	HABILITADO
0491002195	ANDREA NASCIMENTO DOS SANTOS	326*****-*	15/07/1981	50,00	0,00	50,00	24	HABILITADO
0491002234	CRISTIANE DUARTE DE FRANCISCO	732***-*	18/06/1984	50,00	0,00	50,00	25	HABILITADO
0491002220	CAMILLY KENNEDY RIBEIRO DA CRUZ	621*****-*	17/04/2003	50,00	0,00	50,00	26	HABILITADO
0491002249	DENISE RAFAELA LOUREIRO DE BARROS	329*****-*	05/05/1981	40,00	5,00	45,00	27	HABILITADO
0491002427	MIRIAM VILELA DE ANDRADE	838*****-*	25/06/1962	35,00	5,00	40,00	28	HABILITADO
0491002177	ALESSANDRA FERREIRA DE SOUZA	301*****-*	21/06/1981	40,00	0,00	40,00	29	HABILITADO
0491002424	MAYARA DA SILVA PRANDO	432*****-*	23/06/1987	40,00	0,00	40,00	30	HABILITADO

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão de Santos / SP
Concurso Público – Edital nº 68/2023
CANDIDATOS CLASSIFICADOS – ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
Função: 302 - PSICÓLOGO CLÍNICO

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	DT. NASCIM.	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TÍTULOS	TOTAL	CLASS	SITUAÇÃO
0491002714	MARINA AUTUORI	059*****-*	03/03/1963	45,00	40,00	85,00	1	HABILITADO
0491002767	SOLANGE MARIA TORRES DE MELLO	161*****-*	10/10/1963	50,00	25,00	75,00	2	HABILITADO
0491002582	CAMILA BUTTIGNOL	103*****-*	05/07/1976	50,00	25,00	75,00	3	HABILITADO
0491002618	ERNESTO PACHECO RICHTER	690******-*	27/03/1962	30,00	40,00	70,00	4	HABILITADO
0491002707	MARIA TEREZA PEREZ LORENÇATO	650*****-*	04/04/1979	50,00	15,00	65,00	5	HABILITADO
0491002564	ANA PAULA RIBEIRO HIRAKAWA	433*****-*	12/02/1985	50,00	15,00	65,00	6	HABILITADO
0491002776	TANIA MARIA VIEIRA	125*****-*	25/05/1964	50,00	10,00	60,00	7	HABILITADO
0491002777	TATIANA JANKE	302*****-*	31/01/1978	50,00	10,00	60,00	8	HABILITADO
0491002571	ANGELA APARECIDA LEITE	12.********-*	19/03/1962	50,00	5,00	55,00	9	HABILITADO
0491002717	MARY UETA	272*****-*	14/03/1975	50,00	5,00	55,00	10	HABILITADO
0491002662	KARINA DE CASSIA BASSETTO	305*****-*	20/07/1980	50,00	5,00	55,00	11	HABILITADO
0491002553	ALINE GONÇALVES ABRANTES	424*****-*	26/04/1985	50,00	5,00	55,00	12	HABILITADO
0491002781	THEREZA CHRISTINA GOULART TAVARES DE LIMA	141*****-*	12/08/1964	45,00	10,00	55,00	13	HABILITADO
0491002752	ROSA LÚCIA LEAL FRUCTUOZO	118****-*	29/08/1959	50,00	0,00	50,00	14	HABILITADO
0491002750	RENE BALDUTTI	m32****-*	28/02/1966	50,00	0,00	50,00	15	HABILITADO
0491002549	ALEC SANDRA FARIA DOS SANTOS	184******-*	28/10/1972	50,00	0,00	50,00	16	HABILITADO
0491002638	GREGÓRIO DO REGO MONTEIRO CIELICI DIAS	346*****-*	11/05/1987	50,00	0,00	50,00	17	HABILITADO
0491002619	FATIMA BARACHO DE PAULA BRAGA	121******-*	06/12/1960	40,00	0,00	40,00	18	HABILITADO
0491002615	ELISETE MACHADO DE ALMEIDA	125*****-*	02/06/1980	35,00	5,00	40,00	19	HABILITADO
0491002584	CAMILA HEMÉTRIO VALADARES	69.********-*	23/03/1983	35,00	5,00	40,00	20	HABILITADO
0491002597	CRISTIANE BASSI RAIMUNDO	161*****-*	07/07/1964	35,00	0,00	35,00	21	HABILITADO
0491002644	JANAINA DE AMORIM ALVAREZ	30.********-*	24/02/1979	35,00	0,00	35,00	22	HABILITADO
0491002648	JANINE ADRIANA MENDES SOUZA	112****-*	23/03/1979	30,00	5,00	35,00	23	HABILITADO
0491002562	ANA MARIA MELO E SOUZA	172******-*	01/04/1968	0,00	35,00	35,00	24	HABILITADO
0491002726	NEIDE APARECIDA VIEIRA	308****-*	13/07/1960	25,00	5,00	30,00	25	HABILITADO
0491002693	LUÍZA GIROLAMO CANATO MAGRO	466*****-*	20/02/1990	10,00	20,00	30,00	26	HABILITADO
0491002683	LUCIANA DO NASCIMENTO MARTINS	208*****-*	12/08/1972	25,00	0,00	25,00	27	HABILITADO
0491002547	ADRIANA SILVA BISPO	286*****-*	18/08/1980	25,00	0,00	25,00	28	HABILITADO
0491002698	MARCIA COUTO DE ALMEIDA	443*****-*	16/09/1984	25,00	0,00	25,00	29	HABILITADO
0491002640	INAÊ BENCHAYA DUARTE	14.********-*	01/05/1986	0,00	25,00	25,00	30	HABILITADO

PORTARIA Nº 4288-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. RENAN NAGAMINE, registro nº 37.881-0, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, ***em substituição***, a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Especificação e Controle de Distribuição de Medicamentos, Coordenadoria de Gestão, Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura - Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento da Sra. Ariane Siqueira Barbosa, no período de 11 de setembro a 10 de outubro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 19 de setembro de 2023.

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

PORTARIA Nº 4291-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, ***revoga,*** a partir de 18 de setembro de 2023, a Portaria nº 4005-P-DEGEPAT/2023, através da qual a Sra. VANESSA INGRID DE OLIVEIRA, registro nº. 36.328-3, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Nível L, do Quadro Permanente, foi designada para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde, Coordenadoria de Vigilância II – Saúde, Departamento de Vigilância em Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 19 de setembro de 2023.

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

PORTARIA Nº 4293-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. GEISA BERTACCHINI, registro nº 34.064-6, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, ***em substituição***, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Administração de Banco de Dados, Coordenadoria de Engenharia da Informação, Departamento de Gestão da Tecnologia de Informação e Comunicações, Secretaria Municipal de Governo, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Márcia Regina de Carvalho Tavares, no período de 12 de setembro a 11 de novembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 19 de setembro de 2023.

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

PORTARIA Nº 4296-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ALEXANDRA SAMPAIO TEODOSIO, registro nº 32.814-6, ocupante do cargo de Operador Social, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer, ***em substituição***, a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Unidade Centro Comunitário "Canto do Macuco", Coordenadoria de Proteção Social Básica, Departamento de Proteção Social Básica, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, por férias, do Sr. José dos Reis Valentim Júnior, no período de 02 a 31 de outubro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 19 de setembro de 2023.

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

PORTARIA Nº 4290-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. SUSANA VIEIRA DA CUNHA CARREGARI BUCK, registro nº 21.881-8, ocupante do cargo de Especialista de Educação I – Assistente de Direção, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, ***em substituição***, as atividades do cargo de Especialista de Educação II – Diretor de Unidade de Ensino, do Quadro Permanente, durante o impedimento, por férias, da Sra. Rosa Cristina Agapito Galvao, no período de 11 de setembro a 10 de outubro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 19 de setembro de 2023.

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

ATOS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

REUNIÃO DE 05/09/2023

Processo nº 64562/2022-14 – Recorrente: FSS-PYER – EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA – Recorrido: DEATRI – Relator: Fernando Azevedo – Decisão: Conheceram do recurso e a este negaram provimento, por votação unânime para manter-se a Notificação de Débito e Auto de Infração nº 5225/2022.

Processo nº 64563/2022-79 – Recorrente: FSS-PYER – EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA – Recorrido: DEATRI. – Relator: Eugenio Kelemen – Decisão: Conhecemos do recurso, posto que tempestivo, por votação unânime, mas negamos seu provimento, mantendo-se assim a decisão do Chefe do Departamento de Administração Tributária

Processo nº 17323/2023-11 – Recorrente: Trans-Missão Transportes e Logística LTDA. – Recorrido: DEATRI – Relator: Sergio Marques – Decisão: Retirado de pauta.

DÉBORA MUNIZ
SECRETÁRIA JRF

REUNIÃO DE 12/09/2023

Processo nº 44254/2021 – Recorrente: DEFEMP Ex-officio – Recorrido: Não identificado – Relator: Sergio Marques – Decisão: Conhecemos do recurso, e a ele negamos provimento, por votação unânime, mantendo o cancelamento do Auto de Infração 12.639/2021.

Processo nº 20745/2023-18 – Recorrente: Companhia Auxiliar de Armazéns Gerais – Recorrido: DEATRI. – Relator: Carlos Barretti Neto – Decisão: Cabe à Junta de Recursos Fiscais julgar em segunda instância recursos voluntários e *ex-officio* sobre tributos municipais. Uma vez que não houve conhecimento da impugnação em primeira instância, não surge a competência deste Colegiado. Assim, não conhecemos do recurso.

Processo nº 65483/2022-77 – Recorrente: DECONTE Ex-Officio – Recorrido: Marcelo Barbosa Simões (Supera Investimentos Ltda.) – Relator: Sergio Marques – Decisão: Conhecemos do recurso, e a ele negamos provimento, por votação unânime, mantendo o cancelamento do Auto de Infração nº 0143/2022.

DÉBORA MUNIZ
SECRETÁRIA JRF

REUNIÃO DE 14/09/2023

Processo nº 8820/2023-64 – Recorrente: DEFEMP Ex-officio – Recorrido: Posto de Combustível Settee – Relator: Freire – Decisão: Conhecemos do recurso, e a ele negamos provimento, por votação unânime, para manter-se o cancelamento do Auto de Infração 31152/2022.

Processo nº 57606/2022-60 – Recorrente: TRANS-MISSÃO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA. – Recorrido: DEATRI – Relator: Sergio Marques – Decisão: Conhecemos dos Embargos de Declaração, mas negamos provimento, por votação unânime, mantendo-se a decisão como lançada.

Processo nº 3490/2023-84 – Recorrente: DEFEMP Ex-Officio – Recorrido: ALEXSANDRO COUTINHO DA SILVA – Relator: Custódio Roge – Decisão: Conhecemos do recurso posto que tempestivo, mas a ele negamos provimento, por votação unânime, com fundamento nas razões ora expostas, mantendo, assim, a decisão da autoridade que cancelou o Auto de Infração de nº 51317/2022.

DÉBORA MUNIZ
SECRETÁRIA JRF

REUNIÃO DE 19/09/2023

Processo nº 11096/2022-57 – Recorrente: DENISE DARDAQUE FREITAS – Recorrido: DECONTE – Relator: Freire – Voto Divergente: Fernando Carniceli – Decisão: Por maioria de votos, venceu o Voto Divergente, sendo a Decisão da manutenção do cancelamento em ambos os Relatórios, porém com fundamentos distintos, sendo assim, conheceram do recurso e a ele deram provimento, mantendo-se o cancelamento do Auto de Infração nº 0380, posto que o vício constatado impossibilita o prosseguimento da cobrança por parte do município.

Processo nº 57856/2022-27 – Recorrente: Roberta Lopes Pinheiro dos Santos – Recorrido: DECONTE – Relator: Sergio Marques – Decisão: Conheceram do recurso e a ele deram provimento, por votação unânime, para cancelar Auto de Infração nº 0393/22 e o Auto de Embargo de nº 13.863.

Processo nº 14811/2023-58 – Recorrente: DEFEMP Ex-Officio – Recorrido: Locadora de Veículos Dois Irmãos Cavalcante – EIRELI ME – Relator: Freire – Decisão: Conheceram do recurso, e a ele negaram provimento, por votação unânime, para manter-se o cancelamento do Auto de Infração 31407/2023.

DÉBORA MUNIZ
SECRETÁRIA JRF

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO ISSQN E RECEITAS TRANSFERIDAS

EDITAL Nº 646/2023 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 1850/2023**, em nome de **LUISINHO FREZZA FUNILARIA E PINTURA LTDA., Inscrição Municipal nº 254.141-5, CNPJ/CPF. nº. 17.608.545/0001-88, situado à Av. Conselheiro Nébias, 123 - Santos – SP.**

Processo administrativo: 033625/2021-29.

Data da lavratura: 25/08/2023.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01**.**

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Valor original da notificação de débito: R$ 338,00 (trezentos e trinta e oito reais).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 647/2023 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 1850/2023**, em nome de **LUISINHO FREZZA FUNILARIA E PINTURA LTDA., Inscrição Municipal nº 254.141-5, CNPJ/CPF. nº. 17.608.545/0001-88, situado à Av. Conselheiro Nébias, 123 - Santos – SP.**

Processo administrativo: 033625/2021-29.

Data da lavratura: 25/08/2023.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01**.**

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Alínea "a" da Lei 3.750/71 c/alterações posteriores.

Valor original da notificação de débito: R$ 202,74 (duzentos e dois reais e setenta e quatro centavos.

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 648/2023 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 1851/2023**, em nome de **LUISINHO FREZZA FUNILARIA E PINTURA LTDA., Inscrição Municipal nº 254.141-5, CNPJ/CPF. nº. 17.608.545/0001-88, situado à Av. Conselheiro Nébias, 123 - Santos – SP.**

Processo administrativo: 033625/2021-29.

Data da lavratura: 25/08/2023.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01**.**

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Valor original da notificação de débito: R$ 1.107,18 (um mil, cento e sete reais e dezoito centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 649/2023 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 1851/2023**, em nome de **LUISINHO FREZZA FUNILARIA E PINTURA LTDA., Inscrição Municipal nº 254.141-5, CNPJ/CPF. nº. 17.608.545/0001-88, situado à Av. Conselheiro Nébias, 123 - Santos – SP.**

Processo administrativo: 033625/2021-29.

Data da lavratura: 25/08/2023.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01**.**

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Alínea "a" da Lei 3.750/71 c/alterações posteriores.

Valor original da notificação de débito: R$ 609,33 (seiscentos e nove reais e trinta e três centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 650/2023 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 1856/2023**, em nome de **LUISINHO FREZZA FUNILARIA E PINTURA LTDA., Inscrição Municipal nº 254.141-5, CNPJ/CPF. nº. 17.608.545/0001-88, situado à Av. Conselheiro Nébias, 123 - Santos – SP.**

Processo administrativo: 033625/2021-29.

Data da lavratura: 25/08/2023.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 60,§§ 2º e 3º e art. 77 da Lei 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: DÉBITOS DE RETENÇÃO ENQUADRADO NO ITEM 14.01 DO ART. 50 DA LEI 3.750/71.

Valor original da notificação de débito: R$ 39,56 (trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 651/2023 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 1856/2023**, em nome de **LUISINHO FREZZA FUNILARIA E PINTURA LTDA., Inscrição Municipal nº 254.141-5, CNPJ/CPF. nº. 17.608.545/0001-88, situado à Av. Conselheiro Nébias, 123 - Santos – SP.**

Processo administrativo: 033625/2021-29.

Data da lavratura: 25/08/2023.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 60,§§ 2º e 3º e art. 77 da Lei 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 81, Inciso IV da Lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: DÉBITOS DE RETENÇÃO ENQUADRADO NO ITEM 14.01 DO ART. 50 DA LEI 3.750/71.

Valor original da notificação de débito: R$ 52,32 (cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 652/2023 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 1857/2023**, em nome de **LUISINHO FREZZA FUNILARIA E PINTURA LTDA., Inscrição Municipal nº 254.141-5, CNPJ/CPF. nº. 17.608.545/0001-88, situado à Av. Conselheiro Nébias, 123 - Santos – SP.**

Processo administrativo: 033625/2021-29.

Data da lavratura: 25/08/2023.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 60,§§ 2º e 3º e art. 77 da Lei 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: DÉBITOS DE RETENÇÃO ENQUADRADOS NOS ITENS 14.01/1.05 DO ART. 50 DA LEI 3.750/71.

Valor original da notificação de débito: R$ 26,55 (vinte e seis reis e cinquenta e cinco centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 653/2023 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 1857/2023**, em nome de **LUISINHO FREZZA FUNILARIA E PINTURA LTDA., Inscrição Municipal nº 254.141-5, CNPJ/CPF. nº. 17.608.545/0001-88, situado à Av. Conselheiro Nébias, 123 - Santos – SP.**

Processo administrativo: 033625/2021-29.

Data da lavratura: 25/08/2023.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 60,§§ 2º e 3º e art. 77 da Lei 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 81, Inciso IV da Lei 3.750/71 c/alterações posteriores.

Obs.: DÉBITOS DE RETENÇÃO ENQUADRADOS NOS ITENS 14.01/1.05 DO ART. 50 DA LEI 3.750/71.

Valor original da notificação de débito: R$ 33,18 (trinta e três reais e dezoito centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 654/2023 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 1858/2023**, em nome de **LUISINHO FREZZA FUNILARIA E PINTURA LTDA., Inscrição Municipal nº 254.141-5, CNPJ/CPF. nº. 17.608.545/0001-88, situado à Av. Conselheiro Nébias, 123 - Santos – SP.**

Processo administrativo: 033625/2021-29.

Data da lavratura: 25/08/2023.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 60,§§ 2º e 3º e art. 77 da Lei 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: DÉBITOS DE RETENÇÃO ENQUADRADOS NOS ITENS 14.01/1.05 DO ART. 50 DA LEI 3.750/71.

Valor original da notificação de débito: R$ 43,48 (quarenta e três reais e quarenta e oito centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 655/2023 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 1858/2023**, em nome de **LUISINHO FREZZA FUNILARIA E PINTURA LTDA., Inscrição Municipal nº 254.141-5, CNPJ/CPF. nº. 17.608.545/0001-88, situado à Av. Conselheiro Nébias, 123 - Santos – SP.**

Processo administrativo: 033625/2021-29.

Data da lavratura: 25/08/2023.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 60,§§ 2º e 3º e art. 77 da Lei 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 81, Inciso IV da Lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: DÉBITOS DE RETENÇÃO ENQUADRADOS NOS ITENS 14.01/1.05 DO ART. 50 DA LEI 3.750/71.

Valor original da notificação de débito: R$ 53,08 (cinquenta e três reais e oito centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 656/2023 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 1859/2023**, em nome de **LUISINHO FREZZA FUNILARIA E PINTURA LTDA., Inscrição Municipal nº 254.141-5, CNPJ/CPF. nº. 17.608.545/0001-88, situado à Av. Conselheiro Nébias, 123 - Santos – SP.**

Processo administrativo: 033625/2021-29.

Data da lavratura: 25/08/2023.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 60,§§ 2º e 3º e art. 77 da Lei 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: DÉBITOS DE RETENÇÃO ENQUADRADOS NOS ITENS 14.01/1.05 DO ART. 50 DA LEI 3.750/71.

Valor original da notificação de débito: R$ 10,43 (dez reais e quarenta e três centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 657/2023 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 1859/2023**, em nome de **LUISINHO FREZZA FUNILARIA E PINTURA LTDA., Inscrição Municipal nº 254.141-5, CNPJ/CPF. nº. 17.608.545/0001-88, situado à Av. Conselheiro Nébias, 123 - Santos – SP.**

Processo administrativo: 033625/2021-29.

Data da lavratura: 25/08/2023.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 60,§§ 2º e 3º e art. 77 da Lei 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 81, Inciso IV da Lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: DÉBITOS DE RETENÇÃO ENQUADRADOS NOS ITENS 14.01/1.05 DO ART. 50 DA LEI 3.750/71.

Valor original da notificação de débito: R$ 12,51 (doze reais e cinquenta e um centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 658/2023 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 1860/2023**, em nome de **LUISINHO FREZZA FUNILARIA E PINTURA LTDA., Inscrição Municipal nº 254.141-5, CNPJ/CPF. nº. 17.608.545/0001-88, situado à Av. Conselheiro Nébias, 123 - Santos – SP.**

Processo administrativo: 033625/2021-29.

Data da lavratura: 25/08/2023.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 60,§§ 2º e 3º e art. 77 da Lei 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: DÉBITOS DE RETENÇÃO ENQUADRADOS NOS ITENS 14.01/1.05 DO ART. 50 DA LEI 3.750/71.

Valor original da notificação de débito: R$ 35,79 (trinta e cinco reais e setenta e nove centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 659/2023 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 1860/2023**, em nome de **LUISINHO FREZZA FUNILARIA E PINTURA LTDA., Inscrição Municipal nº 254.141-5, CNPJ/CPF. nº. 17.608.545/0001-88, situado à Av. Conselheiro Nébias, 123 - Santos – SP.**

Processo administrativo: 033625/2021-29.

Data da lavratura: 25/08/2023.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 60,§§ 2º e 3º e art. 77 da Lei 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 81, Inciso IV da Lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: DÉBITOS DE RETENÇÃO ENQUADRADOS NOS ITENS 14.01/1.05 DO ART. 50 DA LEI 3.750/71.

Valor original da notificação de débito: R$ 39,39 (trinta e nove reais e trinta e nove centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 660/2023 – SEFIS-ISS

A Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, nos termos do §§ 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 25/08/2023 foi lavrado o Auto de Infração 17052 em face de LUISINHO FREZZA FUNILARIA E PINTURA LTDA., Inscrição Municipal nº 254.141-5, CNPJ/CPF. nº. 17.608.545/0001-88, situado à Av. Conselheiro Nebias, 123 - Santos – SP.

O contribuinte não emitiu Nota Fiscal de Serviços para o Sr. Carlos A. Teixeira Azevedo, conforme comprovante de pagamentos nº. 21.201 e 21.702, no valor de R$ 16.900,00 conforme processo nº 33.625/2021-29, configurando violação ao Art. 74 da Lei nº 3.750/1971 combinado com o Artigo 81, Inciso II Alínea "d", impondo-lhe multa no valor de R$ 3.692,000 (três mil, seiscentos e noventa e dois reais). O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua D. Pedro II, 25, 2º andar de Segundas e quartas – feiras, das 9:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS

ATOS DA SEÇÃO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E PUBLICIDADE

Processo nº: **042928/2007-93 – PEDRO JORGE MANDU DA SILVA PEIXARIA-ME**: Assunto solucionado pelo P.A. 47854/2020-11.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO

Processo **74.150/2019-70** – **Seção de Registro Patrimonial – SEPATRI/PGM** : Torna-se Nula a certidão n.º 0233/2023-SECATRI, emitida em 04/08/2023.

ATOS DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL

P.A. 011.441/2023-24 – TÉCNICAS NUTRICIONAIS ALIMENTAÇÃO EMPRESARIAL LTDA – DEFERIDO pedido de alvará para Técnicas Nutricionais Alimentação Empresarial Ltda., inscrito no CNPJ sob nº 07.247.975/0006-72, para exercer atividades CNAE 5620101 – Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresa; CNAE 7490199 – Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não específicas anteriormente; CNAE 8650002 – Atividades de profissionais da nutrição, situado na Avenida Conselheiro Nébias, 401 – térreo. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas, Obras, Seserp, Sevisa e Semam; P.A. 048.560/2023-51 – MBC INTERMEDIAÇÕES DE NEGÓCIOS LTDA – DEFERIDO pedido de alvará com

transferência de local, alteração de atividades e quadro societário para MBC Intermediações de Negócios Ltda., inscrito no CNPJ sob nº 45.128.767/0001-39, para exercer atividades CNAE 8211300 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; CNAE 6399200 – Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente; CNAE 7733100 – Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; CNAE 8230001 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; CNAE 8299707 – Salas de acesso à internet; CNAE 8599603 – Treinamento em informática; CNAE 8599604 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, situado na Avenida Senador Feijó, 14 – conj. 61 e 62. De acordo com parecer do Fiscal de Posturas e O.S. 001/2016 (escritório); P.A. 042.310/2021-17 – NEW BIKE SANTOS SERVIÇOS LTDA – DEFERIDO pedido de alvará com alteração da razão social, atividade, quadro societário e transferência de local para New Bike Santos Serviços Ltda., inscrito no CNPJ sob nº 18.204.409/0001-95, para exercer atividades CNAE 3314701 – Manutenção e reparação de máquinas motrizes não elétricas; CNAE 4541206 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas, situado na Rua Alexandre Herculano, 225 – anexo altos. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas, Obras e Semam; P.A. 015.304/2023-03 – ELO BRASIL TRANSPORTES LTDA – DEFERIDO pedido de alvará para Elo Brasil Transportes Ltda., inscrito no CNPJ sob nº 08.361.972/0001-13, com alteração de tipo jurídico, quadro societário e atividades, que passam a ser: CNAE 4930202 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; CNAE 7739099 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, situado na Avenida São Francisco, 65 – conj. 58. De acordo com parecer da Fiscalização de Posturas, CET, Semam e O.S. 001/2016 (escritório); P.A. 018.259/2022-78 – SANTISTA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – DEFERIDO pedido de alvará para Santista Comércio de Materiais Elétricos Ltda., inscrito no CNPJ sob nº 45.583.685/0001-84, para exercer atividades CNAE 4742300 – Comércio varejista de material elétrico; CNAE 4744099 – Comércio varejista de materiais de construção em geral, situado na Rua Benjamim Constant, 244. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas e Semam; P.A. 046.086/2021-89 – EMPÓRIO BIGFLORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA – DEFERIDO pedido de alvará com alteração de atividade, razão social, quadro societário e capital social para Empório Bigflora de Produtos Naturais Ltda., inscrito no CNPJ sob nº 05.028.142/0001-80, para exercer atividades CNAE 4729699 – Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, situado na Avenida Ana Costa nº 453. De acordo com parecer da Fiscalização de Posturas, Obras, Sevisa e O.S. 001/2016; P.A. 066.017/2022-08 – CITAC – CENTRO INTEGRADO DE TRATAMENTO AMBULATORIAL DO CÂNCER LTDA – DEFERIDO pedido de alvará com alteração de atividades para CITAC – Centro Integrado de Tratamento Ambulatorial do Câncer Ltda., inscrito no CNPJ sob nº 03.117.525/0001-08, para exercer atividades CNAE 8640210 – Serviços de quimioterapia; CNAE 8630506 – Serviços de vacinação e imunização humana, situado na Avenida Ana Costa, 146 – conj. 1607/1612. De acordo com parecer da Fiscalização de Posturas, Obras, Sevisa e Semam; P.A. 023.448/2020-28 – F 4 F SERVIÇOS – EIRELI – DEFERIDO pedido de alvará com alteração de atividade para F 4 F Serviços Ltda., inscrito no CNPJ sob nº 18.553.964/0001-22, para exercer atividades CNAE 8111700 – Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; CNAE 4321500 – Instalação e manutenção elétrica; CNAE 4322301 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; CNAE 4322302 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado de ventilação e refrigeração; CNAE 4330499 – Outras obras de acabamento da construção; CNAE 4399199 – Serviços especializados para construção não especificados anteriormente; CNAE 6204000 – Consultoria em tecnologia da informação; CNAE 8299799 – Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente, situado na Rua Vasco da Gama 81. De acordo com parecer da Fiscalização de Posturas, Meio Ambiente e O.S. 001/2016 (escritório); P.A. 026.414/2021-01 – SILVANIA DE SOUZA SANTOS – DEFERIDO pedido de alvará para Silvania de Souza Santos – ME, inscrito no CNPJ sob nº 27.877.461/0001-01, para exercer atividades CNAE 9609208 – Higiene e embelezamento de animais domésticos; CNAE 4789004 – Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, situado na Rua Doutor Batista Pereira, 191 - casa altos. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas, Sevisa, Semam e O.S. 001/2016; P.A. 044.546/2022-05 – COTECNA SERVIÇOS LTDA – DEFERIDO pedido de alvará com alteração de local, atividade e quadro societário para Cotecna Serviços Ltda., inscrito no CNPJ sob nº 53.174.983/0005-72, para exercer atividades CNAE 7120100 – Testes e análises técnicas; CNAE 6463800 – Outras sociedades de participação exceto holdings; CNAE 6621501 – Peritos e avaliadores de seguros; CNAE 7020400 – Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; CNAE 7112000 – Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias; CNAE 7490199 – Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não

especificadas anteriormente; CNAE 7820500 – Locação de mão-de-obra temporária; CNAE 8129000 – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente. Situado na Rua Antônio Bento, 142. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas, Obras, Sevisa e Semam; P.A. 017.721/2023-73 – P. G. LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA – DEFERIDO pedido de alvará com alteração de atividade e transferência de local para P.G. Locações de Equipamentos e Transportes Rodoviários Ltda., inscrito no CNPJ sob nº 13.845.183/0001-98, para exercer atividades CNAE 4930202 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; CNAE 3314710 – manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente; CNAE 4399104 – Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; CNAE 4663000 – Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças; CNAE 4930203 – Transporte rodoviário de produtos perigosos; CNAE 7319002 – Promoção de vendas; CNAE 7739099 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; CNAE 7820500 – Locação de mão-de-obra temporária, situado na Rua Alexandre Gusmão, 11 – conj. 1907. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas, CET, Semam e O.S. 001/2016 (escritório); P.A. 034.370/2022-66 – ENDEAVOUR COMEX E LOGÍSTICA LTDA – DEFERIDO pedido de alvará para Endeavour Comex e Logística Ltda., inscrito no CNPJ sob nº 46.419.754/0001-81, para exercer atividades CNAE 4930202 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; CNAE 4930201 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; CNAE 4930203 – Transporte rodoviário de produtos perigosos; CNAE 4930204 – Transporte rodoviário de mudanças CNAE 5011401 – Transporte marítimo de cabotagem – carga; CNAE 5012201 – Transporte marítimo de longo curso – carga; CNAE 5212500 – Carga e descarga; CNAE 5232000 – Atividades de agenciamento marítimo; CNAE 5250801 – Comissaria de despachos; CNAE 5250803 – Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo; CNAE 5250804 – Organização logística do transporte de carga; CNAE 5250805 – Operador de transporte multimodal: OTM; CNAE 7719599 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; CNAE 7739099 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; CNAE 8211300 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, situado na Rua Amador Bueno nº 333 – conj. 705 – andar 7 – bloco B. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas, CET e O.S.; 001/2016 (escritório); P.A. 024.099/2022-88 – ANDRÉ MONTEIRO BARBOZA ODONTOLOGISTA LTDA – DEFERIDO pedido de alvará para André Monteiro Barboza Odontologista Ltda., inscrito no CNPJ sob nº 45.699.748/0001-62, para exercer atividades CNAE 8630504 – Atividade odontológica, situado na Avenida Affonso Penna, 170 – sala 31. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas, Sevisa e O.S. 001/2016; P.A. 039.108/2019-85 – CSQV – CENTRO SANTISTA DE QUALIDADE DE VIDA STUDIO PILATES LTDA – DEFERIDO pedido de alvará com transferência de local para CSQV – Centro Santista de Qualidade de Vida Studio Pilates Ltda, inscrito no CNPJ sob nº 19.865.082/0001-65, para exercer atividades CNAE 9313100 – Atividades de condicionamento físico; CNAE 8650003 – Atividades de psicologia e psicanálise, situado na Rua Oswaldo Cruz nº 405. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas, Sevisa, Semam e O.S. 001/2016; P.A. 020.324/2023-51 – BRG DISTRIBUIDORA DE BEB. E ALIM. LTDA – ME – DEFERIDO pedido de alvará para BRG Distribuidora de Bebidas e Alimentos Ltda., inscrito no CNPJ sob nº 08.754.943/0001-11, para exercer atividades CNAE 4723700 – Comércio varejista de bebidas; CNAE 4729699 – Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, situado na Avenida Conselheiro Nébias, 444 – conj. 1902. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas, Sevisa e O.S. 001/2016 (escritório); P.A. 025.319/2023-07 – CLÍNICA ODONTOLÓGICA DRA. FABIULA MARTINS LTDA – DEFERIDO pedido de alvará para Clínica Odontológica Dra. Fabiula Martins Ltda., inscrito no CNPJ sob nº 49.964.824/0001-70, para exercer atividades CNAE 8630504 – Atividade odontológica; CNAE 9602502 – Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza, situado na Avenida Ana Costa, 146 – conj. 1908. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas, Sevisa e O.S. 001/2016; P.A. 045.362/2020-38 – ELEVADORES VILLARTA LTDA – DEFERIDO pedido de alvará com transferência de local para Elevadores Villarta Ltda., inscrito no CNPJ sob nº 54.222.401/0008-91, para exercer atividades CNAE 4329103 – Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; CNAE 4669999 – Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente: partes e peças; CNAE 4789099 – Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; CNAE 7820500 – Locação de mão-de-obra temporária, situado na Rua Xavier Pinheiro, 203. De acordo com parecer de Posturas e O.S. 001/2016; P.A. 076.241/2019-02 – JABAQUARA ATLÉTICO CLUBE – DEFERIDO pedido de renovação de alvará de fun-

cionamento para Jabaquara Atlético Clube, inscrito no CNPJ sob nº 58.259.086/0001-51, para exercer atividades CNAE 9312300 – Clubes sociais, esportivos e similares, situado na Avenida Dr. Rosário Baptista Conte, 351. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas, Obras, Sevisa e Semam; P.A. 070.563/2021-72 – INEZ OLIVEIRA ANUNCIAÇÃO – INDEFERIDO o pedido de alvará, face a manifestação da fiscal de obras. A empresa encerrou as atividades no local, e o CNPJ se encontra baixado; estando o imóvel fechado, sem qualquer atividade; P.A. 033.178/2023-24 – SR SR COMÉRCIO DE CARNES LTDA – INDEFERIDO o pedido de alvará. A empresa não cumpriu a intimação nº 170365-B para regularizar o cadastro das atividades exercidas; P.A. 002.891/2020-47 – M2C SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA – INDEFERIDO pedido de alvará de acordo com parecer do fiscal de Obras. Não atendida convocação para apresentar pedido de mudança de uso do imóvel, AVCB/CLCB válido, laudo de segurança e laudo de acessibilidade do imóvel à PCD, com ART/RRT; P.A. 032.646/2022-44 – HOSPITAL ANA COSTA S/A – INDEFERIDO pedido de alvará de acordo com parecer do fiscal de Obras, não atendida convocação para apresentar AVCB/CLCB válido, laudo de segurança e laudo de acessibilidade do imóvel à PCD, com ART/RRT; P.A. 053.515/2023-45 – ROBERTO DOMINGUEZ CASTILHO -DEFERIDO por igual período (15 dias), na forma do Art. 578 §4º e Art. 428 §5º - Lei 3531/68.

MARCOS AUGUSTO SANTANA
CHEFE DA SEFIS-EMP/DEFEMP

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

EDITAL N° 302/2023 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 54492 em nome de EDIVALDO ABREU DE SANTANA - ME, CNPJ:71.973.408/0001-98, Rua Oswaldo Cochrane,322.

Data da lavratura: 12/09/2023

Descrição da infração: Descumpriu a intimação n° 170731-B que determina o encerramento das atividades no local face ao indeferimento do processo de alvará 2285/2001-12.

Infração: Artigo 482 §2° e 578 da lei 3531/68.

Penalidade: Artigo 608 inciso II da lei 3531/68.

Valor da multa: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link www.poupatempo.sp.gov.br Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP / SEFIN

EDITAL N° 303/2023 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 54493 em nome de VESPA BAR E LANCHONETE LTDA, CNPJ: 38.327.913/0001-70, Avenida Senador Feijó,655.

Data da lavratura: 15/09/2023

Descrição da infração: Descumpriu a intimação n° 180050-B que determina o encerramento das atividades no local face ao indeferimento do processo de alvará 60938/2022-68.

Infração: Artigo 482 §2° e 578 da lei 3531/68.

Penalidade: Artigo 608 inciso II da lei 3531/68.

Valor da multa: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link www.poupatempo.sp.gov.br Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP / SEFIN

EDITAL N° 304/2023 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 54494 em nome de M V ARMAZEM LTDA, CNPJ: 42.822.917/0001-11, Avenida Siqueira Campos,608.

Data da lavratura: 15/09/2023

Descrição da infração: Descumpriu a intimação n° 178565-B que determina o encerramento das atividades no local face ao indeferimento do processo de alvará 4315/2022-79.

Infração: Artigo 482 §2° e 578 da lei 3531/68.

Penalidade: Artigo 608 inciso II da lei 3531/68.

Valor da multa: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link www.poupatempo.sp.gov.br Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP / SEFIN

EDITAL N° 305/2023 – DEFEMP/SEFIN

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 1º do art. 4º da LC nº 917/2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDO a defesa apresentada por TEDESCO E PIMENTEL ADEGA E CONVENIENCIA LTDA no P.A 057018/2023-52, relativa ao Auto de Infração nº 54612 lavrado em 12/09/2023, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), por meio de documento próprio, a ser retirado no DEFEMP (Rua Amador Bueno, 333 – 7º andar – sala 701), de segunda a sexta-feira das 13 às 17 horas, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP / SEFIN

REFERENTE À PUBLICAÇÃO DE 20/09/2023:
EDITAL N° 303/2023 – DEFEMP/SEFIN
LAVRADURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

Onde se lê:

Edital N° 303/2023 – DEFEMP/SEFIN LAVRADURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

Leia-se:

Edital N° 300/2023 – DEFEMP/SEFIN LAVRADURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP / SEFIN

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE FEIRAS LIVRES

EDITAL Nº 306/2023 – SEFIS-FEI
INTIMAÇÃO Nº 172976-B

Viemos através do presente, **INTIMAR** o Permissionário da **Barraca de Feira nº 458**, Sra. Karina Rodrigues Faria Takara, Inscrição Municipal nº 257.179-9, Ramo de Bananas, para providenciar o **"O recadastramento".**

Fica a permissionária acima intimada a comparecer com toda a documentação requerida no Edital nº 753/2021, para fazer o Recadastramento da Barraca, a documentação deverá ser entregue no prazo abaixo, sob pena de multa.

Intimação aplicada no dia 25/04/2023. Prazo 20 dias

Local onde deve apresentar: Rua Amador Bueno nº 333, sala 702, SEFIS-FEI/DEFEMP, de 2ª a 6ª feira, das 14h á 17h

SIMONE COSTA DE CARVALHO
CHEFE SEFIS-FEI
EM SUBSTITUIÇÃO

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DO TESOURO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao artigo 2º da Lei 9.452, de 20 de março de 1997, ficam as entidades referidas no mencionado dispositivo legal notificadas quanto à liberação dos Recursos Federais ao Município, como segue:

DATA	RECURSOS	VALOR R$
12/09/23	IPM - IPI EXPORTACAO - COTA MUNICIPIO	200.155.79
12/09 E 19/09	RPM - ROYALTIES PETROLEO COTA MUNICIPAL	161.983,42
20/09/23	FPM – FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	774.897,76
20/09/23	ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	291,22
20/09/23	ISS – STN CONVENIO	15.481,65
20/09/23	FUNDEB – REPASSES FEDERAIS	157.012,33

Santos, 20 DE SETEMBRO de 2023.

JOSÉ CARLOS GOMES
DEPTO TESOURO MUNICIPAL

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

COMUNICADO

Informamos que os pagamentos solicitados através dos processos abaixo relacionados foram providenciados através da folha de pagamento de SETEMBRO/2023.

Solicitamos que os servidores relacionados na listagem “APOSENTADOS / EXONERADOS” entrem em contato com a Seção de Cálculo e Pagamento – SEPAG através do e-mail sepag@santos.sp.gov.br para maiores informações.

SERVIDORES APOSENTADOS / EXONERADOS			
REGISTRO	**NOME**	**Nº PROCESSO DIGITAL#**	
19.044-7	IVONETE BATISTA ALVES DA ROCHA	208759/2023-90	#526.476

22.505-2	MARIA REGINA BAPTISTA	208794/2023-91	#526.511
26.682-5	MIRIAM SIBON DE ANDRADE**	255972/2023-72	#572.816
25.649-5	RENATA FARIAS DIAS GANDRA**	258129/2023-93	#575.005
28.845-6	TANIA BAPTISTA ROSSI**	259228/2023-19	#576.098
19.349-0	SILVANA PEDROSO**	263032/2023-01	#579.908
21.899-0	MIRIAM ELIZABETH COELHO**	263331/2023-73	#580.200
23.336-1	LIGIA MARIA DE BAIROS**	263575/2023-38	#580.446
25.646-1	LUCIA REGINA RODRIGUES**	263700/2023-28	#580.568

SERVIDORES ATIVOS			
REGISTRO	**NOME**	**Nº PROCESSO DIGITAL#**	
30.736-3	HUMBERTO GOMES DE SOUZA	200003/2023-20	#517.543
15.997-0	LEONEL DE OLIVEIRA RIBEIRO	200015/2023-17	#517.555
31.827-9	JOSENI SOUTO DE VASCONCELOS GOMES	200022/2023-74	#517.562
22.202-6	FERNANDO AUGUSTO ABUD GUEDES	200083/2023-69	#517.632
22.757-9	MARCELO BRENNA DO AMARAL	200412/2023-07	#517.962
35.446-4	RAPHAELLA LIMA ESTEVES	200449/2023-17	#517.999
23.858-4	JULIANA EMIKO YAMAUTI	200565/2023-18	#518.117
33.577-8	RODRIGO DOS SANTOS DO CARMO	200592/2023-82	#518.144
32994-6	DURVALINO RETT FILHO	200628/2023-28	#518.182
29.757-2	ANDRESSA BATISTA MENDES	200744/2023-29	#518.301
30.505-2	WILLIAN BARRAGAM	200861/2023-92	#518.419
31.775-0	ANA LUCIA DOS SANTOS LOPES	200918/2023-16	#518.477

31.757-8	CLAUDIA REGINA AMBROSIO ALMEIDA	200974/2023-89	#518.533
15.868-3	IVANISE DOS SANTOS ANDRADE	201004/2023-28	#518.563
28.679-9	LUIS FELIPE LUNARDI RIGOTTO	201023/2023-72	#518.583
35.690-7	VITORIA PASSOS MARTINS	201034/2023-99	#518.594
31.586-1	GUSTAVO BARBOSA PAROLA	201091/2023-22	#518.652
14.256-2	CESAR AUGUSTO PAVANELLO BERNARDI	201110/2023-75	#518.671
24.863-3	ELISABETH DA SILVA NEGREIROS	201155/2023-11	#518.716
35.141-1	CESAR BELO DA SILVA	201156/2023-76	#518.717
26.856-5	JOSEFA JARDIM DIAS	201540/2023-14	#519.105
34.533-0	JOAO DE DEUS SIMAO NETO	201542/2023-40	#519.107
31.880-8	CAROLINA MEDEIROS DA SILVA	201897/2023-75	#519.465
29.697-0	VANESSA CRISTINA CORRENTI MACHADO	201961/2023-72	#519.561
33.740-2	MARIA CRISTINA BRITO DA PAIXAO	202031/2023-36	#519.632
31.754-5	MARCELO ISMAIL	202049/2023-00	#519.650
20.147-5	JOSE ROBERTO FEIJO	202056/2023-67	#519.657
22.553-2	JAQUELINE CONCEICAO LOURENCO	202057/2023-20	#519.658
30.225-7	CAMILA MIKKO LOPES	202078/2023-08	#519.679
29.637-6	EMERSON BENTO DA SILVA	202091/2023-68	#519.692
23.791-7	SIDNEI GONCALVES DO CARMO	202125/2023-88	#519.726
32.684-3	JOSE RICARDO XIMENES	202180/2023-96	#519.782
30.577-1	JAQUELINE DA SILVA CAVALCANTI	202210/2023-55	#519.812
34.040-6	VERA LUCIA DE JESUS GRACA	202253/2023-68	#519.855
26.061-2	LUCIENE DENISE DEXTRO AVELLAR MACHADO	202261/2023-96	#519.863

25.344-3	GABRIELA GRACIA DE ALMEIDA FARIA	202286/2023-17	#519.888
30.592-0	CLEUBER BARBOSA	202511/2023-51	#520.117
13.992-3	FRANCISCO DE ASSIS DAS VIRGENS CALAZANS	202584/2023-25	#520.190
30.059-0	ARETUZA BUENO AMARAL TECEDOR	202596/2023-12	#520.202
26.180-0	ADNALDO DE JESUS SANTOS	202779/2023-84	#520.386
27.407-6	LUCIANA GODOY EMIDIO	202808/2023-81	#520.415
31.367-6	ANDRE LUIZ MIRANDA VAO	202815/2023-46	#520.422
35.565-1	GRAZIELA FERREIRA MARTINELLI DE ALMEIDA	202950/2023-91	#520.558
25.915-0	ELOISA FRAGA LOPES GALASSO	202953/2023-80	#520.561
30.531-8	DAVI DIONISIO PEREIRA	202981/2023-15	#520.589
34.720-3	BRUNO CICOTTI BRUNO	203043/2023-51	#520.651
31.941-8	ISABEL PAULO DA SILVA NEGRELLI KULL	203218/2023-01	#520.826
29.788-7	VALERIA ELBIA DE AZEVEDO	203266/2023-45	#520.874
15.657-0	JOAQUIM LUIZ SIQUEIRA	203652/2023-19	#521.276
25.390-6	VILMA HELENA DA CONCEICAO FEITOSA	203664/2023-06	#521.288
34.547-0	SAMANTHA DURAN NOGUEIRA	203717/2023-62	#521.345
34.415-0	RENATA RODRIGUES BATISTA	203727/2023-16	#521.355
30.725-6	VICTOR HUGO DOS SANTOS FORGANES	203818/2023-70	#521.447
29.694-7	APARECIDA CHAGAS	203929/2023-31	#521.559
35.752-5	PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA	203955/2023-41	#521.584
14.398-2	MARIA ALICE DOS SANTOS	203956/2023-11	#521.585
30.202-6	NELLY MARIA DE FREITAS NASCIMENTO	204118/2023-93	#521.747
33.476-3	RAPHAEL DOS SANTOS CORREIA DA SILVA	204142/2023-78	#521.771

20.414-9	ANA LUCIA DE AQUINO PELAIS	204417/2023-64	#522.047
24.292-5	EODETE APARECIDA DOS SANTOS	204503/2023-02	#522.133
31.555-6	MABEL BARREIRO CARDAMA	204645/2023-99	#522.277
35.504-0	PAULO RICARDO SILVEIRA DOMINGUES	204683/2023-88	#522.316
31.355-1	ADRIANO VIANA DA SILVA	204798/2023-08	#522.433
30.434-5	MARCIO TAVARES TEIXEIRA	204877/2023-74	#522.512
35.684-0	FABRICIO GOMES DOS SANTOS	204980/2023-23	#522.620
27.066-0	MARIA APARECIDA RODRIGUES DA C CARREIRA	205065/2023-64	#522.707
21.797-6	CRISTIANE MARTINS E MARTINS	205085/2023-71	#522.727
35.342-5	JULIANO DOS SANTOS FARIAS	205578/2023-39	#523.220
24.200-8	CARLOS ANTONIO GONCALVES RIBEIRO	205584/2023-31	#523.226
30.813-0	ELIANA DOS SANTOS MATTAR	205607/2023-35	#523.250
31.659-6	JAQUELINE BORGES DA SILVA	205616/2023-26	#523.259
23.905-3	DILEIA OLIVEIRA GOMES	205627/2023-42	#523.270
33.658-6	RAPHAEL DUARTE	205639/2023-21	#523.282
30.053-3	GERSON DE PINHO VIANNA	205851/2023-16	#523.496
30.576-3	SIMONE PERCINCULA ANDRADE DA R BARBOSA	205890/2023-78	#523.535
31.784-2	ROSIMEIRE GOMES DE BARROS LIMA	205907/2023-79	#523.552
21.582-2	MARIA DA GRACA DOS SANTOS	205926/2023-13	#523.570
28.249-1	THIAGO AGGIO ZANAROLI	205975/2023-29	#523.619
35.505-7	LEONARDO APOLINARIO GOMES	206001/2023-17	#523.645
24.938-3	CLARICE ALMEIDA CESAR ANTONIO	206004/2023-13	#523.648
29.703-6	VIVIANE OLIVEIRA DA SILVA	206047/2023-18	#523.691

15.397-3	LEIDE MARA MAGUETA DE OLIVEIRA	206102/2023-24	#523.747
30.604-3	ROBSON ROGERIO REGGIANI	206107/2023-48	#523.752
26.455-6	KARINE DE OLIVEIRA MALVASIO	206182/2023-63	#523.828
32.197-6	ANA CLAUDIA DA SILVA GALVAO	206238/2023-16	#523.884
31.472-4	PATRICIO ALMEIDA COSTA	206255/2023-35	#523.901
19.208-8	JOSE CARLOS TURZIANI DA SILVA	206487/2023-11	#524.137
32.217-2	TATIANA DE MOURA	206735/2023-51	#524.388
33.907-7	STEFANO HENRIQUE FERRAZ DE MACEDO	206927/2023-11	#524.634
29.922-2	JUCILENE VALERIO BARRETO	206977/2023-90	#524.683
33.256-9	MELANI SOLANGE DE AGOSTINHO	207061/2023-84	#524.765
34.347-5	ADRIANA BALBINO PALMEIRA	207284/2023-79	#524.988
35.879-6	CLAUDIO BARBOSA RODRIGUES	207375/2023-22	#525.079
15.075-5	AILTON CANDEIA	207388/2023-74	#525.092
35.883-8	EDVAN DA SILVA SANTOS	207411/2023-94	#525.115
29.547-7	ERIC ANDERSON RODRIGUES	207414/2023-82	#525.118
35.890-3	RODRIGO SANTOS CRAVO	207418/2023-33	#525.122
31.473-2	RONALDO DE OLIVEIRA FERNANDES	207561/2023-15	#525.266
29.803-4	ROSINEIDE ZACARIAS DOS SANTOS	207855/2023-48	#525.561
32.232-1	CASSIO ALBERTO DA SILVA	207864/2023-39	#525.570
30.558-1	ADEMIR DE OLIVEIRA	207934/2023-12	#525.640
18.961-3	AUGUSTO LUIZ OLIVEIRA DA COSTA	207935/2023-85	#525.641
13.276-1	ANA LUCIA SANTAELLA MEGALE	207950/2023-79	#525.656
28.148-5	MARCIO JOSE OLIVEIRA DOS SANTOS	208113/2023-11	#525.825

30.308-1	MARCIA PEREIRA MALAQUIAS DE ALBUQUERQUE	208159/2023-12	#525.872
22.175-4	CYOMARA FERREIRA ADEIRA	208457/2023-21	#526.170
29.753-1	CAROLINE MALAGUTTI FASSINA	208545/2023-96	#526.259
22.522-7	MARCUS MANSUR JAPUR	208577/2023-82	#526.291
20.294-5	BOANERGES DE OLIVEIRA	208645/2023-31	#526.359
34.761-7	RENATA GOMES DE MORAIS	208704/2023-06	#526.419
30.346-1	AMANDA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	208822/2023-24	#526.539
35.350-8	ANDREA DOS SANTOS DAMASCENO	208826/2023-85	#526.543
14.328-9	DANIEL GOUVEIA DIAS	208887/2023-70	#526.604
26.125-5	EBER SAMUEL DA SILVA	208971/2023-84	#526.688
35.734-3	ELAINE RODRIGUES PEREIRA	208975/2023-35	#526.692
15.143-1	MARCOS ANTONIO DA COSTA	208994/2023-80	#526.711
15.064-9	MARCO ANTONIO EVANGELISTA	209032/2023-57	#526.749
35.875-4	LUCAS DA SILVA TORRES	209078/2023-58	#526.795
31.239-7	MARIA DAS GRACAS SOARES	209177/2023-30	#526.894
20.193-9	LILIAN LOPES BISPO	209350/2023-72	#527.067
29.754-9	FERNANDA ROCHA PIMENTEL DE CARVALHO	209392/2023-12	#527.109
29.922-2	JUCILENE VALERIO BARRETO	209484/2023-39	#527.201
27.189-0	IVANIR COCCHI	209705/2023-04	#527.423
34.296-4	FATIMA MARIA DE CASTRO	209722/2023-15	#527.440
15.431-0	MIGUEL PEREIRA FILHO	209873/2023-09	#527.591
30.318-0	LILIAN ALVES MATOS BRAZ	209934/2023-93	#527.651
14.223-2	MARCIO DA CUNHA	209971/2023-10	#527.688

33.061-3	WAGNER FERREIRA DA SILVA	210229/2023-39	#527.946
22.708-2	CARLA FERNANDES DIAS	210253/2023-13	#527.970
21.536-8	ELAINE MARTINS DE LIMA	210350/2023-70	#528.067
30.367-7	DEONICE DAL MASO DE SANTANA	210390/2023-94	#528.107
29.025-4	JOAO ROBERTO MARQUES	210407/2023-95	#528.124
19.427-4	ORLANDO CUNICO SANTANA	210444/2023-11	#528.161
33.481-3	ANA LUCIA RODRIGUES DA SILVA	210505/2023-12	#528.222
30.722-3	JORGE ANTONIO AMADO	210611/2023-51	#528.328
34.719-5	CARLOS EDUARDO DA CRUZ SANTOS	210837/2023-34	#528.555
22.187-9	ANDRE LEANDRO DA SILVA NASCIMENTO	211078/2023-91	#528.798
22.712-4	ANGELA REGINA TUCCI DOS SANTOS	211378/2023-24	#529.110
32.748-6	FELIPE PATTARO PUIME	211415/2023-59	#529.148
31.340-3	CARLOS ANDRE PEREIRA DE MELO	211434/2023-01	#529.167
32.691-8	CAROLINE MANCIO BUENO VIANA	211650/2023-49	#529.383
24.496-2	MARILENE OKADA HOJAS GIMENIS	212011/2023-55	#529.752
25.359-1	ANA CRISTINA RODRIGUES FERREIRA DA CRUZ	212224/2023-96	#529966
17.626-3	MARCOS JOSE DA SILVA SOUZA	212666/2023-14	#530.411
25.896-2	JULIANA HARUE MORIYAMA	212853/2023-61	#530.599
24.303-0	SANDRA REGINA ATANES CATALANI DE BARROS	212985/2023-01	#530.731
35.359-9	JULIO CESAR OLIVEIRA DA CRUZ	213335/2023-92	#531.084
17.826-9	CARLOS ALBERTO INACIO DOS SANTOS	213427/2023-17	#531.177
21.798-4	PAULO BATISTA DE OLIVEIRA	213628/2023-61	#531.378
17.975-4	VILMA DA SILVA PINHEIRO MONTEIRO	213677/2023-76	#531.427

35.380-5	NEWTON DOS SANTOS NAZARETH	213753/2023-52	#531.503
32.259-4	JANICLEI DA CONCEICAO ROCHA	213803/2023-29	#531.553
25.881-4	RENATA AYROSA ALVIM COSTA	213918/2023-41	#531.668
35.451-4	JULIO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA	213958/2023-65	#531.708
25.723-8	RENATA ARRAES LOPES	214340/2023-68	#532.109
25.723-8	RENATA ARRAES LOPES	214341/2023-21	#532.110
15.022-7	JOSE ALMI SOARES MOURA	214726/2023-15	#532.499
27.459-7	ELCIO GROPPE JUNIOR	214895/2023-82	#532.671
24.611-6	NATALIA RODRIGUES DE MORAES**	255392/2023-11	#572.234
26.341-8	ROSALINA DE FATIMA VALADAO R VELLOZO**	255771/2023-11	#572.613
34.615-5	SANDRA CRISTINA PEREIRA DE N LAPETINA**	255787/2023-51	#572.629
34.623-9	CLAUDIA REGINA SANTOS OLIVEIRA DE PAULA**	255863/2023-37	#572.707
22.044-2	MARCIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA ARAUJO**	255900/2023-61	#572.744
34.879-7	PATRICIA DE ABREU SILVA**	256055/2023-88	#572.899
34.679-1	ADRIANA MIDORI FERREIRA DAS NEVES OTA**	256066/2023-02	#572.910
32.787-4	MARIA DE FATIMA COSTA ISIDORIO**	256089/2023-08	#572.932
34.794-8	KELLY AVELINA DA SILVA SANTOS**	256279/2023-35	#573.126
34.599-1	VIVIANE BARCELOS BEZERRA**	256521/2023-99	#573.368
19.770-7	ANGELICA EGLER GRACA GOMES**	256719/2023-36	#573.566
34.604-9	MARIA DE LOURDES MELLO MARTINS**	256926/2023-91	#573.773
25.758-4	GILSENMARA MIGUEL**	257156/2023-21	#574.014
27.999-2	ANDRESSA DA SILVA ANDRADE COSTA**	257247/2023-84	#574.111
31.944-2	CINTIA MORAIS DE SOUZA**	257431/2023-33	#574.305

26.014-1	ANDREA APARECIDA DOS SANTOS FERNANDES**	257642/2023-49	#574.516
29.035-3	ANA MARIA FERREIRA**	257647/2023-62	#574.521
34.608-0	ROSE PRISCILA BRANCO MARQUES**	257737/2023-53	#574.612
25.981-2	KELLY VERIDIANNE RODRIGUES ESTEVES**	257757/2023-61	#574.631
23.073-0	MARIA CELIA GONCALVES DE ALMEIDA**	258074/2023-01	#574.948
28.019-8	ROSANGELA SANTOS CASTRO GONCALVES**	259047/2023-66	#575.917
34.822-7	DAYANE CRISTINA COSTA DE OLIVEIRA**	259384/2023-26	#576.253
25.817-8	SORAYA TERESINHA DE CAMPOS BRAGA**	259664/2023-52	#576.533
21.449-4	KATIA DOS SANTOS DRABER**	259787/2023-01	#576.652
34.824-3	MARIA SUENY BARBOSA SOARES**	259937/2023-13	#576.805
34.307-9	BRUNA CORREA CATELLI**	260091/2023-55	#576.961
34.307-9	BRUNA CORREA CATELLI**	260095/2023-14	#576.965
34.832-6	CLAUDIA MENSINGEM**	260340/2023-58	#577.214
34.907-6	ANA PAULA DINIZ DA SILVA**	260362/2023-91	#577.236
19.599-0	DERLI XAVIER DE OLIVEIRA ALMEIDA**	260465/2023-23	#577.339
34.784-9	THAMIRIS ROMERO DE ALMEIDA SILVA**	260999/2023-78	#577.872
17.986-1	PEDRO RODRIGUES HORTA FILHO**	261109/2023-54	#577.979
28.799-5	DEBORA DOS SANTOS**	261112/2023-69	#577.982
34.689-0	VIVIAN ANDRADE SILVA**	261228/2023-43	#578.107
34.682-5	LAYLA ABRAHAO PAULINO DE SOUZA**	261251/2023-65	#578.130
28.864-7	PAULA ANDREA ZANETTI PECE**	261254/2023-53	#578.133
26.551-2	ROSA NAIR CARRETTA**	261531/2023-91	#578.409
30.969-0	ADRIANA AMORE SANTANA**	261831/2023-25	#578.714

27.938-0	RENATA RODRIGUES DE SOUSA**	261887/2023-80	#578.772
26.355-8	TELMA CASSIA QUAGGIO MENDES**	262075/2023-70	#578.961
28.625-2	ISABEL CRISTINA ALVES CARREGOSA**	262124/2023-83	#579.010
34.770-8	ALESSANDRA ALONSO BRITTO LEAL**	262194/2023-69	#579.081
32.575-3	ELENICE ROTILHO DE LIMA**	262295/2023-76	#579.180
34.697-3	LUCIANA OLIVEIRA SANTOS**	262372/2023-15	#579.257
14.580-5	PEDRO MACEDO DE SA FILHO**	262421/2023-29	#579.307
26.716-1	CLAUDIA RUSSO RODRIGUES ALVES**	262503/2023-91	#579.389
34.243-6	CRISTINA APARECIDA DE AZEVEDO MENDES**	262561/2023-98	#579.447
17.269-2	REGINA ELISABETE PALHA**	262572/2023-12	#579.458
32.023-4	NATALIA ARCAS GARCIA**	262576/2023-65	#579.462
34.625-4	ANA REGINA FERNANDES DOS SANTOS**	262623/2023-43	#579.509
24.639-7	THAIS NUNES SARAIVA LIMA**	262680/2023-87	#579.567
34.851-6	ANA BANDEIRA MORO**	262685/2023-09	#579.573
25.848-3	MONICA ANTUNES VENTRE**	262822/2023-70	#579.698
30.379-2	CARMEN VERONICA DE SOUZA**	262845/2023-75	#579.721
31.130-8	SIMONE GOMES RODRIGUES**	262900/2023-81	#579.776
25.671-9	JANAINA DE ARAUJO BUENO**	263014/2023-11	#579.890
23.321-3	RENATA DE LARA SANTANA**	263025/2023-37	#579.901
24.645-4	JANAINA ROSA DE ARAUJO**	263026/2023-08	#579.902
24.608-2	ELKA GONCALVES DOS SANTOS**	263062/2023-63	#579.939
34.886-2	ROBERTA LIMA PEREIRA SILVESTRE**	263127/2023-15	#580.004
34.235-2	MARCIA ANETE THAUMATURGO**	263160/2023-82	#580.039

26.707-0	KEYLA CHRISTINE FERNANDES**	263412/2023-73	#580.281
34.922-5	ISABEL CRISTINA RODRIGUES CORREA**	263422/2023-27	#580.291
28.027-1	MARCIA CRISTINA DA SILVA FERREIRA**	263519/2023-67	#580.388
34.635-3	ANE MARY DE ARAUJO**	263555/2023-21	#580.426
26.606-4	FERNANDA SOLE SILVA**	263642/2023-23	#580.513
34.701-3	SAMYRA NAKAMURA CAMPOS**	264359/2023-28	#581.228

** prioridade de pagamento de licença prêmio em pecúnia, conforme Decreto nº 8758/2019

DANILO MEDEIROS SOARES
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Abono de Faltas (Solicitação/Recurso)

Processo nº 280322/2023-29 - P.D. nº 597306 - LUIZ ROBERTO DO NASCIMENTO - INDEFERIDO, nos termos do artigo 3º, da O.S. nº 004/2023 – GAB/SEFIN de 19/05/2023 (D.O. 22/05/2023), face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 280111/2023-13 - P.D. nº 597091 - ANDRESSA FERNANDES COSTA - INDEFERIDO, nos termos do artigo 3º, da O.S. nº 004/2023 – GAB/SEFIN de 19/05/2023 (D.O. 22/05/2023), face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 279676/2023-94 - P.D. nº 596651 - ADRIANA DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 18/09/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 279196/2023-79 - P.D. nº 596160 - SHIRLEY DE ABREU SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 15/09/2023 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 278974/2023-67 - P.D. nº 595939 - JESSICA BEATRIZ GAMA DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 13/09/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 278945/2023-69 - P.D. nº 595910 - CLAUDIA NASI CALDEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 15/09/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 278846/2023-87 - P.D. nº 595810 - ADRIENE KERTES MONTEIRO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 14/09/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 278838/2023-59 - P.D. nº 595802 - CIBELE DE SOUZA TOBIAS OLIVEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 14/09/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 278807/2023-25 - P.D. nº 595771 - REGINA CELIA MORAES DE SOUZA OLIVEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 14/09/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 278773/2023-13 - P.D. nº 595737 - FERNANDA SILVA DIANA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 12/09/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 278760/2023-63 - P.D. nº 595724 - ROSANGELA DIAS RIBEIRO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 14/09/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 278724/2023-08 - P.D. nº 595688 - ALESSANDRA ALONSO BRITTO LEAL - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 13/09/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 278654/2023-16 - P.D. nº 595618 - VIVIANE MARIA FERNANDES DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 13/09/2023 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 278597/2023-84 - P.D. nº 595564 - MONICA TEIXEIRA DE BARROS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 13/09/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 278586/2023-68 - P.D. nº 595553 - ELAINE APARECIDA SIMOES FARINA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 13/09/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 278514/2023-57 - P.D. nº 595477 - CLAUDIA MARIA DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 13/09/2023 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 278509/2023-17 - P.D. nº 595472 - IVE ESTRELA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 13/09/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 278432/2023-94 - P.D. nº 595395 - ANA PAULA ALVES PEREIRA DE ANDRADE - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 13/09/2023 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 278428/2023-17 - P.D. nº 595391 - ERIKA RAMOS JUSTO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 13/09/2023 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 278418/2023-63 - P.D. nº 595381 - LUCIANA APARECIDA DA LUZ - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 13/09/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 278417/2023-09 - P.D. nº 595380 - DEBORA BRITO FERREIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 13/09/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 278411/2023-14 - P.D. nº 595374 - SANTHUSA DE ALMEIDA PACHECO ARAUJO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 13/09/2023 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 278329/2023-35 - P.D. nº 595292 - VERIDIANA FERREIRA SIMOES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 13/09/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 278155/2023-56 - P.D. nº 595116 - LUCILA GARCIA MOREIRA ANTUNES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 12/09/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Licença Prêmio Gozo

Processo nº 280271/2023-90 - SEVERINO LOPES DA SILVA - Revogo o despacho publicado em 15/09/2023 através do Processo nº 270605/2023-17 (#587503), face a solicitação do requerente.

Licença Prêmio Pecúnia

Processo nº 254558/2023-28 - JOSE ALEJANDRO ZAPATA CIFUENTES - Autorizo em face da manifestação da SEBDIR.

Recurso de Notas de Avaliações

Processo nº 280310/2023-40 - IURI SILVA GUERREIRO - Defiro, face à manifestação da SEACODE/COMAC.

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13063/2023

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, o Pregão Eletrônico nº. **13063/2023**– processo nº. 48373/2023-11, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de projeção mapeada em toda fachada do Paço Municipal, com criação, produção e edição de vídeo, para evento em comemoração ao **"NATAL/2023"**, no período de 01 a 23 de dezembro de 2023, na Cidade de Santos, com fornecimento de equipamentos, softwares, materiais, estrutura e mão de obra, conforme descrito no Anexo I deste Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em **03/10/2023**, às 14h00 e a disputa de lances ocorrerá em **03/10/2023** às 15h30.

Vistoria Técnica Obrigatória: A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, no seguinte local: Prédio da Prefeitura Municipal de Santos, Praça Mauá s/nº - Bairro: Centro - Santos/SP, mediante agendamento através do telefone (0xx13) 3201-8000 ou 3216-1500, com a Sra. Soraia Bizarro.

O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados a partir de **21/09/2023**, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato pelo telefone (13) 3201-5165/5733, e-mail comlic1@santos.sp.gov.br.

Santos, 20 de setembro de 2023.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D.

Pedro II n.º 25 – 4º andar – Centro – Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Finanças e Gestão **HOMOLOGOU** *o procedimento licitatório realizado através do Pregão Eletrônico n.º* **14.060/2023 - Processo n.º 21768/2023-41**, *cujo objeto é a aquisição de puff, colchão, colchonete e almofada para a UME Padre Waldemar Valle Martins, da Secretaria Municipal de Educação, à empresa:*

M.F. COMÉRCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI, lote 01, *no valor de* **R$ 6.025,20** *(seis mil, vinte e cinco reais e vinte centavos).*

Valor total da despesa: R$ 6.025,20 *(seis mil, vinte e cinco reais e vinte centavos).*

Santos, 20 de setembro de 2023.

MARCELO OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II
PREGOEIRO

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II nº 25 – 4º andar – Centro - Santos comunica que, com referência à publicação de **DEFERIMENTO PARCIAL** a impugnação apresentada pela empresa **IMPÉRIO SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI - Processo n.º 52.666/2023-95, efetuada no Diário Oficial de Santos, em 20/09/2023**:

ONDE SE LÊ:

"*A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II nº 25 – 4º andar – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Finanças e Gestão...*"

LEIA-SE:

"*A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II nº 25 – 4º andar – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Finanças e Gestão (em substituição) ...*"

Santos, 20 de setembro de 2.023

LUIZA HELENA MALAQUIAS DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – III
PREGOEIRA - COMLIC III

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II nº 25 – 4º Andar – Centro - Santos, solicita que, com referência ao **Pregão Eletrônico N.º 17.052/2023**, **Processo nº. 14.742/2023-37**, se proceda a seguinte **retificação** no Comunicado de Homologação publicado no dia 20/09/2023:

Onde se Lê:

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, 25 4º andar – Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Finanças e Gestão...

Leia-se:

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, 25 4º andar – Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Finanças e Gestão (em substituição) ...

Santos, 20 de setembro de 2023.

LUIZA HELENA MALAQUIAS DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III
PREGOEIRA - COMLIC III

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 - 4º andar – Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Finanças e Gestão, **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico n° 16.084/2023 – Processo n° 42.963/2023-12,** que tem como objeto a contratação de empresa de seguros para cobertura de veículos oficias utilizados pelas Unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, pelo período de 12 (doze) meses, à empresa:

LOTE 01- PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, no valor total de **R$ 18.867,74 (dezoito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos).**

- Valor total da despesa: R$ 18.867,74 (dezoito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

Santos, 20 de setembro de 2023

ANA CLAUDIA ARCANJO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV
PREGOEIRA/COMLIC IV

SECRETARIA DE CULTURA

ATOS DO SECRETÁRIO

ERRATA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 008/2023-SECULT, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE SANTOS EM 13 DE SETEMBRO DE 2023.

Anexo I – Caderno Técnico Categoria 1, item 6 :
Onde se lê item 16.9, leia-se item 16.8
Anexo II – Caderno Técnico Categoria 2, item 6 :
Onde se lê item 16.9, leia-se item 16.8
Anexo III– Caderno Técnico Categoria 3, item 6 :
Onde se lê item 16.9, leia-se item 16.8
Anexo IV – Caderno Técnico Categoria 4, item 6 :
Onde se lê item 16.9, leia-se item 16.8
Anexo V – Caderno Técnico Categoria 5, item 6 :
Onde se lê item 16.9, leia-se item 16.8
Anexo VI – Caderno Técnico Categoria 6, item 6 :
Onde se lê item 16.9, leia-se item 16.8

RAFAEL LEAL
SECRETÁRIO DE CULTURA DE SANTOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 011/2023-SECULT, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE SANTOS EM 13 DE SETEMBRO DE 2023.

Item 6.2 – V:
Onde se lê Anexo III, leia-se Anexo V
Item 6.2 – VI:
Onde se lê Anexo II, leia-se Anexo IV
Item 6.2 – VII:
Onde se lê Anexo IV, leia-se Anexo VI
Item 6.2 – XVI:
Onde se lê Anexo V, leia-se Anexo VII
Item 13.1 – VII:
Onde se lê Anexo VII, leia-se Anexo IX.

ANEXOS:
Onde se lê:
Anexo I – Ficha de Inscrição:
Anexo II – Modelo de Declaração de Ausência de Impedimentos;
Anexo III – Modelo de autodeclaração de dispensa de comprovação de domicílio;
Anexo IV – Modelo de autodeclaração étnico – racial;
Anexo V – Modelo de Carta de Anuência;
Anexo VI – Modelo de relatório de Execução do objeto;
Anexo VII – Modelo de Termo de Execução Cultural;
Leia-se:
Anexo I – Ficha de Inscrição Categoria 1:
Anexo II – Ficha de Inscrição Categoria 2:
Anexo III – Modelo de Carta de Anuência – Participantes
Anexo IV – Modelo de declaração de ausência de impedimentos;
Anexo V – Modelo de autodeclaração de dispensa de comprovação de domicílio;
Anexo VI – Modelo de autodeclaração étnico – racial;
Anexo VII – Modelo de Modelo de Carta de Anuência – Local de Realização do Projeto
Anexo VIII – Modelo de relatório de Execução do objeto;
Anexo IX– Modelo de Termo de Execução Cultural;

RAFAEL LEAL
SECRETÁRIO DE CULTURA DE SANTOS

Art.1º- Nomear a Comissão de Seleção para análise da documentação dos inscritos no Edital de Chamamento Público nº 007/2023, para a seleção de profissionais que irão compor o Banco de Pareceristas para atuar na análise e seleção de Projetos Culturais inscritos nos editais de chamamento para a execução da Lei Paulo Gustavo, LC nº 195 de 08 de julho de 2022.

Art.2º- A Comissão de Seleção terá a seguinte composição:
I – Raquel Cristina Pellegrini Almeida
II – Ricardo Luiz Vasconcellos da Silva
III – Jamir Ferreira Lopes
IV- Márcio de Souza
V- Vagner José Dantas
Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.
Santos, 24 de agosto de 2023.

RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL
SECRETÁRIO DE CULTURA DE SANTOS

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 008/2023 – GAB/SEMAM

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, usando dos poderes que lhe foram conferidos pela legislação vigente, revoga, a partir de 18 de setembro de 2023, a Portaria nº 003/2023 – GAB/SEMAM, que estabelece a estrutura e o procedimento da comissão de análise de compensação ambiental, nos termos do artigo 5º do Decreto 10.070, de 24 de maio de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 18 de setembro de 2023.

MARCOS LIBÓRIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Portaria nº 004/2023 – GAB/SEMAM, conforme PA 49384/2023-65, publicada em 15 de setembro de 2023.

Onde se lê:
"Art. 5º Os membros da Junta indicados..."
Leia-se:
"Art. 5º Os membros da JuRA indicados..."

Onde se lê:
"Art. 7º Poderão comparecer às reuniões..."
Leia-se:
"Art. 8º Poderão comparecer às reuniões..."

Onde se lê:
"Art. 8º..."
Leia-se:
"Art. 9º..."

Onde se lê:
"Art. 9º..."
Leia-se:
"Art. 10..."

MARCOS LIBÓRIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

EDITAL Nº 146/2023

A Seção de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que foram lavradas as INTIMAÇÕES abaixo relacionadas:

Intimação n.º 3145, de 30/08/2023 – GILVAN RIBEIRO DE OLIVEIRA, CPF n.º 018.427.748-59, sito(a) na Av. Jovino de Mello, 220, Santa Maria – Atender, sob pena de multa, aos dispostos no artigo 22, da Lei Municipal n.º 3531/68 – Realizar a manutenção e limpeza do terreno do imóvel, sito na Av. Conselheiro Nébias, 635/637, Boqueirão, para mantê-lo em bom estado de conservação, no prazo de 15 dias. Para mais informações, entre em contato através do telefone (13) 3226-8089, de segunda a sexta, das 10h às 16h.

Intimação n.º 3148, de 14/09/2023 – WALTER DOS SANTOS RIBEIRO, CPF n.º 228.812.048-72, sito(a) na Rua Dr. Carvalho de Mendonça, 644, Marapé – Atender, sob pena de multa, aos dispostos no artigo 22, da Lei Municipal n.º 3531/68 – Realizar a limpeza do imóvel, sito na Av. Nossa Senhora de Fátima, 705, São Jorge, recuo frontal e fundos do imóvel, a fim de mantê-lo em boas condições de higiene, no prazo de 20 dias. Para mais informações, entre em contato através do telefone (13) 3226-8089, de segunda a sexta, das 10h às 16h.

Intimação n.º 3523, de 14/09/2023 – FRANKLIM FRANCISCO TAVARES, CPF n.º 047.252.128-49 sito(a) na Av. Almirante Cóchrane, 289, Embaré – Atender, sob pena de multa, aos dispostos no artigo 22, da Lei Municipal n.º 3531/68 – Promover a limpeza e manutenção do imóvel supramencionado, removendo a vegetação ruderal em crescimento e destinando adequadamente os resíduos sólidos, inservíveis e demais detritos observados especialmente nos fundos da residência, no prazo de 30 dias. Para mais informações, entre em contato através do telefone (13) 3226-8089, de segunda a sexta, das 10h às 16h.

Intimação n.º 3578, de 05/09/2023 – HAYLLA GONZAGA BASÍLIO DOS SANTOS, CPF n.º

413.371.218-86, sito(a) na Av. Afonso Schmidt, 802, Castelo – Atender, sob pena de multa, aos dispostos nos artigos 15, 20 e 42, da Lei Complementar n.º 792/2013 - Apresentar Comprovantes de Transportes de Resíduos (CTR's), originais ou cópias autenticadas, no prazo de 10 dias, da obra realizada no endereço supramencionado. A quantidade de resíduos deverá ser compatível com a declarada previamente no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil. Para mais informações, entre em contato através do telefone (13) 3226-8089, de segunda a sexta, das 10h às 16h.

Intimação n.º 3580, de 05/09/2023 – VALDERE PEREIRA DE MELO, CPF n.º 345.726.828-28, sito(a) na Av. Afonso Schmidt, 764, Castelo – Atender, sob pena de multa, aos dispostos nos artigos 15, 20 e 42, da Lei Complementar n.º 792/2013 - Apresentar Comprovantes de Transportes de Resíduos (CTR's), originais ou cópias autenticadas, no prazo de 10 dias, da obra realizada no endereço supramencionado. A quantidade de resíduos deverá ser compatível com a declarada previamente no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil. Para mais informações, entre em contato através do telefone (13) 3226-8089, de segunda a sexta, das 10h às 16h.

CARLOS AMÉRICO DE BULHÕES BRASÍLICO
CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM
(EM SUBSTITUIÇÃO)

EDITAL DE INDEFERIMENTO

A Secretaria de Meio Ambiente, nos termos do § 1º do art. 4º da LC nº 917/2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por BLV BAR E RESTAURANTE LTDA no P.A. nº 054825/2023-78, relativa ao Auto de Infração n.º 1964, lavrado em 28/07/2023, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R$ 1.704,48 (mil setecentos e quatro reais e quarenta e oito centavos), por meio de documento próprio, a ser retirado na Praça dos Expedicionários, 10, 3.º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 10 às 16 horas, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

CARLOS AMÉRICO DE BULHÕES BRASÍLICO
CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM
(EM SUBSTITUIÇÃO)

ATOS DA SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 15/09/2023

Processo nº 44.500/2022-04 – ODILEA DE SOUZA: Tendo em vista o informado pela Seção de Fiscalização Ambiental e a determinação do Coordenador de Controle Ambiental, a Chefe da Seção de Gerenciamento de Resíduos torna nulo o parecer técnico nº 0564/2022 - RSCC - SEGRESI e indefere a apresentação do PGRSCC, ficando o interessado obrigado a atender a Lei Complementar nº 792/2013 quando a época do início da obra.

Processo nº 54.192/2023-43 – MARINHO CONSTRUTORA EIRELI: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 18/09/2023

Processo nº 16.481/2023-26 – TERRACOM CONSTRUÇÃO LTDA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0451/2023 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 37.127/2023-35 – YASMIN QUEIROZ TINOCO DA SILVA MIORIM: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 19/09/2023

Processo nº 52.920/2023-28 – MARIA LARISSA DE OLIVEIRA SANTOS: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0434/2023 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 52.522/2023-75 – MARCOS VIEIRA DOS SANTOS PAIVA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0435/2023 - RSCC -

SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 52.339/2023-89 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0436/2023 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 53.592/2023-96 – ELTON FERNANDES PEREIRA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0443/2023 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 53.361/2023-73 – OSVALDO RAMOS HÉLIO: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0444/2023 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 20/09/2023

Processo nº 42.173/2023-00 – RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO SPE: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0468/2023 - RSCC - SEGRESI.

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

EDITAL 51/2023-SELAM
CONVOCAÇÃO

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 52486/2023-11 – GUADEOSO MOAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis a partir da data desta publicação para apresentar ART do responsável técnico pela execução do serviço.. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 13266/2023-37 – LWA REPRESENTAÇÕES E SOLUÇÕES DE ALTA PERFORMANCE LTDA a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis a partir da data desta publicação para apresentar comprovante de conexão à rede de esgotamento sanitário e abastecimento de água; cadastro como grande gerador comercial em atendimento à LC 952/2016 e comprovante de destinação dos resíduos de madeira e latas de tintas e solventes por empresa devidamente cadastrada. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 51830/2023-00 – ANA CAROLINA MATTOS SANTOS a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis a partir da data desta publicação para esclarecimentos relativos ao processo em epígrafe. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 50435/2023-00 – CINTIA VARELLA COELHO a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis a partir da data desta publicação para apresentar laudo técnico com ART do responsável e comprovante de posse ou domínio da propriedade. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 51494/2023-04 - JUICYCAFE ALIMENTOS BEBIDAS E ESPAÇO CULTURAL LTDA a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis a partir da data desta publicação para apresentar documentos solicitados em nosso e-mail de 11/09/2023 para eline.lima@mktvirtual.com.br, legalizacao@ngcontadores.com.br, jose.baldi@ngcontadores.com.br ..e juridico@ngconsultores.com.br. ATENDIMENTOS PRESEN-

CIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

LAURA CRISTINA RIBEIRO PESSOA
CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

SECRETARIA DE ESPORTES

ATOS DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 19.09.2023

PROCESSO nº 046133/2023-29 – CLUBE RECREATIVO TUDO BELO TODO BRANCO: Defiro nos termos da manifestação da COPRAIA, conforme L.C.314/98.

GELASIO AYRES FERNANDES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2023 - GAB/SEMES

O Secretário Municipal de Esportes, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, revoga a Ordem de Serviço nº 01/2021 -GAB/SEMES, para determinar que a partir da presente data, os servidores abaixo identificados estão autorizados a encaminhar expedientes administrativos, nos termos do item 2 da Ordem de Serviço nº 002/2001-GP:

BRUNO RICARDO SECCO SOUZA – Secretário Adjunto de Esportes e Equipamentos Esportivos

MARCELO DE OLIVEIRA ROSSI – Chefe do Departamento de Atividades e Eventos Esportivos

ALEX LUCAS DO COUTO – Gabinete SEMES

SILVIA MARA DE OLIVEIRA FONSECA – Gabinete SEMES

ANA PAULA COSTA – Gabinete SEMES

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Em 19.09.2023

GELASIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES

SECRETARIA DE MULHER, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

ATOS DA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

COMITÊ GESTOR INTERSETORIAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA PRIMEIRÍSSIMA E DA PRIMEIRA INFÂNCIA

CONVOCAÇÃO

O Departamento de Direitos Humanos e Cidadania – DEPACID/SEMULHER, por intermédio da Sra. Suzete Faustina dos Santos, Chefe de Departamento, CONVOCA os membros do Comitê para reunião a ser realizada no dia 25 de setembro de 2023, às 14 horas, no Centro de Capacitação Prof. Darcy Ribeiro, sito à Rua São Paulo, 40A – Sala 01 - Vila Matias - Santos.

Pauta:

- Início da adequação do Plano de 2016 “Santos pela Primeira Infância” de acordo com as novas atualizações do Plano Nacional pela Primeira Infância;

- Assuntos gerais.

Dessa forma, ficam convocados os representantes das Secretarias:

I – Secretaria Municipal da Mulher, da Cidadania e dos Direitos Humanos:
Titular: Gustavo Ignácio Prado;
Suplente: Wellington Paulo da Silva Araújo;

II – Secretaria Municipal de Governo:
Titular: Octavio Felinto Neto;
Suplente: Kelly Leal de Moura Pinho;

III – Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Kátia Aparecida Guimarães Ramires;
Suplente: Rosângela Pereira de Oliveira;

IV – Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Carolina Ozawa;
Suplente: Marcela Lucas Roma Leal;

V – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Titular: Samanta Lima Venâncio;
Suplente: Marceli Martins de Freitas;

VI – Secretaria Municipal Cultura:
Titular: Cristina de Almeida Vida Madeira Costa;
Suplente: Patrícia de Pontes Ribeiro;

VII – Secretaria Municipal de Esportes:
Titular: Cláudio Zanin Eduardo;
Suplente: Alexsander José Guedes;

VIII – Secretaria Municipal de Segurança:
Titular: Marcos Moura Alves dos Santos;
Suplente: Marcos Antônio de Moura;

IX – Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Titular: Vera Lúcia Negrinho;
Suplente: Regiane Feitosa Tavares Santos;

X – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Titular: Glaucia Santos dos Reis;
Suplente: Lucia Helena Camano Magalhães Zuffo;

XI – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:
Titular: Igor Braga Perrone;
Suplente: Talita Lima de Oliveira;

XII – Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS:
Titular: Rayssa Ramos Barja;
Suplente: Katia Ayres dos Anjos;

XIII – Conselho Municipal de Saúde de Santos-CMSS:
Titular: Lenina Bento da Silva;
Suplente: Aline Bento Stipanich;

XIV – Conselho Municipal de Educação - CME:
Titular: Fabiana Riveiro de Morais;
Suplente: Suzete Faustina dos Santos.
19 de setembro de 2023.

SUZETE FAUSTINA DOS SANTOS
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DEPACID/SEMULHER

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ATOS DA SEÇÃO DE PLANEJAMENTO URBANO

Processo 033187/2023-15 - PEDRO HENRIQUE GROSSI MARQUES PATROCINIO. Certifique-se. A certidão n°406/2023 será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Coordenadoria de Políticas Urbanas - COPOLUR

Santos, 19 de setembro de 2023

Processo n°005937/2023-03 - GABRIEL VIANA DE ARAUJO. Certifique-se. A certidão n°410/2023 será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Coordenadoria de Políticas Urbanas - COPOLUR

Santos, 19 de setembro de 2023

Processo n° 037816/2023-31 - Empresa Brasileira de Terminais e Armazéns Gerais LTDA - EBT. Compareça o interessado. O interessado deverá comparecer, munido de documento oficial de identidade, à Rua Dom Pedro II, n° 25 - 6° andar - Centro - Santos/SP, de segunda a sexta-feira, das 09:30h às 12:00h, ou das 14:30h às 17:00h, para retirar a certidão de uso e ocupação do solo da área continental n°019_2023.

Coordenadoria de Políticas Urbanas - COPOLUR

Santos, 20 de setembro de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS

ATOS DA PREFEITURA DA REGIÃO DA ORLA E ZONA INTERMERDIÁRIA

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 19/09/2023

Processo: 55506/2023-25 – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP – Deferido o pedido parcialmente por igual período da intimação – (20 dias). Arquive-se.

Processo: 55506/2023-25 – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP – Deferido o pedido parcialmente por igual período da intimação – (20 dias). Arquive-se.

CLAUDIO MARQUES TROVÃO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA DA ORLA E INTERMEDIÁRIA

NOTIFICAÇÃO Nº 355/2023

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n. º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO/ NET/ NEXTEL/ EMBRATEL E VIVAX, inscrita no CNPJ sob n.º 40.432.544/0001-47, com sede no município de São Paulo, com representação no município de Santos-SP, situada na Av. Washington Luiz, 22, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida, em função da resposta ao Of.538/2023/PREF-ZOI/SEPREF pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar, no prazo de até 7 (sete) dias, as adequações necessárias quanto à fiação irregular na Av. Pinheiro Machado, 301 – Vila Belmiro.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R$ 126,69 (cento e vinte seis reais e sessenta e nove centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R$ 633,44 (seiscentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 14 de setembro de 2023.

CLAUDIO MARQUES TROVÃO
PREFEITO REGIONAL DA REGIÃO DA ORLA E ZONA INTERMEDIÁRIA
PREF-ZOI/SEPREF

NOTIFICAÇÃO Nº 356/2023

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n. º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Vivo/Telefônica/GVT, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62 , Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao Of. 538/2023/PREF-ZOI/SEPREF pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar, no prazo de até 7 (sete) dias, as adequações necessárias quanto à fiação irregular na Av. Pinheiro Machado, 301 (Petshop e lateral) – Vila Belmiro.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R$ 126,69 (cento e vinte seis reais e sessenta e nove centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R$ 633,44 (seiscentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 14 de setembro de 2023.

CLAUDIO MARQUES TROVÃO
PREFEITO REGIONAL DA REGIÃO DA ORLA E ZONA INTERMEDIÁRIA
PREF-ZOI/SEPREF

NOTIFICAÇÃO Nº 357/2023

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n. º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO/ NET/ NEXTEL/ EMBRATEL E VIVAX, inscrita no CNPJ sob n.º 40.432.544/0001-47,

com sede no município de São Paulo, com representação no município de Santos-SP, situada na Av. Washington Luiz, 22, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida, em função da resposta ao Of.530/2023/PREF-ZOI/SEPREF pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar, no prazo de até 7 (sete) dias, as adequações necessárias quanto à fiação irregular amarrada em árvore na esquina da Rua Adolpho Assis x Rua Rio de Janeiro – Vila Belmiro.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R$ 126,69 (cento e vinte seis reais e sessenta e nove centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R$ 633,44 (seiscentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 14 de setembro de 2023.

CLAUDIO MARQUES TROVÃO
PREFEITO REGIONAL DA REGIÃO DA ORLA E ZONA INTERMEDIÁRIA
PREF-ZOI/SEPREF

NOTIFICAÇÃO Nº 358/2023

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n. º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO/ NET/ NEXTEL/ EMBRATEL E VIVAX, inscrita no CNPJ sob n.º 40.432.544/0001-47, com sede no município de São Paulo, com representação no município de Santos-SP, situada na Av. Washington Luiz, 22, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida, em função da resposta ao Of.529/2023/PREF-ZOI/SEPREF pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar, no prazo de até 7 (sete) dias, as adequações necessárias quanto à fiação irregular na Av. Bernardino de Campos, 30 – Vila Belmiro.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R$ 126,69 (cento e vinte seis reais e sessenta e nove centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R$ 633,44 (seiscentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 14 de setembro de 2023.

CLAUDIO MARQUES TROVÃO
PREFEITO REGIONAL DA REGIÃO DA ORLA E ZONA INTERMEDIÁRIA
PREF-ZOI/SEPREF

NOTIFICAÇÃO Nº 359/2023

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n. º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Vivo/Telefônica/GVT, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62 , Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao Of. 529/2023/PREF-ZOI/SEPREF pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar, no prazo de até 7 (sete) dias, as adequações necessárias quanto à fiação irregular na Av. Bernardino de Campos, 30 – Vila Belmiro.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R$ 126,69 (cento e vinte seis reais e sessenta e nove centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R$ 633,44 (seiscentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 14 de setembro de 2023.

CLAUDIO MARQUES TROVÃO
PREFEITO REGIONAL DA REGIÃO DA ORLA E ZONA INTERMEDIÁRIA
PREF-ZOI/SEPREF

NOTIFICAÇÃO Nº 360/2023

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n. º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob

n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Vivo/Telefônica/GVT, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62 , Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao Of. 541/2023/PREF-ZOI/SEPREF pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar, no prazo de até 7 (sete) dias, as adequações necessárias quanto à fiação irregular na Rua Monsenhor de Paula Rodrigues, 73 (esquina com Rua Júlio Conceição) - Encruzilhada.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R$ 126,69 (cento e vinte seis reais e sessenta e nove centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R$ 633,44 (seiscentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 14 de setembro de 2023.

CLAUDIO MARQUES TROVÃO
PREFEITO REGIONAL DA REGIÃO DA ORLA E ZONA INTERMEDIÁRIA
PREF-ZOI/SEPREF

NOTIFICAÇÃO Nº 361/2023

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n. º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO/ NET/ NEXTEL/ EMBRATEL E VIVAX, inscrita no CNPJ sob n.º 40.432.544/0001-47, com sede no município de São Paulo, com representação no município de Santos-SP, situada na Av. Washington Luiz, 22, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida, em função da resposta ao Of.541/2023/PREF-ZOI/SEPREF pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar, no prazo de até 7 (sete) dias, as adequações necessárias quanto à fiação irregular na Rua Monsenhor de Paula Rodrigues, 73 (esquina com Rua Júlio Conceição) - Encruzilhada. No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R$ 126,69 (cento e vinte seis reais e sessenta e nove centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R$ 633,44 (seiscentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 14 de setembro de 2023.

CLAUDIO MARQUES TROVÃO
PREFEITO REGIONAL DA REGIÃO DA ORLA E ZONA INTERMEDIÁRIA
PREF-ZOI/SEPREF

NOTIFICAÇÃO Nº 362/2023

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n. º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO/ NET/ NEXTEL/ EMBRATEL E VIVAX, inscrita no CNPJ sob n.º 40.432.544/0001-47, com sede no município de São Paulo, com representação no município de Santos-SP, situada na Av. Washington Luiz, 22, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida, em função da resposta ao Of.540/2023/PREF-ZOI/SEPREF pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar, no prazo de até 7 (sete) dias, as adequações necessárias quanto à fiação irregular na Rua Anália Franco, 62 x Av. Epitácio Pessoa – Aparecida.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R$ 126,69 (cento e vinte seis reais e sessenta e nove centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R$ 633,44 (seiscentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 14 de setembro de 2023.
CLAUDIO MARQUES TROVÃO
PREFEITO REGIONAL DA REGIÃO DA ORLA E ZONA INTERMEDIÁRIA
PREF-ZOI/SEPREF

NOTIFICAÇÃO Nº 363/2023

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n. º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Vivo/Telefônica/GVT, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62 , Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao Of. 540/2023/PREF-ZOI/SEPREF pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar, no prazo de até 7 (sete) dias, as adequações necessárias quanto à fiação irregular na Rua Anália Franco, 62 x Av. Epitácio Pessoa – Aparecida.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R$ 126,69 (cento e vinte seis reais e sessenta e nove centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R$ 633,44 (seiscentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 14 de setembro de 2023.
CLAUDIO MARQUES TROVÃO
PREFEITO REGIONAL DA REGIÃO DA ORLA E ZONA INTERMEDIÁRIA
PREF-ZOI/SEPREF

NOTIFICAÇÃO Nº 364/2023

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n. º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Vivo/Telefônica/GVT, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62 , Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao Of. 539/2023/PREF-ZOI/SEPREF pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar, no prazo de até 7 (sete) dias, as adequações necessárias quanto à fiação irregular parte interna da vila na Rua Borges, 135 – Macuco.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R$ 126,69 (cento e vinte seis reais e sessenta e nove centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R$ 633,44 (seiscentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 14 de setembro de 2023.
CLAUDIO MARQUES TROVÃO
PREFEITO REGIONAL DA REGIÃO DA ORLA E ZONA INTERMEDIÁRIA
PREF-ZOI/SEPREF

NOTIFICAÇÃO Nº 365/2023

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n. º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO/ NET/ NEXTEL/ EMBRATEL E VIVAX, inscrita no CNPJ sob n.º 40.432.544/0001-47, com sede no município de São Paulo, com representação no município de Santos-SP, situada na Av. Washington Luiz, 22, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida, em função da resposta ao Of.539/2023/PREF-ZOI/SEPREF pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar, no prazo de até 7 (sete) dias, as adequações necessárias quanto à fiação irregular parte interna da vila na Rua Borges, 135 – Macuco.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R$ 126,69 (cento e vinte seis reais e sessenta e nove centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R$ 633,44 (seiscentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinha-

mento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 14 de setembro de 2023.

CLAUDIO MARQUES TROVÃO
PREFEITO REGIONAL DA REGIÃO DA ORLA E ZONA INTERMEDIÁRIA
PREF-ZOI/SEPREF

NOTIFICAÇÃO Nº 366/2023

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n. º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO/ NET/ NEXTEL/ EMBRATEL E VIVAX, inscrita no CNPJ sob n.º 40.432.544/0001-47, com sede no município de São Paulo, com representação no município de Santos-SP, situada na Av. Washington Luiz, 22, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida, em função da resposta ao Of.528/2023/PREF-ZOI/SEPREF pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar, no prazo de até 7 (sete) dias, as adequações necessárias quanto à fiação irregular na Rua São Paulo, 87 a 95 – Vila Belmiro.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R$ 126,69 (cento e vinte seis reais e sessenta e nove centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R$ 633,44 (seiscentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 14 de setembro de 2023.

CLAUDIO MARQUES TROVÃO
PREFEITO REGIONAL DA REGIÃO DA ORLA E ZONA INTERMEDIÁRIA
PREF-ZOI/SEPREF

NOTIFICAÇÃO Nº 367/2023

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n. º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Vivo/Telefônica/GVT, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62 , Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao Of. 528/2023/PREF-ZOI/SEPREF pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar, no prazo de até 7 (sete) dias, as adequações necessárias quanto à fiação irregular na Rua São Paulo, 87 a 95 – Vila Belmiro.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R$ 126,69 (cento e vinte seis reais e sessenta e nove centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R$ 633,44 (seiscentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 14 de setembro de 2023.

CLAUDIO MARQUES TROVÃO
PREFEITO REGIONAL DA REGIÃO DA ORLA E ZONA INTERMEDIÁRIA
PREF-ZOI/SEPREF

NOTIFICAÇÃO Nº 368/2023

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n. º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa ALGAR TELECOM, inscrita no CNPJ sob n.º 04.622.116.0001/13, com sede no município de São Paulo, situada na Rua Quatá, 807 – Vila Olímpia, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida, em função da resposta ao Of.528/2023/PREF-ZOI/SEPREF pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar, no prazo de até 7 (sete) dias, as adequações necessárias quanto à fiação irregular na Rua São Paulo, 87 a 95 – Vila Belmiro.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R$ 126,69 (cento e vinte seis reais e sessenta e nove centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar

os cabos existentes e; R$ 633,44 (seiscentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 14 de setembro de 2023.

CLAUDIO MARQUES TROVÃO
PREFEITO REGIONAL DA REGIÃO DA ORLA E ZONA INTERMEDIÁRIA
PREF-ZOI/SEPREF

NOTIFICAÇÃO Nº 369/2023

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n. º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016 e Lei 3.629 de 26 de novembro de 2019, NOTIFICAR a empresa NIUFIBRA/ XP Tecnologia, inscrita no CNPJ sob n.º 15.163.190/0001-35 , situada na Rua Azuil Loureiro, 494 – Vila Santa Rosa – Guarujá/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016, em função da resposta ao Of.528/2023/PREF-ZOI/SEPREF pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar, no prazo de até 7 (sete) dias, as adequações necessárias quanto à fiação irregular na Rua São Paulo, 87 a 95 – Vila Belmiro.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R$ 126,69 (cento e vinte seis reais e sessenta e nove centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R$ 633,44 (seiscentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 14 de setembro de 2023.

CLAUDIO MARQUES TROVÃO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA DA ORLA E INTERMEDIÁRIA
PREF-ZOI/SEPREF

NOTIFICAÇÃO Nº 370/2023

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n. º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa DESKTOP, inscrita no CNPJ sob n.º 08.170.849/0001-15, situada na Rua Teodor Condiev, 970, 13º Andar – Jardim Marchissolo, Sumaré/SP - CEP 13.171-105, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016, em função da resposta ao Of.528/2023/PREF-ZOI/SEPREF pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar, no prazo de até 7 (sete) dias, as adequações necessárias quanto à fiação irregular na Rua São Paulo, 87 a 95 – Vila Belmiro.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R$ 126,69 (cento e vinte seis reais e sessenta e nove centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R$ 633,44 (seiscentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 14 de setembro de 2023.

CLAUDIO MARQUES TROVÃO
PREFEITO REGIONAL DA REGIÃO DA ORLA E ZONA INTERMEDIÁRIA
PREF-ZOI/SEPREF

NOTIFICAÇÃO Nº 371/2023

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n. º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa DESKTOP, inscrita no CNPJ sob n.º 08.170.849/0001-15, situada na Rua Teodor Condiev, 970, 13º Andar – Jardim Marchissolo, Sumaré/SP - CEP 13.171-105, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016, em função da resposta ao Of.537/2023/PREF-ZOI/SEPREF pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar, no prazo de até 7 (sete) dias, as adequações necessárias quanto à fiação irregular na Rua Torres Homem, 658 a 662 – Embaré.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R$ 126,69 (cento e

vinte seis reais e sessenta e nove centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R$ 633,44 (seiscentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 15 de setembro de 2023.

CLAUDIO MARQUES TROVÃO
PREFEITO REGIONAL DA REGIÃO DA ORLA E ZONA INTERMEDIÁRIA
PREF-ZOI/SEPREF

NOTIFICAÇÃO Nº 372/2023

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n. º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa ALGAR TELECOM, inscrita no CNPJ sob n.º 04.622.116.0001/13, com sede no município de São Paulo, situada na Rua Quata, 807 – Vila Olímpia, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida, em função da resposta ao Of.537/2023/PREF-ZOI/SEPREF pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, os reparos e adequações necessárias quanto a fiação irregular na Rua Torres Homem, 658 a 662 – Embaré.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R$ 126,69 (cento e vinte seis reais e sessenta e nove centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R$ 633,44 (seiscentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 15 de setembro de 2023.

CLAUDIO MARQUES TROVÃO
PREFEITO REGIONAL DA REGIÃO DA ORLA E ZONA INTERMEDIÁRIA
PREF-ZOI/SEPREF

NOTIFICAÇÃO Nº 373/2023

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n. º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Vivo/Telefônica/GVT, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62 , Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao Of. 537/2023/PREF-ZOI/SEPREF pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar, no prazo de até 7 (sete) dias, as adequações necessárias quanto à fiação irregular na Rua Torres Homem, 658 a 662 – Embaré.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R$ 126,69 (cento e vinte seis reais e sessenta e nove centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R$ 633,44 (seiscentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 15 de setembro de 2023.

CLAUDIO MARQUES TROVÃO
PREFEITO REGIONAL DA REGIÃO DA ORLA E ZONA INTERMEDIÁRIA
PREF-ZOI/SEPREF

NOTIFICAÇÃO Nº 374/2023

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n. º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO/ NET/ NEXTEL/ EMBRATEL E VIVAX, inscrita no CNPJ sob n.º 40.432.544/0001-47, com sede no município de São Paulo, com representação no município de Santos-SP, situada na Av. Washington Luiz, 22, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida, em função da resposta ao Of.537/2023/PREF-ZOI/SEPREF pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar, no prazo de até 7 (sete) dias, as adequações necessárias quanto à fiação irregular na Rua Torres Homem, 658 a 662 – Embaré.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R$ 126,69 (cento e vinte seis reais e sessenta e nove centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R$ 633,44 (seiscentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 15 de setembro de 2023.

CLAUDIO MARQUES TROVÃO
PREFEITO REGIONAL DA REGIÃO DA ORLA E ZONA INTERMEDIÁRIA
PREF-ZOI/SEPREF

NOTIFICAÇÃO Nº 375/2023

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n. º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa TIM CELULAR S.A, inscrita no CNPJ sob n.º 04.206.050/0001-80, com sede no município de São Paulo, com representação no município de Santos-SP, situada na Av. Giovanni Gronchi, 7143 – Vila Andrade, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida, em função da resposta ao Of.537/2023/PREF-ZOI/SEPREF pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar, no prazo de até 7 (sete) dias, as adequações necessárias quanto à fiação irregular na Rua Torres Homem, 658 a 662 – Embaré.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R$ 126,69 (cento e vinte seis reais e sessenta e nove centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R$ 633,44 (seiscentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 15 de setembro de 2023.

CLAUDIO MARQUES TROVÃO
PREFEITO REGIONAL DA REGIÃO DA ORLA E ZONA INTERMEDIÁRIA
PREF-ZOI/SEPREF

NOTIFICAÇÃO Nº 376/2023

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n. º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Vivo/Telefônica/GVT, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62 , Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao Of. 536/2023/PREF-ZOI/SEPREF pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar, no prazo de até 7 (sete) dias, as adequações necessárias quanto à fiação irregular na Rua Doutor Antônio Bento, 216 – Encruzilhada.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R$ 126,69 (cento e vinte seis reais e sessenta e nove centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R$ 633,44 (seiscentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 15 de setembro de 2023.

CLAUDIO MARQUES TROVÃO
PREFEITO REGIONAL DA REGIÃO DA ORLA E ZONA INTERMEDIÁRIA
PREF-ZOI/SEPREF

NOTIFICAÇÃO Nº 378/2023

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n. º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Vivo/Telefônica/GVT, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62 , Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao Of. 535/2023/PREF-ZOI/SEPREF pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e,

de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar, no prazo de até 7 (sete) dias, as adequações necessárias quanto à fiação irregular na Av. General Francisco Glycerio, 511 – Pompeia.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R$ 126,69 (cento e vinte seis reais e sessenta e nove centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R$ 633,44 (seiscentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 15 de setembro de 2023.

CLAUDIO MARQUES TROVÃO
PREFEITO REGIONAL DA REGIÃO DA ORLA E ZONA INTERMEDIÁRIA
PREF-ZOI/SEPREF

NOTIFICAÇÃO Nº 379/2023

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n. º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO/ NET/ NEXTEL/ EMBRATEL E VIVAX, inscrita no CNPJ sob n.º 40.432.544/0001-47, com sede no município de São Paulo, com representação no município de Santos-SP, situada na Av. Washington Luiz, 22, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida, em função da resposta ao Of.535/2023/PREF-ZOI/SEPREF pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar, no prazo de até 7 (sete) dias, as adequações necessárias quanto à fiação irregular na Av. General Francisco Glycerio, 511– Pompeia.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R$ 126,69 (cento e vinte seis reais e sessenta e nove centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R$ 633,44 (seiscentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 15 de setembro de 2023.

CLAUDIO MARQUES TROVÃO
PREFEITO REGIONAL DA REGIÃO DA ORLA E ZONA INTERMEDIÁRIA
PREF-ZOI/SEPREF

SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA NÚMERO 042/2023 – SMS DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO, VISANDO CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ORGANIZATIVO DE AÇÃO PÚBLICA ENSINO-SAÚDE (COAPES)

A Escola da Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Santos (SMS) torna pública a possibilidade de celebração de Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES), com instituições de ensino e estabelecimentos de saúde com prática educacional de ensino-serviço, públicas e privadas, para o fortalecimento da integração entre ensino, serviços e comunidade no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) da SMS. O presente edital destina-se a Instituições de Ensino (IE) localizadas no Município de Santos, interessadas na concessão de campo de estágio e cenário de prática para cursos de ensino técnico ou profissionalizante, graduação e pós-graduação, reconhecidos e aprovados pelo Ministério da Educação, e para Programas de Residência em Saúde, aprovados pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Comissão Nacional de Residência Multiprofissional e de Área Profissional em Saúde, nos termos do § 2º do artigo 6º do Decreto Municipal nº 9.574, de 03 de fevereiro de 2.022.

Para tanto, publica esta Chamada Pública, a fim de que as Instituições de Ensino manifestem interesse na sua habilitação e credenciamento, através de requerimento, a ser enviado até 30/11/2023, à Escola da Saúde/SMS, para o e-mail escoladasaudesms@santos.sp.gov.br, contendo os documentos previstos no artigo 6º do Decreto Municipal nº 9.574, de 03 de fevereiro de 2022, abaixo relacionados:

I – Portaria, decreto ou lei de autorização da criação da escola, quando se tratar de IE pública municipal, estadual ou federal;

II – Estatuto da Instituição ou Contrato Social, devidamente registrado, e posteriores alterações;

III – Declaração do representante legal, de que a instituição não se encontra impedida de transacionar com a administração pública, ou qualquer de seus órgãos descentralizados a qualquer título;

IV – Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral relativa ao CNPJ;

V – Autorização do MEC, autorização pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo (CEE/SP) ou Conselho Municipal de Educação aplicável à Instituição;

VI – Documento de nomeação dos responsáveis pela IE;

VII – Ata da Assembleia que elegeu a última diretoria, quando couber;

VIII – Comprovação de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários).

A minuta padrão do Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES), a ser pactuado, consta no anexo desta portaria.

Fica revogada a Portaria 21/2023 – SMS de 27 de abril de 2023

ANEXO
MINUTA
TERMO DE CONTRATO ORGANIZATIVO DE AÇÃO PÚBLICA ENSINO-SAÚDE

TERMO DE CONTRATO ORGANIZATIVO DE AÇÃO PÚBLICA ENSINO-SAÚDE (COAPES) QUE ENTRE SI CELEBRAM A INSTITUIÇÃO DE ENSINO QUE ESPECIFICA E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTOS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Com base na Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, que institui o Programa Mais Médicos, altera as Leis nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e nº 6.932, de 7 de julho de 1981 e dá outras providências, no Decreto Municipal nº 9.574, de 03 de fevereiro de 2022, que regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, no tocante aos procedimentos para adesão e normas para estágios obrigatórios e residências para a celebração do Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde – COAPES, com a Secretaria Municipal de Saúde, e nas demais normas legais vigentes aplicáveis à espécie, o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, em Santos/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 58.200.015/0001-83, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 4.669 de 25 de setembro de 2006, e

XXXXX, instituição de ensino responsável pela oferta de cursos da área de saúde e/ou dos Programas de Residência em Saúde no Estado de XXXXX, CNPJ nº XXXXXXXX, com sede na XXXXXXX, em XXXXXXXXX, Estado do XXXXXX, neste ato representada pelo seu XXXXXXXXXXX, brasileiro, XXXXXXXXXX (profissão), XXXXXXX (estado civil), RG nº XXXXXXX , CPF nº XXXXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXX, em XXXXXXX (cidade e estado), doravante denominada simplesmente **INSTITUIÇÃO DE ENSINO,** RESOLVEM celebrar o presente instrumento de **CONTRATO ORGANIZATIVO DE AÇÃO PÚBLICAENSINO-SAÚDE**,noqualestabelecemcláusulas,condiçõeseobrigaçõesdecadasignatário.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo de **Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde** tem por objeto viabilizar a reordenação da oferta de estágios de cursos de graduação, pós-graduação e técnicos na área da saúde e de vagas de Residências em Saúde, no município de Santos, do Estado de São Paulo, com garantia de estrutura de serviços de saúde em condições de oferecer campo de prática, mediante a integração ensino-serviço nas Redes de Atenção à Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O estágio tem por objetivo propiciar aprendizado de competência própria da atividade profissional e pela experiência de atuação multidisciplinar, visando o desenvolvimento de competências necessárias para a atuação no SUS e para a aprendizagem pelo trabalho, conforme Planos de Atividades de Integração Ensino Saúde anexo, que passa a ser parte integrante deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A realização de estágio curricular obrigatório, não remunerado, deverá observar os termos da Lei Federal nº 11.788/2008, do Decreto Municipal nº 5.295/2009, das diretrizes curriculares, da modalidade e da área de ensino, do projeto pedagógico dos cursos e dos Planos de Atividades de Integração Ensino Saúde, anexo ao presente contrato**.**

PARÁGRAFO TERCEIRO: Para a realização dos estágios decorrentes do presente contrato, será celebrado Termo de Compromisso de Estágio, nos termos do art.16 da Lei nº 11.788/2008, com o objetivo de particularizar a relação jurídica especial existente entre o estudante–estagiário, a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e o MUNICÍPIO.

PARÁGRAFO QUARTO: Em nenhuma hipótese a INSTITUIÇÃO DE ENSINO poderá permitir que seja iniciada a parte prática do estágio no campo de estágio respectivo sem a celebração do Termo de Compromisso de Estágio e do Plano de Trabalho específico para cada campo de estágio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSALIDA-

DES MÚTUAS

Constituem responsabilidades da INSTITUIÇÃO DE ENSINO e do MUNICÍPIO:

I. Comprometer-se com a formação dos profissionais de saúde em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e tendo como eixo a abordagem integral do processo de saúde-doença;

II. Comprometer-se com o respeito à diversidade humana, à autonomia dos cidadãos e à atuação baseada em princípios éticos, destacando-se o compromisso com a segurança do paciente tanto em intervenções diretas quanto em riscos indiretos advindos da inserção dos estudantes no cenário de prática.

III. Comprometer-se com as condições de biossegurança dos estudantes nos serviços da rede;

IV. Comprometer-se com a integração das ações de formação aos processos de Educação Permanente da rede de saúde;

V. Elaborar anualmente os Planos de Atividades de Integração Ensino Saúde, nos quais deverá constar:

a. as diferentes atividades de ensino a serem desenvolvidas na comunidade/serviço de saúde específico;

b. as atribuições dos profissionais dos serviços e dos docentes das Instituições de Ensino;

c. a relação quantitativa estudante/docente, estudante/preceptoria de forma a atender às necessidades do ensino e da assistência de qualidade;

d. proposta de avaliação da integração ensino-serviço-comunidade com definição de metas e indicadores.

VI. Participar e manter representação no Comitê Gestor Local do COAPES;

VII. Reconhecer o papel do controle social em saúde, representado pelas instâncias dos Conselhos de Saúde no processo de fortalecimento da integração ensino-serviço-comunidade, seu monitoramento e avaliação da execução dos contratos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Constituem responsabilidades da INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

I. Contribuir de forma corresponsável com a gestão dos serviços de saúde, visando qualificar a atenção prestada, incluindo apoio à elaboração de ações em saúde, a fim de melhorar indicadores de saúde loco-regionais;

II. Promover atividades de ensino, extensão e pesquisa nos serviços e territórios nos quais atua, articulando os fundamentos teóricos e éticos às situações práticas nas perspectivas interprofissional, interdisciplinar e intersetorial, com íntima ligação entre as necessidades de saúde;

III. Averiguar compatibilidade das atividades desenvolvidas no local de estágio do MUNICÍPIO para os objetivos acadêmicos, através de agendamento previamente acordado entre as partes, bem como de sua adequação à formação cultural e profissional do educando, antes da elaboração do Termos de Compromisso de Estágio, e se responsabilizar pela compatibilidade entre essas atividades e aquelas previstas no Termo de Compromisso de Estágio;

IV. Supervisionar efetivamente as atividades desenvolvidas pelos estudantes, nas redes de atenção à saúde, definindo professores da instituição de ensino e/ou preceptores dos programas de residência responsáveis para cada cenário de prática. A periodicidade será estabelecida no Plano de Atividades de Integração Ensino-Saúde-Comunidade, anexo a este contrato, e deve ser estabelecida conforme natureza das atividades realizadas e das competências a serem desenvolvidas pelos estudantes, observadas as legislações específicas;

V. Garantir a promoção da atenção contínua, coordenada, compartilhada e integral, de modo a evitar a descontinuidade do atendimento, a superlotação do serviço e prejuízos da atenção à saúde ao usuário do SUS;

VI. Promover a realização de ações, focado na melhoria da saúde das pessoas, a partir de diretrizes e de normas técnicas para a realização de processos e procedimentos com vistas à qualidade e segurança do usuário do SUS fundamentado em princípios éticos;

VII. Oferecer aos profissionais da rede de serviços oportunidades de formação e desenvolvimento que contribuam com a qualificação da assistência, da gestão, do ensino e do controle social, com base na Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e no Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde do Município de Santos;

VIII. Fomentar ações de valorização e formação voltada para profissionais da rede, tais como: inclusão em pesquisas (como pesquisadores), certificação da atividade de preceptoria, dentre outros, que deverão estar explicitados no plano presente instrumento de contrato;

IX. Contribuir para a formulação e desenvolvimento de políticas de ciência, tecnologia e inovação, com base nas necessidades loco regionais;

X. Garantir o fornecimento de instrumentos de identificação do seu estudante combinado no plano de atividades de cada serviço e de acordo com as atividades a serem desenvolvidas;

XI. Celebrar Termo de Compromisso de Estágio com o estagiário ou com seu representante ou assistente legal, e com o MUNICÍPIO, bem como os respectivos Plano de Trabalho específico, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;

XII. Contribuir com a rede de serviços do SUS com investimentos nos cenários de prática, tais como: aquisição de equipamentos, material permanente e outros bens; oferta de processos formativos para os trabalhadores e gestores da rede; oferta de residência em saúde; desenvolvimento de pesquisas e novas tecnologias, previstos no contrato;

XIII. Realizar ações de assistência estudantil quando o campo de prática for fora do município sede da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, quando de difícil acesso, de acordo com as os locais.

XIV. Atestar e se responsabilizar pela matrícula e frequência regular dos estagiários;

XV. Responsabilizar-se exclusivamente, sem qualquer espécie de solidariedade por parte do MUNICÍPIO, pelas obrigações de natureza fiscal, previdenciária, trabalhista, acidentária e civil, em relação aos estagiários;

XVI. Certificar-se da imunização dos estagiários que irão aos campos de atuação, orientando-os quanto às exigências vigentes;

XVII. Orientar e exigir dos supervisores e estagiários a correta utilização dos paramentos de uso pessoal, fornecendo os equipamentos de proteção individual e outros itens necessários à segurança sanitária no campo de atuação.

XVIII. Contribuir com seu corpo docente, discente e administrativo, nas campanhas e trabalhos educativos promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Santos/SP.

XIX. Apresentar relatório à Seção de Formação e Capacitação/Escola da Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, ao final de cada ano, com o balanço, por campo de atuação, dos estágios realizados, indicando as metas atingidas, bem como as contribuições feitas aos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONTRAPARTIDAS

A Instituição de Ensino fica obrigada a ofertar ao Município contrapartida pelas vagas de estágio utilizadas anualmente, correspondente a um valor de referência obtido com base na Carga Horária Total (CHT) dos estudantes, estagiários e residentes nas unidades utilizadas como campos de estágios e cenários de práticas, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 9.574, de 03 de fevereiro de 2022, calculada na seguinte forma:

A CHT será obtida pela fórmula:

CHT = NA x NG x CHI, onde:

NA = número de participantes por grupo;

NG = número de grupos;

CHI = carga horária por participante;

CHT = carga horária total.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor de referência da contrapartida é aquele discriminado no Decreto Municipal nº 9.574, de 03 de fevereiro de 2022 e deverá ser corrigido anualmente no mês de janeiro, com base no Índice Geral de Preços do Mercado acumulado nos 12 (doze) meses pregressos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As contrapartidas serão pactuadas anualmente pelo Município e validadas pelo Comitê Administrador Municipal do COAPES, estabelecido pelo Decreto Municipal nº 9.575, de 03 de fevereiro de 2022, nas seguintes modalidades:

a. oferta de processos formativos para os trabalhadores da Unidades Municipais do SUS, na forma de cursos de aperfeiçoamento, formação de preceptores, bolsas e cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu; acessadas através de processo seletivo;

b. cessão de espaços, anfiteatro e ou salas para eventos realizados pela SMS;

c. cessão de equipamentos, mobiliário, materiais permanentes, bem como manutenção dos bens patrimoniados das Unidades Municipais do SUS;

d. construção, reforma, manutenção preventiva de imóvel para fins de processos educacionais em saúde;

e. prestação de serviços de saúde complementares e temporários no caso de necessidade e para diminuir demanda reprimida, devidamente oficializados através de Termos Aditivos;

f. recursos financeiros para aquisição dos itens anteriores, devidamente pactuados e registrados em termos

PARÁGRAFO TERCEIRO: O cumprimento integral das contrapartidas pela Instituição de Ensino deverá ser anual e ocorrer até 15 de dezembro de cada ano.

PARÁGRAFO QUARTO: O não cumprimento de no mínimo 80% (oitenta por cento) da contrapartida pela Instituição de Ensino é fato impeditivo para cessão de campos de estágio e cenários de prática para o ano subsequente.

PARÁGRAFO QUINTO: As bolsas e descontos ofertados terão duração de acordo com a temporalidade de cada curso, obedecendo-se os procedimentos, acadêmicos estabelecidos pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

PARÁGRAFO SEXTO: A escolha dos servidores efetivos que serão beneficiados pelas bolsas de estudos, oriundas de contrapartidas, será feita pelo MUNICÍPIO, sem qualquer ingerência da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, dentre candidatos que tiverem prestado exame de seleção e terem sido aprovados nos processos seletivos dos respectivos cursos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

Constituem responsabilidade do MUNICÍPIO:

I. Definir de forma articulada com a instituição de ensino os critérios para seleção de profissionais dos serviços de saúde para desenvolvimento

das atividades de supervisão/tutoria/preceptoria;

II. Garantir a distribuição equânime dos cenários de prática a fim de permitir o desenvolvimento de atividades acadêmicas dos cursos de graduação, pós-graduação e técnicos e programas de residência, priorizando as instituições de ensino públicas, conforme preceitos do Sistema Único de Saúde;

III. Disponibilizar as instalações e equipamentos nas Redes de Atenção à Saúde para o desenvolvimento das atividades acadêmicas teóricas e práticas dos cursos de graduação, pós-graduação e técnicos e de Programas de Residência em Saúde, conforme Plano de Atividades de Integração Ensino-Serviço-Comunidade anexo a este contrato.

IV. Celebrar Termo de Compromisso de Estágio com a INSTITUIÇÃO DE ENSINO respectiva e o estagiário, antes do início do estágio, zelando por seu cumprimento, bem como os Termos Aditivos relativos à incorporação do plano de atividades do estagiário, à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do estudante;

V. Indicar servidor de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar um número máximo de 10 (dez) estagiários simultaneamente,

VI. Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

VII. Exigir que os estagiários utilizem os paramentos de uso pessoal, os equipamentos de proteção individual, e outros itens necessários à segurança sanitária fornecidos pela respectiva INSTITUIÇÃO DE ENSINO, de acordo com os exigidos em cada campo de atuação;

VIII. Orientar formalmente a INSTITUIÇÃO DE ENSINO quanto à imunização necessária para estágio em cada local/unidade do MUNICÍPIO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O acesso dos estagiários, encaminhados pela respectiva INSTITUIÇÃO DE ENSINO, às unidades da Secretaria Municipal de Saúde, é condicionado à prévia existência de Termo de Compromisso de Estágio assinado, devidamente identificados, trajados e paramentados de acordo com as normas de higiene, segurança e de outros critérios pré-estabelecidos, bem como respeitando os cronogramas constantes no Termo de Compromisso de Estágio, e desde que a presença dos estudantes não prejudique o atendimento ao público;

PARÁGRAFO SEGUNDO: O MUNICÍPIO se reserva o direito de vetar a entrada ou a permanência em suas unidades de saúde de estagiário, preceptor ou professor da INSTITUIÇÃO DE ENSINO que infringir a disciplina e normas relativas ao funcionamento de suas atividades.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O estágio dar-se-á nas áreas de interesse do MUNICÍPIO, conforme previsto na cláusula primeira, para o aproveitamento dos estagiários em atividades necessariamente relacionadas com a formação acadêmica dos mesmos, definidas no Termo de Compromisso de Estágio a ser celebrado, obrigatoriamente com o estagiário.

PARÁGRAFO QUARTO: O MUNICÍPIO não se responsabilizará pelo transporte ou quaisquer recursos financeiros para auxiliar nas despesas de deslocamento dos estagiários campo de atuação e seu retorno.

CLÁUSULA SEXTA - DO SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS

Os estagiários farão jus ao seguro de acidentes pessoais, nos termos do art. 9º da Lei Federal nº 11.788/08, o qual ficará a cargo da INSTITUIÇÃO DE ENSINO. O não cumprimento dessa cláusula implicará na desobrigação de liberação de campo de estágio.

CLÁUSULA SÉTIMA-DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

O estagiário não terá, para qualquer fim de direito, vínculo empregatício com o MUNICÍPIO, de acordo com o que dispõe o artigo 3º da Lei Federal 11.788/2008.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS

O presente contrato não implicará a geração de qualquer despesa ao MUNICÍPIO.

PARÁGRAFO ÚNICO: – Os recursos necessários para a execução do presente contrato serão de responsabilidade da INSTITUIÇÃO DE ENSINO e determinados como contrapartida no Plano de Atividade de Integração Ensino Saúde.

CLÁUSULA NONA– MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AUDITORIA

Caberá ao Comitê Administrador Municipal do COAPES, estabelecido pelo Decreto Municipal nº 9.575, de 03 de fevereiro de 2022, o monitoramento e a validação da integração ensino-serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A INSTITUIÇÃO DE ENSINO enviará, sempre que solicitado pelo MUNICÍPIO, o relatório de frequência dos bolsistas, ficando a critério da Secretaria Municipal de Saúde as providências a serem tomadas em relação aos faltosos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O COAPES será avaliado anualmente cabendo revisão das metas se necessário.

CLÁUSULA NONA-PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento de contrato será de 5(cinco) anos, a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Mu-

nicípio de Santos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA

Em caso de denúncia, a parte interessada deverá manifestar-se no prazo de 60 (sessenta) dias anteriores à data de sua expiração, ficando ressalvada a conclusão dos objetivos em andamento.

PARÁGRAFO ÚNICO: As contrapartidas definidas nos Planos de Atividades de Integração Ensino Saúde deverão ser mantidas e permanecer válidas pelo tempo necessário para sua conclusão e/ou efetiva entrega total, e, não sendo o caso, por até seis meses após a denúncia oficial do contrato.

CLÁUSULADÉCIMA PRIMEIRA-DOS CASOSO MISSOS

Os casos omissos referentes a este contrato poderão ser resolvidos de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DO FORO

O foro competente para dirimir questões oriundas deste contrato, não resolvidas de comum acordo entre as partes, será o da Comarca de Santos/SP, com renúncia expressa de qualquer outro.

E por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato em 3(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas para que produza seus efeitos legais.

, de de202_.

Responsável pela Instituição de Ensino

Secretário Municipal de Saúde de Santos/SP

TESTEMUNHAS:
1.
2.

PORTARIA Nº 043/2023-SMS

ADRIANO CATAPRETA, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com a anuência das demais Secretarias e setores envolvidos.

Considerando os elementos de convicção dispostos nos autos do processo administrativo nº 025523/2023-65.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros titulares e suplentes para compor o Grupo Técnico de Trabalho (GTT) relativo à Política Pública para Garantia, Proteção e Ampliação dos Direitos das Pessoas com Autismo em Santos:

I - DEMAC/SMS:
a) Titular: KARINA DE ALMEIDA BITTENCOURT CARDOSO – Reg. __.
b) Suplente: ALESSANDRA DE ZUTTER – Reg. _____.
II - DEAPS/SMS:
a) Titular: PATRÍCIA CRISTIANE AUGUSTO DOS SANTOS – Reg. 23.885-7.
b) Suplente: TATIANA DAS NEVES FRAGA MOREIRA – Reg. 31.051-6.
III - DESMEN/SMS:
a) Titular: ANA MARIA CARAMANOS – Reg. 25.484-7.
b) Suplente: LETÍCIA KATARINE FERREIRA DOS SANTOS – Reg. 34.482-0.
IV - SEDESP/SEDUC:
a) Titular: _____ Reg._____.
b) Suplente: _____Reg. _____.
V - CRAS/SEDS:
a) Titular: _____ Reg._____.
b) Suplente: _____ Reg. _____.
VI - CREAS/SEDS:
a) Titular: _____ Reg._____.
b) Suplente: _____ Reg. _____.
VII – CODEP/SEDS:
a) Titular: _____ Reg._____.
b) Suplente: _____ Reg. _____.
VIII - SEMES:
a) Titular: _____ Reg._____.

b) Suplente: _____ Reg. _____.
IX - SECULT:
a) Titular: _____ Reg._____.
b) Suplente: _____ Reg. _____.
X – COHAB:
a) Titular: _____ Reg._____.
b) Suplente: _____ Reg. _____.

Art. 2º O Grupo Técnico de Trabalho de que trata a presente Portaria tem como principais objetivos:

I - Compreender a prestação de serviço ao usuário TEA e sua família, nos diferentes pontos da rede ampliada.
II – Conscientizar e articular treinamentos e capacitações para os profissionais da rede, a respeito da competência e cuidado do TEA em todas as esferas de cuidado e atuação interdisciplinar e intersetorial.
III - Estabelecer estratégias de acesso dos usuários à rede, considerando a equidade e integralidade, descentralizando os cuidados exclusivos à saúde.
IV - Delinear estratégias para a implantação de um Centro de Pesquisa no CREN, em parceria com a USC Saúde, analisando dados no Município, referentes ao autismo, compreendendo critérios como: nível de suporte, idade, sexo, idade dos pais, histórico familiar de TEA, território de residência, ensino público ou privado, atendimento em saúde, acesso à Cultura, acesso ao Esporte, Habitação, dentre outros diversos pontos relevantes, a fim de que sejam avaliados riscos e estruturadas políticas públicas assertivas.
V - Outros aspectos considerados relevantes alusivos à Política Pública para Garantia, Proteção e Ampliação dos Direitos das Pessoas com Autismo em Santos.
Registre-se, publique-se e dê-se ciência.
Santos, 20 de setembro de 2.023.

ADRIANO CATAPRETA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATOS DO COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS E EDUCAÇÃO PERMANENTE

CONVOCAÇÃO

Convocamos os servidores abaixo relacionados para participarem do curso de **"INTEGRAÇÃO DA SAÚDE"**, que será ministrado por esta COGEP, nos dias **25 e 26 de setembro de 2023**, no Auditório da Escola da Saúde, localizado na Rua Amador Bueno, nº 333, sala 401, 4º andar – Centro de Santos, no horário das 8h30 às 12h e das 13h às 17h. Forneceremos Certificado ou Declaração de Comparecimento, se necessário.

REGISTRO	NOME
38.806-6	ADRIANA PAULA SANTOS RODRIGUES
05.598-8	AMANDA ALMEIDA CARONE
38.784-5	ANA BEATRIZ DE SANTANA ROCHA
05.612-7	ANA ELIDA PUREZA SILVA ESPINOSA
38.767-0	ANNA LUIZA DE SOUSA MELO
05.624-2	BEATRIZ NAKAMURA NOVAES
05.615-0	CAUE MARTINS CUOGHI MOURA
02.423-2	CAYNA DA SILVA RUIZ HORACIO
38.780-3	DENIS ALMEIDA DOS SANTOS
05.820-3	DIDIANE VALLY FIGUEIREDE CHINALLI
05.608-5	ELIEL CALAZANS EUGENIO
38.772-0	FERNANDA KELLY ROCHA SALES
38.794-4	FERNANDA SOUZA DE OLIVEIRA

38.765-4	FLAVIO BRUNO MARTINS SANTOS
38.805-8	GEOVANA DOMINGOS NUNES
38.773-8	GLAUCIA NASCIMENTO DE SOUZA LAVORATO
02.424-0	GUSTAVO SANTOS BATISTA
02.425-7	HELOISE DE OLIVEIRA SIMPLICIO
05.607-7	IGOR MATHEUS MELO DE CASTRO
38.797-7	ISABELA DONATO
38.775-3	ISABELA GUEDES DA CRUZ
05.599-6	JULIA NERES MOURA DOS SANTOS
38.776-1	JULIANA CESCATO CIPRIANO
38.788-6	JULIANA GRANIERI ESTEPHANIN
38.808-2	JULIANA MOESCH
02.418-2	KAUA GOMES ALVES
02.426-5	LAIANE SACRAMENTO DA SILVA
38.751-4	LARA LANYS FIGUEIREDO CRUZ
38.791-0	LARISSA DOS SANTOS E SILVA
36.532-0	LUANA DE ABREU IANNELLI
44.188-0	LUIZA TALARICO RODRIGUES
38.750-6	MAGDA GAMA REGO
38.793-6	MARCELA DE OLIVEIRA REIS
38.790-2	NAYHARA DE CARVALHO MAGALHÃES
38.774-6	REBECA LUCIA ALMEIDA FERREIRA
38.796-9	ROBERTA FARIA DE ALMEIDA
38.787-8	RONEI JOSE DOS SANTOS
38.786-0	ROZENILDA CAROLINDA IPIRANGA
38.785-2	RUBIA MARA ROSSETTI DOS SANTOS FONTANA
38.752-2	SANDRA JOANA DOS SANTOS ALVES DE AGUIAR
38.789-4	SONIA APARECIDA LOURENÇO
38.777-9	STHEFANIE DOS SANTOS BARROS
38.795-1	TALITA PLACIDO BOM SUCESSO OLIVEIRA
38.801-7	TATIANE SOUZA BARCELLOS
38.781-1	THAIS COTRIM TAVARES
02.427-3	THAUANY CORREIA DOS SANTOS
38.771-2	TULIO MAURICIO FERREIRA PARO
05.619-2	VICTORIA MARIA ALEIXO ROGI

O objetivo será promover a integração e a motivação aos novos servidores da Secretaria da Saúde, além de sanar dúvidas relativas à vida funcional, entre outros assuntos pertinentes às políticas públicas do Município de Santos.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do tel. 3213-5130, ou através do e-mail **cogep@santos.sp.gov.br**

CLÁUDIO ALEXANDRE DOS SANTOS
COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS E EDUCAÇÃO PERMANENTE
COGEP/SMS

CONVOCAMOS TODAS AS AUXILIARES DE SAÚDE BUCAL DA SEAPREV / SMS PARA A REUNIÃO QUE OCORRERÁ NO DIA 27/09/2023 (QUARTA-FEIRA) AS 15: HORAS NA SEAPREV, SITO À AV. CONSELHEIRO NÉBIAS 267, ALTOS.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES E VETOR

O Centro de Controle de Zoonoses e Vetor – CCZV, da Secretaria de Saúde de Santos, INTIMA o Srª LISETE ANTÔNIA DOS SANTOS, proprietária/responsável do imóvel localizado a Rua PARANÁ, 192/04 – VILA MATHIAS, no prazo máximo de 05 dias, a partir da data de publicação no D.O do município, tendo em vista não ter sido possível efetuar a vistoria referente a Demanda nº 26264/2023, em atendimento a Intimação nº 112224-B

Local: Centro de Controle de Zoonoses e Vetor – CCZV
Endereço: Av. Senador Pinheiro Machado nº 580 – 1º andar – Marapé
Horário: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00

ALEXANDRE NUNES MENDES
CHEFE DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES E VETOR - CCZV / SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, ECONOMIA CRIATIVA E TURISMO

ATOS DO DEPARTAMENTO DE EQUIPAMENTOS E ATRAÇÕES TURÍSTICAS

COMUNICADO

A Secretaria de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo comunica que será realizado um evento de pesca amadora no Deck do Pescador dia 24/09/2023 no período das 06h às 16h15.

MARIA APARECIDA HERRADOR

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

COMUNICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6059-2023

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, CET-Santos, comunica que o Sr. Diretor-Presidente homologou a adjudicação da licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 024/2023.

Objeto: Seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando a prestação de serviços de sinalização viária horizontal, envolvendo remoção, demarcação e implantação, com fornecimento de materiais, conforme Termo de Referência e Especificações Técnicas que constituem respectivamente os Anexos I, I.A, I.B e I.C, do Edital.

Adjudicatárias:

- Lote 01: Sinalta Propista Sinalização, Segurança e Comunicação Visual Ltda.; e
- Lote 02: G2 – Empreendimentos e Logística Ltda.

Santos, 20 de setembro de 2023.

MELCHIOR SILVA EVANGELISTA
REPRESENTANTE – PREGÃO

ATOS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

1) TROCA DE LAJE DE POÇO DE VISITA – SABESP – BOQUEIRÃO
Data: 23/09/2023 **Horário:** 07h30 às 10h00
Interdição Total: Av. Siqueira Campos (P/C) entre R. Germano Melchert e R. Frei Francisco Sampaio.
Rota Alternativa: R. Oswaldo Cruz.

2) MANUTENÇÃO NA REDE AÉREA DO SISTEMA DE TRÓLEBUS – PIRACICABANA – JABAQUARA
Data: 23/09/2023 **Horário:** 08h30 às 13h30
Interdição Total: Av. Francisco Manoel (sentido Morro / Canal 1) entre R. Teodoro Sampaio e Av. Waldemar Leão.
Rota Alternativa: R. Teodoro Sampaio, Av. Rangel Pestana.

3) MANUTENÇÃO DE REDE ELÉTRICA E REPOSICIONAMENTO DE POSTES – CPFL– SABOÓ
Data: 23/09/2023 **Horário:** 09h00 às 14h00
Interdição Total: Av. Nossa Senhora de Fátima (sentido São Vicente / Santos) entre R. Itanhaém e R. Cananéia.
Rota Alternativa: R. Itanhaém (no contrafluxo), R. São Sebastião.
Acesso Local: R. Iguape entre Av. Nossa Senhora de Fátima e R. São Vicente e R. Cananéia entre R. São Vicente e Av. Nossa Senhora de Fátima.

4) TROCA DE LAJE DE POÇO DE VISITA – SABESP – ENCRUZILHADA
Data: 23/09/2023 **Horário:** 10h00 às 12h00
Interdição Total: Av. Washington Luiz (C/P) entre R. Carvalho de Mendonça e R. Guedes Coelho.
Rota Alternativa: Av. Senador Feijó e R. Pérsio de Queiros Filho.

5) 2ª ETAPA DO CAMPEONATO SANTISTA DE CICLISMO
DATA: 24 de setembro de 2023
HORÁRIO: 06h00 às 11h00
PERCURSO: Av. Pedro Lessa entre R. Frei Vital e Av. Almirante Cóchrane.
LARGADAS: Às 08h00 na Av. Pedro Lessa (PP/JM) x Av. Senador Dantas.

TRECHO INTERDITADO	HORÁRIO	MOTIVO	ROTA ALTERNATIVA
Av. Pedro Lessa (sentido Ponta da Praia / José Menino) entre R. Oswaldo Cochrane e Av. Senador Dantas.	06h00 às 13h00	Preparação para a largada, percurso do ciclismo e premiação.	R. Oswaldo Cochrane, R. Nabuco de Araújo ou Av. Afonso Pena.
Av. Pedro Lessa (ambos os sentidos) entre Av. Siqueira Campos e Av. Almirante Cóchrane.	07h00 às 12h00	Percurso do ciclismo.	Sentido Ponta da Praia / José Menino: Av. Almirante Cóchrane (sentido Praia / Cais), Av. Afonso Pena. Sentido José Menino / Ponta da Praia: R. Frei Francisco Sampaio.

6) PASSEIO CICLÍSTICO "PEDAL PARA TODOS" – CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE MONTAIN BIKE – ORLA

Data: 24/09/2023 **Horário:** 08h00 às 09h00

Interdições Momentâneas: Av. Presidente Wilson, Av. Vicente de Carvalho, Av. Bartolomeu de Gusmão (todas sentido José Menino / Ponta da Praia), até Av. Samuel Augusto Leão de Moura.

Horário: 09h00 às 12h00

Interdição Total: Av. Samuel Augusto Leão de Moura entre Av. Cel. Joaquim Montenegro e R. Carlos de Campos.

Rota Alternativa: Av. Dr. Epitácio Pessoa.

7) EVENTO SOCIAL – PREF-ZOI – CAMPO GRANDE

Data: 24/09/2023 **Horário:** 10h00 às 18h00

Interdição Total: R. Ministro Xavier de Toledo entre R. Teixeira de Freitas e R. José Clemente Pereira.

Rota Alternativa: R. Marquês de São Vicente.

8) FESTA DE COSME E DAMIÃO – CASA DE UMBANDA TERREIRO CANTO 7 – JABAQUARA

Data: 24/09/2023 **Horário:** 12h00 às 20h00

Interdição Total: R. Teodoro Sampaio entre R. Dr. José Pacheco Profeta do Nascimento e Silva e R. Eng. José Garcia da Silveira.

Rota Alternativa: R. Joaquim de Toledo.

ADILSON BULO JÚNIOR
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

ATOS DA GERÊNCIA DE OPERAÇÕES

COMUNICADO
VEÍCULO DE PLACAS AHG257 (PLACA DO PARAGUAI)

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) proprietário (a) do veículo de placas AHG257 (PLACA DO PARAGUAI), para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, que se encontra estacionado há mais de 3 dias na R. MARTIM FRANCISCO, Nº 123, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone 0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00 ou pelo e-mail sac@cetsantos.com.br. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 20 de setembro de 2023

MILTON DUARTE ANTUNES
GERENTE DE OPERAÇÕES

COMUNICADO
VEÍCULO DE PLACAS CLF0945

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) ZICELY DE SOUSA RODRIGUES, proprietário (a) do veículo de placas CLF0945, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca MMC, modelo PAJERO GLS-B, cor PRATA, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na AV. DR. NILO PEÇANHA, OPOSTO AO Nº 1280, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone 0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00 ou pelo e-mail sac@cetsantos.com.br. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 20 de setembro de 2023

MILTON DUARTE ANTUNES
GERENTE DE OPERAÇÕES

COMUNICADO
VEÍCULO DE PLACAS CLN5800

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) PAULO MARQUES MOREIRA, proprietário (a) do veículo de placas CLN5800, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca GM, modelo CORSA WIND, cor VERDE, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na R. MARTIM FRANCISCO, Nº 93, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone 0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00 ou pelo e-mail sac@cetsantos.com.br. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 20 de setembro de 2023

MILTON DUARTE ANTUNES
GERENTE DE OPERAÇÕES

COMUNICADO
VEÍCULO DE PLACAS EIK2826

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) ADRIANA ROSE, proprietário (a) do veículo de placas EIK2826, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca PEUGEOT, modelo 207SW XR, cor PRETA, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na R. MARTIM FRANCISCO, Nº 102 B, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone 0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00 ou pelo e-mail sac@cetsantos.com.br. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 20 de setembro de 2023

MILTON DUARTE ANTUNES
GERENTE DE OPERAÇÕES

CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO

ATOS DA PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 102/2023
PROCESSO Nº 54911/2023-16

PARTES: CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS – CAPEP-SAÚDE e INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 047/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento do tratamento de 03 (três) meses com o medicamento ®KESIMPTA 20MG/0,4ML CANETA PREENCHIDA PLA TRANS X 0,4ML, única exclusivamente ao beneficiário O.S.J, em razão e nos limites constantes no Processo Digital Judicial nº 1019467-08.2023.8.26.0562, Processo Administrativo n° 51.353/2023-74, ficando expressamente proibida o fornecimento para outros mutuários.

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses a contar da data de assinatura

VALOR DO CONTRATO: R$ 54.812,28 (Cinquenta e quatro mil, oitocentos e doze reais e vinte e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 03.33.10.04.122.0091.2510.3.3.90.30.98

NOTA DE EMPENHO Nº 831/2023

ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE, Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – CAPEP-SAÚDE, Gilvânia Karla Nunes Beltrão Alvares e pela CONTRATADA Laércio Veríssimo Santos Júnior, em 19/09/2023.

GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES
PRESIDENTE – CAPEP-SAÚDE

OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

ATOS DO OUVIDOR

PORTARIA Nº 02, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

RIVALDO SANTOS DE ALMEIDA, Ouvidor Público Municipal em substituição, no uso de suas atribuições e de acordo com o Decreto nº 8.166, de 19 de julho de 2018, que institui o Comitê Municipal de Acompanhamento, Monitoramento, Avaliação e Orientação de Desenvolvimento das Políticas Públicas para otimização dos 589 indicadores, que medirão o progresso da Implementação dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) até 2030, em complemento ao Decreto nº 9.386/2021 de 15/07/2021, publicada em 16/07/2021 resolve:

Art.1º Regularizar os procedimentos para o assentamento de informações referentes aos programas Cidade Aberta, Cidades Sustentáveis e Município Verde e Azul, conforme segue:

I) prazo de 45 dias partir da data de publicação

desta portaria;
II) as informações devem ser lançadas no sistema Dados Abertos, que pode ser acessado pelo Portal da Transparência: www.santos.sp.gov.br/portal/transparencia;
III) Dúvidas e orientações com: Renato Luiz Figueiredo, da Ouvidoria, Transparência e Controle – OTC pelo tel.: 3201-5126 ou pelo e-mail: renatofigueiredo@santos.sp.gov.br;
Art.2º De acordo com o Art. 5º do decreto 9.386/2021, ficam nomeados para compor o Comitê ODS, os seguintes membros:
Art. 1º Nomear articuladores e coordenadores do Comitê ODS
Articulação OTC: Fábio Tatsumi Maeshiro

Coordenação OTC: Renato Figueiredo

Art. 2º Nomear os representantes do Comitê ODS/2022, na seguinte conformidade:

I -CET – Companhia de Engenharia de Tráfego
Titular: Adilson Bulo Júnior
Suplente: José Luiz Dalbert Moncorvo

II – COHAB – Companhia de Habitação da Baixada Santista
Titular: Fábio Ventura Ayres
Suplente: Denise Serpa Leal Freitas

III- FPTS – Fundação Parque Tecnológico
Titular: Gabriel Miceli de Carvalho
Suplente: José Antônio Rezende

IV- FUPES – Fundação Pró Esportes
Titular: Danielle Zangrando
Suplente: Kátia Cristina Duque Pimentel

V- GPM – Gabinete Prefeito Municipal
Titular: Edson Zeppini
Suplente: Maria Cristina Oliveira de Matos

VI – OTC – Ouvidoria Transparência e Controle
Titular: Fábio Tatsumi Maeshiro
Suplente: Renato Figueiredo

VII – SIEDI – Secretaria de Infraestrutura e Edificações
Titular: Luiz Guilherme Melo dos Santos
Suplente: Júlia Menezes Cavalcante

VIII – SEPORTE – Secretaria de Assuntos Portuários e Emprego
Titular: Antônio Bautista Fidalgo
Suplente: Camilla Cardoso

IX – SEDUC – Secretaria de Educação
Titular: Ana Paula Massi de Freitas Gouveia
Suplente: Ana Cláudia da Silva Félix

X – SECULT – Secretaria de Cultura
Titular: Marcelo Ramires
Suplente: Kelly Galetto Montenegro Lopes Ferreira

XI – SEDS – Secretaria de Desenvolvimento Social
Titular: Rayssa Ramos Barja
Suplente: Adriana Mara Fraga Lopes

XII – SEDURB – Secretara de Desenvolvimento Urbano
Titular: Luis Felipe Lunardi Rigotto
Suplente: Veridiana Nobre Lopes Teixeira

XIII – SEECTUR – Secretaria de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo
Titular: Renato dos Anjos
Suplente: Cecília Jorge Kubo Dias

XIV – SEMES – Secretaria de Esportes
Titular: Guilherme Manzano Barboza
Suplente: Vinícius Rezende de Almeida

XV – SEFIN – Secretaria de Finanças
Titular: Teodoro Hiroshi Ribeiro
Suplente: Débora de Souza Muniz

XVI – SAES – Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos, Legislativos e Metropolitanos
Titular: Bruno José Biasotto Francischini
Suplente: Bruno Olivieri Marques

XVII – SEGOV – Secretaria de Governo
Titular: Ana Paula Martins Vasquez
Suplente: Janaina Daniela Borba

XVIII – SEMAM – Secretaria de Meio Ambiente
Titular: Marcos Libório
Suplente: Fernando Souza de Almeida

XIX – SEMULHER – Secretaria Municipal da Mulher, da Cidadania e dos Direitos Humanos
Titular: Suzete Faustina dos Santos
Suplente: Nathalie Monteiro

XX – SMS – Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Lucimar Lucas de Lima
Suplente: Marisa Aparecida Paganini

XXI- SESERP – Secretaria de Serviços Públicos
Titular: Fabiana Ramos Garcia Pires
Suplente: Wagner Antônio de Oliveira Ramos

XXII – SESEG – Secretaria de Segurança Pública
Titular: Ana Lúcia Aquino Pelais
Suplente: Luiz Fernando Carvalho de Souza

XXIII- CAPEP – Caixa de Assistência do Servidor

Público Municipal de Santos
Titular: Jéssica de Paiva Ribeiro
Suplente: Taís Viana Franco

XXIV- FAMS – Fundação Arquivo e Memória
Titular: Fernanda Melloa
Suplente: Lillian Tavares

XXV – IPREV – Instituto de Previdência Social de Santos
Titular: Rodrigo Brandão de Araújo
Suplente: Marcos dos Santos Galzes

XXVI – PREFEITURA REGIONAL DA ORLA
Titular: Rodrigo Câmara da Paixão
Suplente: José Roberto de Andrade Felipe Júnior

XXVII – PREFEITURA REGIONAL DOS MORROS
Titular: Beatriz Carolina Veridiano Pereira Basseto
Suplente: Carlos Eduardo Pifer

XXVIII – PREFEITURA REGIONAL DA ÁREA CONTINENTAL
Titular: Solange Bispo da Silva
Suplente: José Francisco Martins Soares

XXIX – PREFEITURA REGIONAL DA ZONA INTERMEDIÁRIA
Titular: Luiz Bezzi Pasquarelli
Suplente: Clayton Luz Ricardo

XXX – PREFEITURA REGIONAL DA ZONA NOROESTE
Titular: André Vinícius Oliveira Godói
Suplente: Kleber Pereira dos Passos

XXXI – PREFEITURA REGIONAL DO CENTRO
Titular: Claudio Marques Trovão
Suplente: Eduardo Alves

XXXII – PRODESAN
Titular: Marly Alvarez Cimino
Suplente: Carlos Alberto Tavares Russo

ATOS DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

COMUNICADO 05/2023 – COMITÊ ODS
21 DE SETEMBRO DE 2023

O COMITÊ MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E ORIENTAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA OTIMIZAÇÃO DOS INDICADORES QUE MEDIRÃO O PROGRESSO NA IMPLEMENTAÇÃO DOS 17 OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) ATÉ 2030 – COMITÊ ODS, em consonância com os artigos 6º, 7º e 8º do decreto nº 9.386 de 15 de julho de 2021, convoca os seus membros (titulares e suplentes) para reunião a ocorrer no dia 25/09/2023, às 14h30, no auditório da Associação Comercial de Santos, na R. Quinze de Novembro, 137 - Centro

1. Apresentação do relatório da participação da cidade de Santos e das Secretarias na Global Week to Act4SDGs ONU (Semana da ODS).

Santos, 21 de setembro de 2023.

FÁBIO TATSUMI MAESHIRO
ARTICULAÇÃO COMITÊ ODS

FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: CTR-LIC Nº 20/2021 – CONTASC
PROCESSO N.º 40802/2021-32
PARTES: FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS e CONTASC – CONTADORES ASSOCIADOS EM SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA.
OBJETO: TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 05/09/2023 E TÉRMINO EM 05/09/2024
DATA DA ASSINATURA: 04/09/23
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
MODALIDADE: Dispensa de licitação
DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA: 34.10.00.3.3.90.39.99.19.573.0104.4520
NOTA DE EMPENHO: 04/2023
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil), sendo as parcelas mensais no valor de R$3.000,00 (três mil reais) cada.
ASSINATURAS: Pela Fundação Parque Tecnológico de Santos, Sr. Eduardo Homem de Bittencourt Hyppolito, Diretor Presidente e pelo Sr. José Antonio Oliveira de Rezende, Diretor Administrativo Financeiro, e pela contratada CONTASC – CONTADORES ASSOCIADOS EM SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA., pelo Sr. Osmando Rafael Junior

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: CTR-LIC Nº 23/2023 – SEGS – TA1
PROCESSO N.º 58483/2021-76
PARTES: FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS e SEGS SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRONICA LTDA
OBJETO: TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 05/09/2023 E TÉRMINO EM 05/09/2024
DATA DA ASSINATURA: 01/09/23
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
MODALIDADE: Dispensa de licitação
DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA: 34.10.00.3.3.90.39.99.19.573.0104.4520
NOTA DE EMPENHO: 17/2023
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 21.165,84 (vinte e um mil, cento e sessenta e cinco e oitenta e quatro centavos)
ASSINATURAS: Pela Fundação Parque Tecnológico de Santos, Sr. Eduardo Homem de Bittencourt Hyppolito, Diretor Presidente e pelo Sr. José Antonio Oliveira de Rezende, Diretor Administrativo Financeiro, e pela contratada SEGS SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRONICA LTDA, pela Sra. Gisele Afonso Pereira Gonçalves.

FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 588/2023 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **MATHEUS RAMOS ANTUNES OBJETIVO**: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA**: GINÁSTICA ARTÍSTICA **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 117/2023 FUPES **VALOR TOTAL**: R$ 1.000,00 (hum mil reais) **VIGÊNCIA**: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023 **ASSINATURAS**: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o **Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO** e o(a) bolsista **MATHEUS RAMOS ANTUNES**, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 589/2023 **PARTES**: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **ANTHONY LOBO DA FONTE GOIS OBJETIVO**: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA**: GINÁSTICA ARTÍSTICA **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 117/2023 FUPES **VALOR TOTAL**: R$ 1.000,00 (hum mil reais) **VIGÊNCIA**: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023 **ASSINATURAS**: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o **Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO** e o(a) bolsista **ANTHONY LOBO DA FONTE GOIS**, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 863/2023 **PARTES**: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **CAUÊ OUTEIRO CAMPOS OBJETIVO**: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA**: JIU JITSU. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2900 **NOTA DE EMPENHO Nº** 83/2023 FUPES **VALOR TOTAL**: R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) **VIGÊNCIA**: da data da assinatura até 30 de novembro de 2023 **ASSINATURAS**: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o **Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO** e o(a) bolsista **CAUÊ OUTEIRO CAMPOS**, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 864/2023 **PARTES**: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **DAVID PEREIRA DOS SANTOS OBJETIVO**: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA**: JIU JITSU. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2900 **NOTA DE EMPENHO Nº** 83/2023 FUPES **VALOR TOTAL**: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) **VIGÊNCIA**: da data da assinatura até 30 de novembro de 2023 **ASSINATURAS**: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o **Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO** e o(a) bolsista **DAVID PEREIRA DOS SANTOS**, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 865/2023 **PARTES**: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **GUSTAVO AUGUSTO BATISTA SILVA OBJETIVO**: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA**: JIU JITSU. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2900 **NOTA DE EMPENHO Nº** 83/2023 FUPES **VALOR TOTAL**: R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) **VIGÊNCIA**: da data da assinatura até 30 de novembro de 2023 **ASSINATURAS**: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o **Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO** e o(a) bolsista **GUSTAVO AUGUSTO BATISTA SILVA**, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 866/2023 **PARTES**: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **LUIZ HENRIQUE SANTOS BENIGNO OBJETIVO**: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA**: JIU JITSU. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2900 **NOTA DE EMPENHO Nº** 83/2023 FUPES **VALOR TOTAL**: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) **VIGÊNCIA**: da data da assinatura até 30 de novembro de 2023 **ASSINATURAS**: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o **Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO** e o(a) bolsista **LUIZ HENRIQUE SANTOS BENIGNO**, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 867/2023 **PARTES**: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **PEDRO MARCOLINO SALES FILHO OBJETIVO**: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA**: JIU JITSU. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2900 **NOTA DE EMPENHO Nº** 83/2023 FUPES **VALOR TOTAL**: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) **VIGÊNCIA**: da data da assinatura até 30 de novembro de 2023 **ASSINATURAS**: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o **Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO** e o(a) bolsista **PEDRO MARCOLINO SALES FILHO**, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 946/2023 **PARTES**: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **EMERSON GONÇALVES PEREIRA GUIMARÃES OBJETIVO**: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA**: JIU JITSU. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2900 **NOTA DE EMPENHO Nº** 83/2023 FUPES **VALOR TOTAL**: R$ 5.000,00 (cinco mil reais) **VIGÊNCIA**: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023 **ASSINATURAS**: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o **Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO** e o(a) bolsista **EMERSON GONÇALVES PEREIRA GUIMARÃES**, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 949/2023 **PARTES**: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **GABRIELLE ALVARENGA BAPTISTA OBJETIVO**: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA**: JIU JITSU. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2900 **NOTA DE EMPENHO Nº** 83/2023 FUPES **VALOR TOTAL**: R$ 5.000,00 (cinco mil reais) **VIGÊNCIA**: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023 **ASSINATURAS**: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o **Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO** e o(a) bolsista **GABRIELLE ALVARENGA BAPTISTA**, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 957/2023 **PARTES**: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **FABIO GOULART OBJETIVO**: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA**: TAEKWONDO MASC. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 53/2023 FUPES **VALOR TOTAL**: R$ 6.000,00 (seis mil reais) **VIGÊNCIA**: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023 **ASSINATURAS**: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o **Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO** e o(a) bolsista **FABIO GOULART**, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 959/2023 **PARTES**: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **RAUL SILVA FACONTI OBJETIVO**: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA**: LUTA OLÍMPICA **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2900 **NOTA DE EMPENHO Nº** 86/2023 FUPES **VALOR TOTAL**: R$ 4.120,00 (quatro mil cento e vinte reais) **VIGÊNCIA**: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023 **ASSINATURAS**: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o **Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO** e o(a) bolsista **RAUL SILVA FACONTI**, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 960/2023 **PARTES**: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **JULIANA DUARTE ROCHA OBJETIVO**: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA**: LUTA OLÍMPICA **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2900 **NOTA DE EMPENHO Nº** 86/2023 FUPES **VALOR TOTAL**: R$ 3.152,00 (três mil cento e cinquenta e dois reais) **VIGÊNCIA**: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023 **ASSINATURAS**: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o **Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO** e o(a) bolsista **JULIANA DUARTE ROCHA**, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 950/2023 **PARTES**: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **JOSÉ LUIZ CRUZ OBJETIVO**: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA**: CAPOEIRA MASC. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 26/2023 FUPES **VALOR TOTAL**: R$ 6.304,00 (seis mil trezentos e quatro reais) **VIGÊNCIA**: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023 **ASSINATURAS**: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o **Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO** e o(a) bolsista **JOSÉ LUIZ CRUZ**, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 954/2023 **PARTES**: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **THALIA FERNANDES VIANA VASQUES OBJETIVO**: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA**: BADMINTON MASC. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 144/2023 FUPES **VALOR TOTAL**: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) **VIGÊNCIA**: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023 **ASSINATURAS**: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o **Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO** e o(a) bolsista **THALIA FERNANDES VIANA VASQUES**, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 955/2023 **PARTES**: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **JOÃO PEDRO IGNACIO MELO OBJETIVO**: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA**: BEACH TENNIS MASC. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2900 **NOTA DE EMPENHO Nº** 92/2023 FUPES **VALOR TOTAL**: R$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais) **VIGÊNCIA**: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023 **ASSINATURAS**: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o **Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO** e o(a) bolsista **JOÃO PEDRO IGNACIO MELO**, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 984/2023 **PARTES**: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **MARCELO DE MORAIS AMANCIO OBJETIVO**: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA**: GINÁSTICA RÍTMICA **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 29/2023 FUPES **VALOR TOTAL**: R$ 6.000,00 (seis mil reais) **VIGÊNCIA**: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023 **ASSINATURAS**: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o **Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ**

MONTEIRO e o(a) bolsista **MARCELO DE MORAIS AMANCIO**, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 956/2023 **PARTES**: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **MARCELY JESUINO AMARAL OBJETIVO**: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA**: FUTSAL **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 28/2023 FUPES **VALOR TOTAL**: R$ 1.000,00 (hum mil reais) **VIGÊNCIA**: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023 **ASSINATURAS**: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o **Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO** e o(a) bolsista **MARCELY JESUINO AMARAL**, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO

FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS

CONVOCAÇÃO PARA A 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO CENTRAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS NO EXERCÍCIO DE 2023.

A Fundação Arquivo e Memória de Santos (Fams) convoca os membros titulares da Comissão Central de Avaliação de Documentos (CCAD), para a 2ª Reunião Ordinária de 2023, que ocorrerá no dia 27 de setembro, às 10h, nas dependências da sede administrativa da Fams, situada no Outeiro de Santa Catarina na Rua Visconde do Rio Branco nº 48 – Centro – Santos – SP, ocasião em que serão discutidos os assuntos abaixo relacionados:

01) Avaliação de Relatório de Descarte promovido pela Fams/Adm;
02) Assuntos gerais.

Santos, 20 de setembro de 2023.

LUIZ DIAS GUIMARÃES
DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – CM-PETI

CONVOCAÇÃO

A Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil – CM-PETI convoca seus membros e convida a sociedade a participar da Reunião Ordinária, a ser realizada por VIDEOCONFERÊNCIA, no dia 28/09/2023 (quinta-feira), das 09:00 às 11:00, através do link:

https://meet.google.com/wup-xodi-hfm

Pauta:

1) Ata da Reunião anterior;
2) Edital CMDCA - Grupo específico para escrita de projeto;
3) Audiência pública - prevista para 04/10;
4) 1º Seminário Regional – Trabalho Infantil - atualização;
5) Plano Municipal de Enfrentamento ao Trabalho Infantil;
6) Assuntos gerais.

Santos, 20 de setembro de 2023.

VERÔNICA VILLANI
COORDENADORA DA CM-PETI

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

Convite nº 41/2023/P-DAC/DL/SL

CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prezados munícipes,

A Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado pela Comissão de Finanças e Orçamento, convida a população santista a participar de audiência pública com o tema: "PRESTAÇÃO DE CONTAS – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – 2º QUADRIMESTRE DE 2023".

A audiência será realizada no dia 28 de setembro de 2023, às 9 horas, no Auditório "Vereadora Zeny de Sá Goulart" da Câmara Municipal de Santos, situada à Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 1, com transmissão simultânea pela TV Câmara (TV aberta canal 36.1; NET canal 504; Vivo canal 11) e nos canais da Câmara Municipal de Santos no YouTube e Facebook.

Os interessados podem enviar seus questionamentos e contribuições previamente ao e-mail da Comissão de Finanças e Orçamento: cfo@camarasantos.sp.gov.br.

Atenciosamente,

CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE

Convite nº 056/2023/E/DAC/DL/SL
Ref. Req. Audiência Pública Nº 030/2023

CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prezados munícipes,

A Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado através do Requerimento de Nº 030/2023, de autoria do Nobre Vereador Sérgio Santana, convida a população santista a participar de Audiência Pública, a ser realizada no dia 25 de setembro, às 15 horas.

Na ocasião será discutido o tema: "As intervenções para desacelerar o processo de erosão costeira e também possíveis impactos e consequências ambientais causados pela dragagem do canal de navegação".

A Audiência Pública será realizada no Auditório "Vereadora Zeny de Sá Goulart" desta Casa de Leis, sito à Praça Ten. Mauro Batista Miranda, 01 – Vila Nova, com transmissão simultânea pela TV Câmara (TV aberta canal 36.1; NET canal 504; VIVO canal 11), e nos canais da Câmara Municipal de Santos no YouTube e Facebook.

s interessados poderão enviar suas contribuições e questionamentos previamente ao e-mail das Comissões Especiais de Vereadores (comissoesespeciais@camarasantos.sp.gov.br).

Atenciosamente,

CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
QUADRO FUNCIONAL REFERENTE AGOSTO/2023

1 – SERVIDORES DO QUADRO PERMANENTE

1.1 exercendo seus cargos efetivos.....106
1.2 exercendo cargos de livre provimento.....0
1.3 afastados por licença médica.....2
1.4 afastados por licença acompanhante.....0
1.5 comissionados na PMS.....0
1.6 comissionados Gabinete Vereador.....0
1.7 cedidos à Diretoria do S.S.E.M.S 3
1.8 afastados sem vencimentos 0
1.9 afastados por licença-maternidade.....0
Total de servidores do quadro permanente.....111

2 - CARGOS DE LIVRE PROVIMENTO
(além dos citados no item 1.2)

2.1 em atividade.....74

2.2 em substituição.....0
2.3 afastados por licença médica.....0
2.4 afastados por licença-maternidade.....0
Total de servidores de livre provimento.....74
(desses 74, 0 pertencem ao quadro permanente) 0
TOTAL GERAL.....185

Publicação em obediência ao disposto no artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Santos, combinado com o inciso XII, do artigo 13, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE

LINCOLN APARECIDO SOARES DOS REIS
1º SECRETÁRIO

JOÃO CARLOS DE ASSIS NERI
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 258/2023
PROCESSO Nº 1154/2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar em substituição Sr. BRUNO ABRANTES ROMERO SANCHES na Função de Confiança de CHEFE DE DIVISÃO DE PROTOCOLO E CORRESPONDÊNCIA, base FC-C, de acordo com a Resolução 17, de 08 de agosto de 2019, no período de 16 de novembro a 15 de dezembro de 2023, por impedimento por férias do titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 20 de setembro de 2023

CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE

LINCOLN APARECIDO SOARES DOS REIS
1º SECRETÁRIO

JOÃO CARLOS DE ASSIS NERI
2º SECRETÁRIO

ORDEM DO DIA – 55ª SESSÃO ORDINÁRIA
DIA 21 DE SETEMBRO DE 2023 - 16 HORAS
1. PROCESSO Nº 1164/2021 DISCUSSÃO ÚNICA
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 34/2022

VETO TOTAL - Obriga as empresas proprietárias de aplicativos de entregas e de transporte individual de passageiros a construir, operar e manter pontos de apoio às trabalhadoras e trabalhadores.

2. PROCESSO Nº 417/2022
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 20/2022

Dispõe sobre a criação da Carteira de Identidade Funcional dos Guardas Civis Municipais de Santos, e dá outras providências.

3. PROCESSO Nº 1182/2023
2ª DISCUSSÃO
PROJETO DE LEI Nº 249/2023

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a ABRACCII Associação Brasileira de Apoio e Combate ao Câncer Infantojuvenil, para finalidade que especifica, e dá outras providências.

4. PROCESSO Nº 1222/2021
2ª DISCUSSÃO
PROJETO DE LEI Nº 265/2021

Institui o selo "Estabelecimento Amigo do Bariátrico" e dá outras providências.

5. PROCESSO Nº 1429/2022
2ª DISCUSSÃO
PROJETO DE LEI Nº 341/2022

Institui a Política Municipal de Capacitação de Servidores Públicos em Relações Étnico-Raciais no Muni-

cípio de Santos, e dá outras providências.

6. PROCESSO Nº 1181/2023
1ª DISCUSSÃO
PROJETO DE LEI Nº 248/2023

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil ONG Patinhas que Brilham, visando a execução de Projeto de Resgate, atendimento veterinário e cirurgias para animais de rua ou da população carente e/ou baixa renda do Município de Santos.

7. PROCESSO Nº 1189/2023
1ª DISCUSSÃO
PROJETO DE LEI Nº 253/2023

Autoriza o Poder Executivo a aditar o convênio nº 11/2022-gpm celebrado com a Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos CET Santos para prestação de serviços de engenharia de tráfego e afins, aprovado pela Lei nº 4.152, de 14 de dezembro de 2022.

8. PROCESSO Nº 1190/2023
1ª DISCUSSÃO
PROJETO DE LEI Nº 254/2023

Autoriza o Poder Executivo a subscrever e integralizar as novas ações emitidas no âmbito do processo de aumento de capital da Autoridade Portuária de Santos S.A., e dá outras providências.

9. PROCESSO Nº 1220/2023
1ª DISCUSSÃO
PROJETO DE LEI Nº 259/2023

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a ONG Casa Branca, visando a execução de projeto de proteção animal, através de consultas, vacinas, ração e vermífugos para animais da população carente e/ou baixa renda do Município de Santos.

10. PROCESSO Nº 1223/2023
1ª DISCUSSÃO
PROJETO DE LEI Nº 261/2023

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com o Grupo Lótus- Associação Parkinson da Baixada Santista, para finalidade que especifica, e dá outras providências.

11. PROCESSO Nº 1217/2023
1ª DISCUSSÃO
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 73/2023

Dispõe sobre a Carteira Municipal de Identificação da Pessoa com Deficiência e o uso do Colar Girassol, no âmbito do Município de Santos, e dá outras providências.

12. PROCESSO Nº 308/2022
1ª DISCUSSÃO
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12/2022

Denomina Praça Francisco de Sales Torres Homem, o local que especifica.

13. PROCESSO Nº 164/2023
1ª DISCUSSÃO
PROJETO DE LEI Nº 8/2023

Dispõe sobre a realização de campanha permanente de orientação, conscientização e prevenção à esporotricose no Município de Santos e dá outras providências.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE
SECRETARIA LEGISLATIVA
DIRETORIA LEGISLATIVA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Gestão convoca os candidatos abaixo para entregarem a documentação, conforme itens 1.5 do Capitulo I e 11.2, 11.3 e 11.4 do capítulo XI do edital nº 02/2020 no dia 22 de setembro de 2023 às 10:00 hrs na Praça Tenente Mauro Batista nº 01, Vila Nova Santos-SP.

LUCAS CASTRO DA SILVA
JOSÉ ROBERTO MURARO TEBET

Documentação:
a) declaração de vínculos empregatícios anteriores; (Ex: CTPS)
b) inscrição no PIS/PASEP atualizado;

c) 01 (uma) foto 3x4 recente;
d) comprovante de residência atualizado;
e) Atestado de antecedentes criminais;
f) Carteira Oficial de Identidade (RG ou RNE) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
g) Título de Eleitor e último comprovante de votação;
h) Carteira de Reservista (se do sexo masculino) ou Certificado de Dispensa da Incorporação;
i) Certidão de Casamento e Carteira Oficial de Identidade (RG ou RNE) do cônjuge ou companheiro(a);
j) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 (dezoito) anos e Cadastro de Pessoa Física (CPF) aos maiores de 08(oito) anos;
k) Declaração de bens ou última Declaração de Imposto de Renda;
l) Declaração de dependentes para efeitos de Imposto de Renda;
m) Diploma ou Histórico Escolar autenticado;
n) Declaração de acúmulo de Cargos e proventos;
o) Declaração de vínculo e/ou exoneração de outros Órgãos Públicos;
p) Declaração de não estar respondendo a processo relativo ao exercício da profissão. (Solicitar junto ao Órgão de Classe)
q) Registro Profissional no Órgão Competente.
Para quaisquer dúvidas entrar em contato (013) 3211-4151
Santos, 21 de setembro de 2023
Atenciosamente

WAGNER SOUZA DA SILVA
SECRETÁRIO DE GESTÃO

NIVIA DO AMARAL OLIVEIRA:05821360838

Assinado de forma digital por NIVIA DO AMARAL OLIVEIRA:05821360838
Dados: 2023.09.20 20:38:51 -03'00'